



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Social Democrata (PPD/PSD) referentes ao ano de 2009

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PPD/PSD

A. METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2009 do **Partido Social Democrata**, doravante referido por PSD ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras efectuada pela ECFP;
- (ii) Exame com aplicação de procedimentos de revisão limitada efectuado por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de

Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais.

2. O presente relatório da ECFP baseia-se no relatório emitido por AB – António Bernardo, com data de 24 de Dezembro de 2010, que se transcreverá sempre que a sua leitura se mostre indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui tratados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, erros ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da actividade do PSD em 2009. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do trabalho e na Secção E são apresentadas as Ênfases, no âmbito da Conclusão.
4. A ECFP solicita ao PSD que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2009, salientam-se, pela sua materialidade, relevância e gravidade, as seguintes:
 - Impossibilidade de Análise das Demonstrações Financeiras Referentes às Estruturas Descentralizadas do Partido. Não foi possível à auditoria verificar a documentação de suporte que serviu de base à consolidação

das contas relativamente às estruturas descentralizadas do Partido (com excepção da Distrital da Madeira) pelo facto de não ter sido disponibilizada. A ECFP só obteve balancetes da Sede Nacional, Madeira, Lisboa AM (sem secções) e Viseu (sem secções). Saldos eventualmente a Receber / a Pagar às Estruturas Centrais e Locais, que deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação. Saldos com alguma antiguidade não regularizados. Impossibilidade de validação de saldos de Depósitos Bancários, Imobilizado e de outras contas (ver Ponto 1 da Secção C);

- As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda. Não existem mecanismos de controlo adequados que garantam que todas as transacções são registadas (ver Ponto 2 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar que todas as acções desenvolvidas pelas estruturas do Partido tenham sido reflectidas nas Contas, pelo que poderão existir Custos e Proveitos não reflectidos contabilisticamente (ver Ponto 3 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar que todas as receitas do Partido foram reflectidas nas Contas, nomeadamente no que respeita à Madeira (ver Ponto 4 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmar a origem de algumas receitas do Partido (ver Ponto 5 da Secção C);
- Foram identificadas deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício - CPR Madeira e CPD Lisboa AM. Eventual duplicação do registo de custos (ver Ponto 6 da Secção C);
- A lista das receitas decorrentes de actividades de angariação de fundos não inclui a totalidade das acções onde ocorreram angariação de fundos (ver Ponto 7 da Secção C);
- Donativos elevados referentes às Campanhas realizadas em 2009 que podem não ter sido registados nas Contas das Campanhas mas como receitas correntes de 2009, o que resultaria na maximização da Subvenção Estatal das Campanhas (ver Ponto 8 da Secção C);

- Impossibilidade de confirmar a correcção dos saldos das contas bancárias reflectidos contabilisticamente nas Contas Anuais. Não foi obtida a totalidade das respostas de Bancos (ver Ponto 9 da Secção C);
- Impossibilidade de reconciliar a informação do inventário do imobilizado corpóreo com os registos contabilísticos (ver Ponto 10 da Secção C);
- É impossível à ECFP concluir sobre a correcção das amortizações do exercício e das amortizações acumuladas referentes às Contas da Comissão Política Regional da Madeira. Eventual sobreavaliação dos resultados transitados (Madeira) – (ver Ponto 11 da Secção C);
- O Partido não respeitou os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o registo dos edifícios (ver Ponto 12 da Secção C);
- Incerteza quanto à cobrança/regularização das quotas de Militantes não liquidadas à data do Balanço (ver Ponto 13 da Secção C);
- Incerteza quanto à recuperabilidade do saldo de existências, podendo existir sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira) (ver Ponto 14 da Secção C);
- Incerteza quanto à natureza, recuperação de outros activos, exigibilidade dos passivos e regularização de saldos registados no Balanço do Partido. Elevado montante a receber da Fundação Social Democrata. Elevados montantes a receber e a pagar às Estruturas, à Comissão Distrital da Madeira e aos fornecedores das Autárquicas 2005. Saldos não eliminados no processo de consolidação. (ver Ponto 15 da Secção C);
- Não foi cumprido o princípio da especialização económica dos exercícios. Reconhecimento de despesas em 2009 referentes a exercícios anteriores. Não contabilização de juros dos empréstimos devidos em 2009 a pagar em 2010 (ver Ponto 16 da Secção C);
- Não foram obtidas algumas respostas de fornecedores e, relativamente a algumas respostas obtidas não foi possível efectuar a respectiva reconciliação. Impossibilidade de confirmar a correcção e integralidade dos custos e dos valores a pagar (ver Ponto 17 da Secção C);
- No processo de integração das Contas das Campanhas não foram anuladas as Contribuições do Partido – sobreavaliação de custos e proveitos (ver Ponto 18 da Secção C);
- O Balanço não apresenta com rigor o grau de exigibilidade das dívidas a Instituições de Crédito (ver Ponto 19 da Secção C);

- Foram efectuados pagamentos em numerário superiores a um salário mínimo mensal nacional e foram efectuadas diversas regularizações de saldos por caixa (ver Ponto 20 da Secção C);
- Existe dúvida sobre a eventual ocorrência de donativos de pessoas colectivas e/ou eventuais donativos indirectos. Saldo elevado de dívidas para com os fornecedores das Campanhas de 2005, o que pode indiciar que as mesmas tenham sido perdoadas. (ver Ponto 21 da Secção C);
- Os Resultados Transitados e o Resultado do exercício encontram-se subavaliados pelo facto de não terem sido registados os montantes referentes à redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal da Eleição Regional dos Açores (ver Ponto 22 da Secção C);
- Existe uma diferença entre as despesas apresentadas nas Contas das Eleições Autárquicas de 2009 e as que foram incluídas nas Contas Anuais, a qual não foi explicada (ver Ponto 23 da Secção C);
- Foram efectuados diversos ajustamentos de consolidação que não foram justificados. Não foi reconhecido nas Contas o montante de Subvenção a pagar aos Partidos Coligados e existem saldos da Campanha Autárquica que ainda não foram regularizados (ver Ponto 24 da Secção C);
- O Balancete da CPR Madeira apresenta diferenças para o Balanço Consolidado, não tendo sido obtidas justificações (ver Ponto 25 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2009 integram a Subvenção Estatal recebida pelo Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o que contraria a jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 26 da Secção C).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009 do PSD e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço, (que evidencia um total de activo de 34.178.281 euros e um total de capital próprio positivo de 4.563.126 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 2.418.622 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de proveitos de 36.183.309 euros e um total de custos de 33.764.688 euros), e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2009

ACTIVO	31-12- 2009	31-12-2008
Imobilizado		
Imobilizado Incorpóreo	18.126	18.955
Amortizações Acumuladas	-18.126	-18.955
	<u>-</u>	<u>-</u>
Imobilizado Corpóreo	9.398.469	9.452.882
Amortizações Acumuladas	-4.348.873	-4.070.268
	<u>5.049.596</u>	<u>5.382.614</u>
Circulante		
Existências	<u>306.702</u>	<u>137.083</u>
Dívidas de Terceiros – Médio e Longo Prazo		
Outros Devedores	<u>2.530</u>	<u>-</u>
Dívidas de Terceiros – Curto Prazo		
Militantes - Quotas	2.982.600	2.640.801
Militantes – Quotas Cobrança Duvidosa	1.129.574	669.803
Transferências entre estruturas	-	7.256
Estado e Outros Entes Públicos	100.131	34.788
Adiantamentos a fornecedores	-	-
Outros Devedores	2.111.828	850.742
Empréstimos	-	52.819
Ajustamentos para valores de quotas a receber e outros devedores	-1.162.869	-703.098
	<u>5.161.264</u>	<u>3.553.110</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	6.702.249	3.399.785
Caixa	268.158	189.006
	<u>6.970.407</u>	<u>3.588.792</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	16.676.897	6.248
Custos Diferidos	10.885	11.880
	<u>16.687.782</u>	<u>18.128</u>
	<u>34.178.281</u>	<u>12.679.726</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
	31-12-2009	31-12-2008
Capital Próprio		
Fundos Próprios	-	-
Resultados Transitados – Gestão Corrente	4.310.237	2.897.319
Resultados Transitados – AL05	-952.340	-918.558
Resultados Transitados – Outras Campanhas	-1.213.393	-1.306.813
Resultado Líquido do Exercício	2.418.622	1.504.233
	<u>4.563.126</u>	<u>2.176.181</u>
Passivo		
Dívidas a Terceiros – Médio e Longo Prazo		
Dívidas a Instituições de Crédito	4.965.198	5.374.363
Dívidas a Terceiros – Curto Prazo		
Transferências entre estruturas	-	281
Dívidas a Instituições de Crédito	11.545.526	204.953

Fornecedores - c/ Corrente	10.755.572	3.393.375
Fornecedores de Imobilizado - c/Corrente	69.108	87.588
Militantes - adiantamentos de quotas	18.211	13.127
Estado e O. E. Públicos	88.926	92.373
Outros Credores	1.696.069	1.000.182
	<u>24.173.413</u>	<u>4.791.879</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	476.544	337.303
Proveitos Diferidos	-	-
	<u>476.544</u>	<u>337.303</u>
Total do Passivo	<u>29.615.155</u>	<u>10.503.545</u>
	<u>34.178.281</u>	<u>12.679.726</u>

A Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2009

PROVEITOS	2009	2008
Receitas Próprias	-	-
Proveitos da Actividade Corrente	4.453.938	1.799.988
Proveitos Públicos	8.662.357	8.132.708
Proveitos Suplementares	180.470	277.665
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	22.266.829	463.049
	<u>35.563.593</u>	<u>10.673.410</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros	11.519	29.033
Proveitos e Ganhos Extraordinários	608.197	60.232
	<u>36.183.309</u>	<u>10.762.676</u>
CUSTOS	2009	2008
Transferências p/estruturas descentralizadas	1.629	10.664
Acções Partidárias	1.095.995	1.507.117
Fornecimentos e Serviços Externos	3.994.982	4.050.832
Impostos	35.471	17.253
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	369.257	358.344
Ajustamentos	459.771	87.411
Custos com Pessoal	2.182.791	1.933.485
Outros Custos e Perdas Operacionais	22.266.996	105.859
	<u>30.406.892</u>	<u>8.070.965</u>
Custos e Perdas Financeiras	411.587	434.317
Custos e Perdas Extraordinárias	2.946.208	753.162
	<u>33.764.688</u>	<u>9.258.443</u>
Resultado Líquido do Exercício	<u>2.418.622</u>	<u>1.504.233</u>

As Subvenções recebidas do Estado, em 2009, que totalizam 8.662.357 euros, estão reflectidas na rubrica de Proveitos Públicos e incluem a Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República no montante de 5.217.223 euros (5.216.957 euros em 2008) e a Subvenção recebida pelo Grupo Parlamentar

da Região Autónoma da Madeira no montante de 3.445.134 euros (2.915.751 euros em 2008). Essas Subvenções asseguram a cobertura de cerca de 76 % dos custos relacionados com a actividade corrente do PSD. A ECFP salienta que, de acordo com o disposto no Acórdão n.º 515/2009, as subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares e destinadas aos Partidos correspondem a uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2.º e 4.º do L 19/2003), pelo que esta última Subvenção não deveria ter sido reflectida nestas Contas Anuais, para dar cumprimento à jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 26 da Secção C).

Contudo, na rubrica de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" de 2009, estão registadas as Subvenções Públicas atribuídas ao PSD nas diversas Campanhas Eleitorais realizadas em 2009, mas que apenas foram recebidas em 2010 (ver ultimo parágrafo desta Secção B), a saber:

Parlamento Europeu 2009 (PSD)	Assembleia da República 2009 (PSD)	Autárquicas 2009	Total
1.398.958	2.456.591	13.850.664	17.706.213

Foram, assim, atribuídas ao PSD em 2009 Subvenções do Estado no valor global de 26,4 milhões de euros, registadas como proveito nas Contas de 2009, ainda que a parte referente às Campanhas tenha sido apenas cobrada em 2010. Este procedimento contabilístico é o correcto, tendo os proveitos não cobrados em 2009 sido contabilizados por débito de uma Conta de activo de "Acréscimos de Proveitos". A ECFP discorda, no entanto, que as Subvenções Públicas atribuídas às Campanhas estejam contabilizadas numa conta de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais", por não serem manifestamente proveitos operacionais e por estar, dessa forma, ocultada a natureza de receita recebida do Estado.

O Activo aumentou de 12,7 milhões de euros em finais de 2008 para 34,2 milhões de euros, em finais de 2009, sobretudo em resultado de:

- aumento das existências em cerca de 169.500 euros;
- aumento da rubrica de "Dívidas de Terceiros", nomeadamente as Quotas de Militantes em cerca de 340.000 euros e da rubrica de "Outros Devedores" em cerca de 1,3 milhões de euros;

- aumento do saldo de disponibilidades em cerca de 3,4 milhões de euros; e
- aumento da rubrica de "Acréscimos e Diferimentos", nomeadamente os acréscimos de proveitos em cerca de 13,9 milhões de euros.

O Passivo aumentou de 10,5 milhões de euros em finais de 2008 para 29,6 milhões de euros em finais de 2009, sobretudo em resultado de:

- aumento do endividamento bancário em cerca de 10,9 milhões de euros;
- aumento das dívidas a fornecedores em cerca de 7,4 milhões de euros, dos quais 6,7 milhões de euros são referentes a dívidas a fornecedores da Campanha Autárquica de 2009; e
- aumento das dívidas para com "Outros Credores" em 406 mil euros.

O PSD apresenta um resultado positivo (lucro) de 2.418.622 euros em 2009, superior em cerca de 914.389 euros ao apresentado em 2008, que ascendeu a 1.504.233 euros.

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2009 e 2008 não são comparáveis, uma vez que as Contas de 2009 reflectem o efeito da actividade corrente do Partido e, também, o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, realizada em 7 de Junho de 2009, da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009 e da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11 de Outubro de 2009. As Contas de 2008, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, as quais passaram a incluir a actividade das Secções, evidenciam, também, o efeito da actividade da Campanha desenvolvida pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008.

Face ao exposto, os resultados apurados nestes exercícios podem mostrar-se da seguinte forma:

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
ACTIVIDADE CORRENTE		
Operacional	5.156.700	2.911.956
Financeira	- 400.068	- 404.668
Extraordinária	300.315	- 529.254
	<u>5.056.947</u>	<u>1.978.034</u>
ATIVIDADES DE CAMPANHA		
Regionais dos Açores 2008		- 467.563
Intercalares Autárquicas Diversas 2008		- 6.238
Referendo Viana do Castelo 2009	- 10.500	
Parlamento Europeu 2009	- 320.418	-
Assembleia da República 2009	- 456.199	-
Autárquicas 2009	- 1.851.208	-
	<u>2.418.622</u>	<u>1.504.233</u>

3. O Balanço do PSD, reportado a 31 de Dezembro de 2009, apresenta Activos Totais Líquidos de 34.178.281 euros (12.679.726 euros em 31.12.2008). Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações – (5.049.596 euros em 2008; 5.382.614 euros em 2008). As adições mais significativas ocorridas no exercício referem-se essencialmente à aquisição de três viaturas, no montante total de 65.230 euros, registada na rubrica de “Equipamento de Transporte”, aquisição de uma central telefónica, no montante de 3.180 euros, registada na rubrica de “Equipamento Administrativo”, aquisição de material audiovisual, material de reprografia e equipamento informático, no montante total de 63.559 euros, registada na rubrica de Equipamento Básico” e aquisição de Programas de Computador e sítios institucionais, no montante total de 26.350 euros, registada na rubrica de “Outras Imobilizações Corpóreas”.

A ECFP solicita que informem sobre a razão de as aquisições de Programas de Computador e dos sítios institucionais terem sido registadas na rubrica de Imobilizações Corpóreas e não na rubrica de Imobilizações Incorpóreas, uma vez que se trata da aquisição de software e da construção de um site que não tem substância física. Solicita-se ainda que informem qual o efeito nas amortizações do exercício, caso essas aquisições tivessem sido registadas na rubrica de Imobilizações Incorpóreas.

Foi verificado também que, para além das aquisições referidas acima, que ocorreram no exercício, outras aquisições foram registadas nas

rubricas de "Edifícios" e "Terrenos", no montante de 280.645 euros e 62.500 euros, respectivamente.

Relativamente aos abates ocorridos no exercício, foi verificado o montante de 444.321 euros na rubrica de "Edifícios" e 122.205 euros na rubrica de "Terrenos".

O abate mais significativo relaciona-se com um imóvel registado na CPD Lisboa AM, (122.205 euros referente a terreno e 368.618 euros referente a edifício). Contudo, foi verificado pela auditoria, na Nota 48 do Anexo ao Balanço dessa Comissão Política Distrital, que, no mês de Fevereiro de 2010 foi contratualizada a alienação do imóvel da sua Sede que iria gerar, nesse exercício, um ganho de cerca de 606.000 euros. Adicionalmente, essa Nota do Anexo refere ainda que, no exercício de 2009, foi registado no Balanço, na rubrica de "Outros Credores" o montante de 300.000 euros referente a um adiantamento recebido por conta dessa alienação. A auditoria verificou que nas contas da CPD Lisboa AM o imóvel não consta do activo e que o adiantamento efectuado por conta dessa alienação não consta das contas anuais consolidadas do PSD em 2009.

Dado que a contratação da venda ocorreu em 2010, o registo da venda deveria ter ocorrido em 2010. A ECFP solicita ao PSD que esclareça porque é que o montante do adiantamento de 300.000 euros, recebido em 2009, não foi incluído nas Contas Consolidadas de 2009 (ver Ponto 1 da Secção C).

O Partido não utiliza critérios valorimétricos consistentes para o registo dos edifícios, sendo utilizado, de forma indiferente, o custo de aquisição, o valor da escritura ou o valor patrimonial atribuído pela DGCI. Foi ainda, verificada uma divergência de 951.269 euros (651.568 euros em 2008) entre a Lista de Património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e os registos contabilísticos (ver Ponto 10 e Ponto 12 da Secção C). Entre outras, destacam-se as seguintes situações:

- as demonstrações financeiras consolidadas não incluem dois imóveis de Oliveira de Azeméis (matrizes U-83369-E e U-83369-F) que foram valorizados pelo Partido em 122.820 euros e, cujos

valores patrimoniais tributários ascendem, respectivamente, a 45.810 euros e 75.780 euros (ver Pontos 10 e 11 da Secção C);

- subsistem erros de classificação entre rubricas, encontrando-se registado em "Edifícios" o montante de 14.902 euros que deveria ter sido registado em "Outras Imobilizações Corpóreas" e um edifício, valorizado em 14.964 euros, registado em "Outras Imobilizações Corpóreas" que deveria ter sido registado em "Edifícios" (ver Pontos 10 e 11 da Secção C);
- a rubrica de "Edifícios" dos Balanços de Sever do Vouga, Reguengos de Monsaraz e Santa Marta de Penaguião incluem, respectivamente, montantes de 953 euros, 6.475 euros e 500 euros que não contam da lista do Património (ver Pontos 10 e 11 da Secção C).

Foi verificado, também, que a lista da DGCI inclui um imóvel com a matriz [REDACTED], situado em Boticas, que não consta da lista de Património do Partido. Esse imóvel foi alienado, pelo Partido em 2001, pelo montante de 4.300.000 escudos. A ECFP solicita ao Partido informação sobre o facto do imóvel continuar registado, na DGCI, em nome do PSD.

Adicionalmente, foi verificado que o valor dos terrenos subjacentes aos edifícios se encontra registado conjuntamente com o valor dos edifícios, na respectiva rubrica de Edifícios e Outras Construções e, conseqüentemente, indevidamente amortizado (ver Pontos 11 e 12 da Secção C).

Para o imobilizado não sujeito a registo, o Partido não possui uma listagem desses bens, pelo facto de ainda não ter procedido à respectiva inventariação física (com excepção de algumas distritais, como a do Porto, verificando-se, contudo, que não são efectuadas inventariações sistemáticas) desconhecendo-se, assim, a composição dos bens referentes a diversas estruturas (ver Ponto 10 da Secção C).

Foi verificada uma redução de 11.648 euros na CPD Lisboa AM ao nível do consolidado. Contudo, nas contas dessa Comissão Política não foi verificada qualquer alteração do activo bruto, pelo que se conclui que essa variação deverá ter ocorrido nas Secções, nomeadamente na

Secção de Oeiras em que se verificou uma redução de 11.934 euros, quando se efectua a comparação com as contas de 2008 (ver Ponto 1 da Secção C).

Foram disponibilizados à auditoria os mapas de amortizações, com a totalidade dos bens do activo imobilizado registados, da sede Nacional. Foram, também disponibilizados os mapas de amortizações das restantes estruturas referentes aos bens sujeitos a registo. Relativamente aos bens não sujeitos a registo, não foram obtidos os mapas de amortização das estruturas pelo que não foi possível à auditoria concluir sobre a correcção das amortizações (ver Ponto 1 da Secção C).

Em 2007 e 2006 os mapas de amortização, da Madeira, evidenciavam uma diferença de 177.061 euros, em termos de amortizações acumuladas, face aos registos contabilísticos, o que originou uma limitação de âmbito relacionada com a sobrevalorização dos “Resultados Transitados” da Madeira nesse montante. Uma vez que não foram disponibilizados os referidos mapas aos auditores, solicita-se que informem a ECFP se essa diferença ainda subsiste no exercício de 2009 ou, se já foi entretanto regularizada em 2010 e como é que foi efectuada a regularização. Solicita-se também, o envio dos mapas de amortização referentes à Comissão Política Regional da Madeira (ver Ponto 11 da Secção C).

- Existências – (306.702 euros em 2009 e 137.083 euros em 2008) – Segundo informação dos Serviços do Partido, os bens que compõem esse saldo são referentes a material de propaganda reutilizável e que não se destina à venda. A quase totalidade desse montante pertence ao PSD Madeira, não sendo possível à ECFP confirmar a existência física, nem o valor realizável destas Existências. (ver Ponto 14 da Secção C).
- Militantes – Quotas de Militantes – Quotas de cobrança duvidosa – o Partido regista anualmente, em Proveitos, o valor das quotas dos militantes de acordo com a sua data de vencimento. Assim, foi verificado que o Partido registou, no exercício de 2009, o montante de 1.433.003 euros (1.325.745 euros em 2008) referente a quotas de militantes vencidas em 2009. O valor registado nessa rubrica, referente

a montantes já reconhecidos como proveito neste exercício e anteriores, mas pendente de cobrança, ascende a 2.982.600 euros em conta corrente e 1.129.574 euros em cobrança duvidosa (em 2008, 2.640.801 euros em conta corrente e 669.803 euros em cobrança duvidosa).

Em 2009, o Partido constituiu um ajustamento/provisão para fazer face a eventuais saldos que possam não vir a ser cobrados relativamente a exercícios anteriores, no montante de 459.711 euros (87.411 euros em 2008 e 582.392 euros em 2007) e procedeu a um perdão de quotas em atraso, no montante de 26.574 euros (85.512 euros em 2008), registado por contrapartida da rubrica "Custos e Perdas Extraordinárias". De salientar que as dívidas registadas como sendo de cobrança duvidosa encontram-se, em 2009, ajustadas na sua totalidade.

De salientar, ainda, que para os saldos em dívida anteriores a 2005, que ascendem a cerca 1.900.000 euros, o Partido não procedeu a qualquer ajustamento/provisão, o que a ECFP considera ser muito pouco prudente e desadequado (ver Ponto 13 da Secção C).

Solicita-se que informem a ECFP sobre o valor das quotas de militantes em débito em 31 de Dezembro de 2009 que já foram cobrados até ao momento e qual a antiguidade dos saldos ainda não cobrados.

Salienta-se que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que diz respeito ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Comissão Política Distrital da Madeira, em que as quotas de militantes são registadas quando recebidas. Não faz sentido a existência de dois métodos de contabilização distintos no mesmo Partido.

- Estado e Outros Entes Públicos – (100.131 euros em 2008; 34.788 euros em 2007) inclui IRS – Retenção na Fonte Trabalho Independente, no montante de 23.197 euros relacionado com entregas efectuadas ao Estado por montantes superiores aos valores processados, IVA a recuperar, no montante de 39.252 euros e IVA Reembolsos Pedidos, no montante de 32.781 euros.

Solicita-se ao Partido uma justificação para o facto das entregas ao Estado por conta das Retenções de IRS do Trabalho Independente terem sido superiores aos montantes processados. Essa situação pode indiciar a existência de outros montantes não reconhecidos em custos como tal.

Solicita-se, ainda, que indiquem a que se referem os montantes do IVA a Recuperar e do IVA Reembolsos Pedidos e quais os reembolsos de IVA ocorridos, entretanto, relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2009. Solicita-se, ainda, que o Partido informe se no decorrer de 2009 o PSD foi reembolsado de algum montante de IVA relacionado com as Campanhas do Parlamento Europeu e Assembleia da República, uma vez que para a Campanha Autárquica o PSD não solicitou o Pedido de Reembolso de IVA. Caso tenha recebido, solicitam-se os respectivos comprovativos.

- Empréstimos Concedidos – Em 2008, esta rubrica apresentava o saldo de 52.819 euros, no qual se incluía o montante de 25.500 euros relacionado com um empréstimo efectuado ao Instituto Sá Carneiro, cuja base legal a ECFP aliás questionou. A restante dívida, no montante de 27.319 euros, era referente a adiantamentos efectuados pela Sede Nacional do Partido, em exercícios anteriores, a diversas estruturas nomeadamente à Comissão Política Distrital da Área Metropolitana de Lisboa, no montante de 20.760 euros. Solicita-se ao PSD informação de como esses montantes foram regularizados. Solicita-se ainda, o envio dos respectivos comprovativos.
- Outros Devedores – (2.111.828 euros em 2009; 850.742 euros em 2008). O saldo desta conta compõe-se como segue:

	<u>31-12-2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Sede Nacional	148.364	124.971
Madeira	177.393	146.999
Estruturas – AL05	182.423	181.787
Estruturas – AL09	1.053.004	-
Estruturas	550.644	396.985
	<u>2.111.828</u>	<u>850.742</u>

(i) Sede Nacional

Relativamente à Sede Nacional foi verificada a existência de saldos sem qualquer movimento no exercício de 2009, no montante de 33.589 euros, que se compõem como segue:

Nome	Saldo (€)
Associação Industrial Portuguesa	269
Hotel Tivoli Sintra	200
Pedro Miguel Xavier Cid	2.025
C.P.R. - Açores	4.987
Sede Nacional	11.519
Pedro Santana Lopes	2.106
Raul César Ferreira	433
JSD Nacional	1.627
C.P.D. - Setúbal	3.990
Penhora Tribunal Proc. PT Maio 2004	10.500
C.P.S. - Santiago do Cacém	4.364
IFSC	2.396
C.P.S. Coimbra	2.838
CPS Santa Maria da Feira	37
CPS Vale de Cambra	427
CPS Vila Nova de Famalicão	82
CPS Viana do Alentejo	178
CPS Algés	30
CPS Cascais	18
CPS Oriental	9
CPS Vila Franca Xira	65
CPS Monforte	33
CPS Ponte de Sôr	227
CPS Matosinhos	20
CPS Póvoa Varzim	12
CPS Trofa	46
CPS Vila do Conde	-33
CPS Vila Nova de Gaia	159
CPS Chaves	65
Total	33.589

Relativamente a esses saldos, existe uma incerteza quanto à sua recuperação, não tendo sido efectuado qualquer ajustamento para fazer face a eventuais perdas (ver Ponto 15 da Secção C). Esta rubrica inclui, ainda, o montante de 30.700 euros relacionado com dívidas das estruturas descentralizadas do Partido à Sede Nacional, eventualmente originadas no exercício de 2008. Solicita-se informação sobre a natureza das dívidas das estruturas descentralizadas do Partido à Sede Nacional e uma justificação para o facto de esse montante não ter sido eliminado no processo de consolidação conducente à preparação das Contas anuais de 2009 (ver Ponto 15 da Secção C).

(ii) Madeira

O saldo da Estrutura Regional da Madeira, no montante de 177.393 euros, apresenta - se pelo valor líquido dos saldos devedores (264.790 euros) e credores (87.397 euros). À semelhança do exercício anterior, o saldo devedor inclui o montante de 216.927 euros referente à dívida da Fundação Social Democrata, senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira. Solicita-se que informem a ECFP se essas dívidas já foram, entretanto, liquidadas em 2010 e 2011. Caso as dívidas tenham sido liquidadas solicita-se o respectivo comprovativo. Se as dívidas não foram liquidadas solicita-se ao PSD que informe sobre a perspectiva de liquidação das mesmas. A ECFP tem dificuldade em compreender que a Fundação Social Democrata (FSD) deva importâncias ao PSD tendo em conta, entre outras razões, ser o PSD arrendatário, na Madeira, de vários imóveis. A ECFP solicita que seja explicado esse facto. (ver Ponto 15 da Secção C).

(iii) Estruturas – AL05

Solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de os saldos referentes às Autárquicas de 2005 não terem, ainda, sido pagos. A ECFP relembra que todo o processo de assunção de dívidas de campanha pelo PSD em 2005, sem que o seu pagamento tivesse sido exigido mais tarde pelos fornecedores ou que, entretanto, não tenham sido pagas pelo Partido, poderá configurar a camuflagem de donativos ilegais desses fornecedores - PSD e fornecedores envolvidos - que, sendo na maioria pessoas colectivas e, por isso, impedidas legalmente de dar donativos aos Partidos políticos, conseguiriam assim, tornear a lei (art.º 8.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas referida por L 19/2003) e por via da prescrição acabar por transformar essas dívidas em donativos, tornando-as desse modo receitas ilegais, análise esta que a ECFP já fez no Relatório de Auditoria e no Parecer daquelas eleições autárquicas e preocupação sucessivamente manifestada nos Relatórios de Auditoria e Pareceres às contas anuais de 2005 a 2008. (ver Ponto 15 e Ponto 21 da Secção C).

(iv) Estruturas – AL09

O saldo de "Outros Devedores – AL09" compõe-se como segue:

Outros Devedores - AL09			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	0	0	
Madeira	673.502	0	
Lisboa AM	176.524	0	
Viseu	84.466	0	
Estruturas	118.512	0	
Total	1.053.004	0	

Conforme informação da auditoria, de acordo com o Balancete da Estrutura Regional da Madeira, o montante a registar no balanço de "Outros Devedores" é de 612.209 euros. Esse montante não é coincidente com o que se encontra apresentado nas Contas Consolidadas do PSD (673.502 euros). A diferença de 61.294 euros não se encontra justificada (ver Ponto 25 da Secção C) e decompõe-se como segue:

Rubrica	Valores (€)
Fornecedores c/c	10.985,28
Fornecedores c/ letras (FSD)	336.433,23
Fornecedores imobilizado c/C	1.757,73
Devoluções autárquicas 2009	37.622,66
Fundação Social Democrata	216.927,40
Outros Devedores	8.482,38
Total	612.208,68

Pela análise da composição do saldo, verifica-se que o saldo referente à dívida da Fundação Social Democrata (senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira), no montante de 216.927 euros já se encontrava incluída no saldo de 177.393 euros (saldo líquido dos montantes devedores e credores) acima referido (ver Ponto 15 e Ponto 25 da Secção C) e (ver Ponto 5 desta Secção B).

Adicionalmente, verifica-se que o saldo devedor de Fornecedores c/letras da Fundação Social Democrata, no montante de 336.433 euros, encontra-se, também, incluído no saldo da rubrica de Fornecedores, no montante de 1.196.714 euros (saldo líquido dos montantes devedores, 347.419 euros e credores, 1.544.133 euros) – ver Ponto 15 e Ponto 25 da Secção C e (ver Ponto 5 desta Secção)

Face ao exposto, verifica-se que o montante a receber da Fundação Social Democrata ascende a 553.361 euros. Caso a dívida subsista em

2010, os factos em questão aparentam uma duvidosa legalidade, pelo que se solicita que justifiquem o facto de a Fundação Social Democrata dever valores ao PSD e não os pagar, bem como a natureza desses valores e, informem a ECFP sobre a previsão de liquidação desses saldos (ver Ponto 15 da Secção C).

Solicita-se também, informação sobre o saldo devedor de Fornecedores c/c, no montante de 10.985 euros da Estrutura Regional da Madeira, também incluído no saldo da rubrica de Fornecedores, no montante de 1.196.714 euros (saldo líquido dos montantes devedores, 347.419 euros, e credores, 1.544.133 euros) – (ver Ponto 15 e Ponto 25 da Secção C).

Essa situação pode indiciar a existência de facturas relacionadas com a Campanha Autárquica, que foram pagas, e que não tenham sido registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 15 da Secção C).

Adicionalmente, solicita-se informação sobre o montante de 37.622 euros referente a Devoluções Autárquicas 2009.

Relativamente ao saldo da CPD Lisboa AM, corresponde ao somatório dos saldos das seguintes secções:

Estrutura	Valor (€)
Loures	13.115
Oeiras	69.722
Amadora	19.549
Azambuja	4.128
Odivelas	32.894
V. F de Xira	4.187
CPD Lisboa AM	32.929
TOTAL	176.524

Foi verificado que os saldos consolidados estão relacionados com valores a receber das Estruturas Central/local no âmbito da Campanha Autárquica. Contudo, esses saldos não correspondem na sua totalidade com os saldos evidenciados na rubrica de "Outros Devedores" dessas Secções, nomeadamente na Distrital Lisboa AM cujo balanço apresenta em Outros Devedores o saldo de 19.744 euros e em Odivelas, o saldo é de 52.317 euros. As diferenças não foram justificadas (ver Ponto 1 da

Secção C). Solicita-se, também, uma justificação para o facto de esses montantes não ter sido eliminado no processo de consolidação.

Relativamente aos saldos apresentados pela Estrutura de Viseu, no montante de 84.466 euros e restantes Estruturas, no montante de 118.512 euros, não foi possível à auditoria proceder à sua análise por não terem sido disponibilizados os balancetes das Secções que integram a Estrutura de Viseu e os balancetes das restantes Estruturas (ver Ponto 1 da Secção C). Solicita-se informação sobre a composição e natureza desses saldos. Caso se relacionem com valores a receber das Estruturas Central/local, como deve ser o caso, solicita-se uma justificação para o facto de os mesmos não terem sido eliminados no processo de consolidação.

(v) Estruturas

O saldo registado na rubrica de “Outros Devedores” – Estruturas sofreu um acréscimo de 153.659 euros, por comparação com finais de 2008. Não foi possível à auditoria verificar a composição do saldo de 492.408 euros por não ter sido obtida informação sobre os mesmos. Contudo, existe a possibilidade de grande parte dessas dívidas terem uma antiguidade considerável e a sua recuperabilidade afigura-se duvidosa, não tendo o Partido registado qualquer ajustamento para fazer a eventuais perdas (ver Ponto 1 da Secção C). O restante saldo é referente à CPD Lisboa AM e Estrutura de Viseu.

Solicita-se que informem a ECFP quanto aos saldos já pagos até ao momento relativamente à Sede Nacional, Estrutura Distrital da Madeira e Estruturas.

Disponibilidades – principalmente constituídas por saldos das contas bancárias da Sede Nacional do Partido e das diversas Estruturas (5.149.203 euros em 2009; 3.588.792 euros em 2008).

Depósitos à Ordem

Os saldos apresentados, em 2009, são os que constam das demonstrações financeiras agregadas antes de terem sido efectuados ajustamentos.

	31-12-2009		31-12-2008
Sede Nacional	6.221.555	(1)	1.157.965
Distrital da Madeira	221.945	(2)	22.915
Estruturas – AL05	1.012.510		1.022.692
Estruturas – AL09	540.536		-
Estruturas	1.634.238	(3)	1.196.213
	<u>9.630.784</u>		<u>3.399.785</u>

Depósitos bancários		
Estruturas	Valor (€)	Observações
Sede Nacional	6.221.555	(1)
Madeira	221.945	(2)
Viseu	28.108	(3)
Lisboa AM	736.722	(3)
Estruturas	869.408	(3)
Total	8.077.738	

Foram efectuados ajustamentos nesta conta no processo de consolidação, como segue:

Activo	Dep. Bancários	Caixa
Soma aritmética das Demonstrações Financeira Estruturas descentralizadas + Sede Nacional	8.077.738	224.127
Ajustamentos:		
Inclusão de Saldos das Eleições Europeias 09 + Legislativas 09 + Estruturas Centrais Autárquicas 09		
Estruturas Centrais Autárquicas 09	-178.626	
Saldo eleições Legislativas	-2.761.579	
Saldo eleições Europeias	55.703	
Trocas nos somatórios efectuados durante a consolidação das contas		
Troca na consolidação - Depósitos à Ordem de TSD - Depósitos à Ordem trocou com Caixa		
	-44.034	44.034
Total	5.149.203	268.161
Consolidado apresentado	5.149.203,00	268.159

Diferença		2
-----------	--	---

Não foram obtidos esclarecimentos sobre como esses ajustamentos se reflectiam nas contas individuais das Estruturas, pelo que não foi possível à auditoria desagregar o saldo consolidado pelas respectivas Estruturas (ver Ponto 24 da Secção C).

Foram efectuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações aos seguintes Bancos (CGD, Millennium, Montepio Geral, Banif – inclui BCA, BES, BPI, BPN e Finibanco). Apenas foram recebidas as respostas do BES e BPN (ver Ponto 9 da Secção C).

À data da resposta do BES, Novembro de 2010, foi identificado que subsistiam contas bancárias relacionadas com Campanhas Eleitorais que não tinham sido encerradas (ver Ponto 9 da Secção C).

Foram identificadas outras situações, nomeadamente saldos indicados pelo BPN sem reflexo nas contas (ver Ponto 9 da Secção C).

Adicionalmente, foram identificadas anomalias nas conciliações bancárias preparadas pelo Partido, nomeadamente (i) reconciliação não devidamente “conciliada”, (ii) reconciliação bancária não preparada, (iii) o último extracto bancário de suporte à conciliação não é o reportado a 31-12-2009, (iv) extractos bancários não encontrados por não constarem no arquivo, e (v) impossibilidade de concluir sobre o saldo contabilístico (ver Ponto 9 da Secção C).

Estruturas – AL05 – Esta rubrica reflecte os depósitos bancários efectuados em contas abertas em 2005, destinadas às Eleições Autárquicas de 2005. Por não ter sido obtida informação sobre as Estruturas, não foi possível à auditoria, através das respostas obtidas dos Bancos aos pedidos de confirmação de saldo e de outras informações, relacionar quaisquer contas com as quantias registadas. Solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de essas contas ainda não se encontrarem encerradas e qual a natureza dos movimentos que estão a ser efectuados nessas contas (ver Ponto 1 da Secção C).

Caixa

A rubrica de caixa compõe-se como segue:

Caixa			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	5.249	5.249	
CPD Lisboa AM	16.909	16.793	
Viseu	879	811	
Madeira	155.323	123.204	
Estruturas	89.799	42.404	
Total	268.159	188.461	

Foi verificado que na Estrutura Regional da Madeira foram efectuados por caixa, pagamentos superiores ao salário mínimo nacional (ver Ponto 20 da Secção C).

Foi, também, verificado que foram efectuados por caixa movimentos de regularização de saldos relacionados com impostos retidos e Segurança Social (ver Ponto 20 da Secção C).

Solicita-se que seja facultada à ECFP a decomposição e a indicação da natureza dos saldos em Caixa, que apresentam um valor global elevado de 268 mil euros (188 mil euros em 2008). Parte destes saldos foram reconhecidos como despesas em exercícios subsequentes? Com que valor? – ver (Ponto 15 da Secção C).

Acréscimos de Proveitos – (16.676.897 euros em 2009; 6.248 euros em 2008). Esta rubrica decompõe-se como segue:

Acréscimos de Proveitos	2009	2008
Juros a Receber - Sede	674	1.977
Outros acréscimos de proveitos - Sede	-	543
Donativos - Sede	134.092	3.728
Subvenção Estatal – Autárquicas 2009	13.850.663	-
Subvenção Estatal – Legislativas 2009	2.667.995	-
Outros Estruturas	23.473	-
Total	16.676.897	6.248

A rubrica Donativos - Sede regista os donativos recebidos no final do exercício, cujo depósito bancário só ocorreu no ano seguinte. Solicita-se ao Partido evidência de que esses donativos foram efectivamente recebidos em 2010 e quem foram os doadores, para efeito de

fiscalização. A ECFP solicita o envio de cópias dos respectivos talões de depósito.

A rubrica Subvenção Estatal Autárquica de 2009 regista o total da Subvenção Estatal a pagar pela Assembleia da República ao PSD e ao conjunto das coligações autárquicas em que o PSD entrou, conforme Ofício n.º 812/GABSG/2010, de 28 de Junho da Assembleia da República, e que foi o seguinte:

Partido/Coligação	Subvenção (€)
PSD	9.307.484
Coligação PSD/CDS	3.009.817
Coligação PSD/CDS/PPM/MPT	237.929
Coligação PSD/CDS/PPM	565.547
Coligação PSD/CDS/MPT/PPM	695.065
Coligação PSD/CDS/MPT	34.822
TOTAL	13.850.663

A rubrica Subvenção Estatal – Legislativas 2009 regista o montante a pagar pela Assembleia da República ao PSD no âmbito da Eleição da Assembleia da República de 2009 e que ascendeu a 2.456.591 euros, conforme Ofício n.º 1467/GABSG/2010, de 3 de Novembro da Assembleia da República. A diferença, para o total registado nesta rubrica, no montante de 211.404 euros, não se encontra justificada, pelo que se solicita ao Partido esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre a sua composição, natureza e sobre o registo contabilístico da contrapartida em proveitos, uma vez que não foi identificado o registo desse montante na rubrica de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” que se relaciona com o registo dos Proveitos obtidos com as Campanhas Eleitorais ocorridas em 2009 (ver Ponto 22 da Secção C). O Partido não identificou, nem registou em “Acréscimos de Custos”, a quota-parte da Subvenção a entregar aos Partidos da Coligação (ver Ponto 5 desta Secção B).

O PSD não reconheceu nas contas anuais o montante referente à redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia da República no âmbito das Eleições Legislativas de 2009, que de acordo com o Ofício n.º 1467/GABSG/2010 de 3 de Novembro

ascendeu a 182.813 euros e à redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia da República no âmbito das Eleições Europeias de 2009, que de acordo com o Ofício n.º 1274/GABSG/2010 de 28 de Setembro ascendeu a 80.352 euros. Dado que esses montantes não eram conhecidos à data da entrega das Contas Anuais de 2009 (31 de Maio de 2010), e ainda menos à data do fecho das mesmas contas (31 de Dezembro de 2009) não era possível ao Partido estimar esses montantes. (ver Secção E).

3. Os “Capitais Próprios” em 31 de Dezembro de 2009 apresentam um valor positivo de 4.563.126 euros (2.176.181 euros em 31.12.2008) e decompõem-se como segue:

	31-12-2008	Reduções	Aumentos	31-12-2009
Capital Próprio				
<u>Fundos Próprios</u>				
Resultados Transitados – Gestão Corrente	2.897.319	91.315	1.504.233	4.310.237
Resultados Transitados – Campanhas AL05	- 918.558	33.782		- 952.340
Resultados Transitados – Outras Campanhas	- 1.306.813		93.420	- 1.213.393
Resultado Líquido	1.504.233	1.504.233	2.418.622	2.418.622
	2.176.181	1.629.330	4.016.275	4.563.126

O total das regularizações efectuadas (excluindo a aplicação dos Resultados de 2008), na rubrica de “Resultados Transitados”, pelo Partido no exercício de 2009 ascende a 93.420 euros de regularizações positivas e 125.097 euros de regularizações negativas. Essas variações demonstram-se como segue:

Descrição	Euros
Recebimento proveniente da Assembleia da República do valor apurado relativo aos excedentes de Subvenção Estatal relacionado com as Eleições Legislativas de 2005	<u>93.420</u>
Coima aplicada pelo Tribunal Constitucional referente à Prestação de Contas da Campanha Autárquica de 2005	-30.000
Coima aplicada pelo Tribunal Constitucional referente à Prestação de Contas de 2005	- 65.000
Regularizações de saldos com instituições internacionais com as quais o Partido teve relações e não reconhecidos por estas (PPE e IDU)	39.730
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Bragança	- 3.326

Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital de Leiria	- 9.188
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital Porto	- 50.976
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Distrital Viseu	- 8.384
Regularizações efectuadas pela Comissão Política Regional Açores	2.076
Outras estruturas	- 29
	<u>- 125.097</u>

As regularizações efectuadas pelas estruturas descentralizadas relacionam-se, na sua quase totalidade, com revalorizações do imobilizado, conforme referido no Anexo Consolidado ao Balanço e à Demonstração dos Resultados. Contudo, não foi possível à auditoria aferir sobre a natureza das regularizações efectuadas no montante total de 69.827 euros. Solicita-se que informem a ECFP sobre a composição dos valores referentes a cada uma das regularizações efectuadas, nas Estruturas (ver Ponto 15 da Secção C).

Salienta-se que se se expurgar dos resultados apurados nos anos de 2009 e 2008 o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, serão obtidos os seguintes valores:

	2009	2008
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	5.056.947	1.978.034

5. O Passivo do PSD, em 31 de Dezembro de 2009, era de 29.615.155 euros (10.503.545 euros em 31.12.2008). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito (M/L Prazo), sofreram um decréscimo de cerca de 7,5% em relação ao exercício anterior, o qual se relaciona, essencialmente, com o reembolso das prestações acordadas;

		<u>31-12-2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Finibanco	Sede	-	50.615
BPI - conta empréstimo	Sede	300.000	900.000
		300.000	950.615
	Aveiro	90.998	102.515

BPN			
CGD	Vila Real	57.419	-
BCP	Lisboa		31.745
Montepio	Santarém	32.053	-
CCAM	Portalegre	89.799	
BCA	Açores		130.853
BANIF	Açores	362.894	525.000
BCP	Madeira	13.263	103.263
BANIF	Madeira	3.223.563	3.441.620
Millennium	Madeira	750.000	-
Cheques em trânsito	Madeira	7.221	
	Madeira		9.576
Outros - Estruturas		37.988	79.176
		4.665.198	4.423.748
		4.965.198	5.374.363

Sede Nacional

O financiamento obtido junto do BPI no montante de 3.000.000 euros foi contraído, em Junho de 2005, para fazer face a despesas de funcionamento do Partido. De acordo com o contrato de mútuo, este empréstimo está a ser reembolsado em 60 prestações mensais. O montante em dívida é de 300 mil euros em finais de 2009. O empréstimo deveria ter sido registado no curto prazo uma vez que em 2010, fica totalmente liquidado. Até à data de emissão do relatório de auditoria externa não tinha sido recebida a resposta do Banco (ver Ponto 9 da Secção C).

O montante registado no Finibanco corresponde ao empréstimo em conta corrente, contraído em Junho de 2004, com o limite máximo de 450.000 euros, para fazer face a despesas de funcionamento. De acordo com o contrato de mútuo esse empréstimo é reembolsável em 60 prestações. O financiamento ficou totalmente liquidado em Janeiro de 2009.

Comissão Política Distrital da Madeira

Até à data de emissão do relatório de auditoria não tinham sido recebidas as respostas do Banif e Millennium BCP (ver Ponto 9 da Secção C).

Contudo, foi verificado, que o saldo do Banif é coincidente com o extracto do banco referente ao pagamento da última prestação financeira do ano.

Relativamente ao empréstimo do Millennium BCP foi verificado que o empréstimo registado corresponde a dois financiamentos, sendo um deles de curto prazo, uma vez que será liquidado em 2010.

Restantes Estruturas

Foi verificado que os saldos apresentados no Balanço das estruturas de Santarém e Aveiro nem sempre são coincidentes com os que o Partido apresenta no Anexo Consolidado.

Banco	Estrutura	Montante do anexo	Balanço
BPN	Aveiro	90.998	93.810
CGD	Vila Real	57.419	57.419
MG	Santarém	32.053	32.785
CCAM	Portalegre	89.799	89.799
Banif	Açores	362.894	362.894
Outros	Estruturas	37.968	

Não foram obtidas as respostas aos pedidos independentes de confirmação de saldos e outras informações do Banif, CCAM, MG e CGD (ver Ponto 9 da Secção C).

Foi obtida a resposta do BPN que não evidenciava qualquer quantia relativa a empréstimos. Verifica-se o registo de um empréstimo de 90.998 euros na Estrutura de Aveiro (ver Ponto 9 da Secção C).

Relativamente ao montante de 37.988 euros relacionado com empréstimos registados nas restantes estruturas do Partido, não foi obtida a composição dos mesmos, nem indicação de a que Bancos se referem. Solicita-se que informem a ECFP sobre os montantes que compõem o referido saldo, a que Estruturas do Partido respeitam, em que Bancos foram contratados e em que condições (ver Ponto 1 da Secção C). Solicita-se, ainda, que seja enviada a documentação que permita proceder à validação desses empréstimos.

Em 31 de Dezembro de 2009, as dívidas a instituições de crédito encontram-se classificadas, na sua grande maioria, como passivo de médio e longo prazo, à semelhança do ano anterior (ver Ponto 19 da

Secção C). A parte vencível a curto prazo deveria ser evidenciada no Balanço.

- Dívidas a Instituições de Crédito (Curto Prazo), - (11.545.526 euros em 2009; 204.828 euros em 2008). Esta rubrica compõe-se como segue:

Dívidas a Instituições de crédito de curto Prazo			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	2.665.000	0	
Madeira	0	0	
Estruturas	8.880.526	204.828	
Total	11.545.526	204.828	

O saldo da Sede Nacional foi confirmado pelo BES. Solicita-se que informem a ECFP sobre o referido empréstimo (quando foi contratado, condições de reembolso e taxa de juro).

O saldo das estruturas relaciona-se com um empréstimo sob a forma de descoberto bancário, com um plafond máximo de 12.000.000 euros, destinado exclusivamente à antecipação da Subvenção Estatal a receber da Assembleia da República para financiamento da Campanha Autárquica de 2009. Este empréstimo foi negociado com o BPI pela Sede Nacional mas não foi registado nas contas da Sede Nacional, tendo sido adicionado como ajustamento ao balanço consolidado. Solicita-se ao PSD que informe a ECFP sobre o registo contabilístico desse empréstimo e enviem evidência do respectivo registo. Adicionalmente, solicita-se o envio do respectivo contrato para que a ECFP possa aferir sobre as condições contratuais. Não foi obtida a resposta ao pedido independentes de confirmação de saldos e outras informações do BPI (ver Ponto 9 da Secção C)

- Fornecedores – conta corrente - (10.755.572 euros em 2009; 3.393.375 euros em 2008). O saldo é constituído pelos valores em dívida relacionados com a actividade de gestão corrente desenvolvida pela Sede Nacional do Partido e pelas diversas Estruturas e com a actividade das Campanhas.

	<u>31-12 2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Sede Nacional	84.671	326.676
Distrital da Madeira (*)	1.196.714	452.688

Estruturas	(**)	602.634	431.849
Estruturas AL05		2.159.134	2.182.162
Estruturas AL09		6.712.419	-
		<u>10.755.572</u>	<u>3.393.375</u>

(*) - O saldo da Comissão Política Distrital da Madeira é apresentado líquido de saldos devedores para com fornecedores, no montante de 347.419 euros (ver Ponto 15 da Secção C).

(**) - O saldo inclui o montante de 593.475 euros que não foi possível confirmar pela auditoria pelo facto de não existir informação disponível para o efeito (ver Ponto 15 da Secção C).

Fornecedores da actividade corrente

Foram efectuados pedidos de confirmação de saldos a 28 fornecedores, que representa cerca de 84% do saldo em dívida a 31-12-2009, da Sede Nacional. Foram obtidas 14 respostas, 11 das quais confirmam o saldo em dívida. Para os restantes 14 fornecedores, não foi obtida resposta (ver Ponto 17 da Secção C).

Para a Comissão Política Distrital da Madeira também foram efectuados pedidos de confirmação de saldos a 33 fornecedores, o que representa cerca de 83% do saldo em dívida a 31-12-2009, da Madeira. Até à data de emissão do relatório de auditoria externa não foi recebida qualquer resposta (ver Ponto 17 da Secção C).

Fornecedores AL05

Relativamente à Campanha Autárquica de 2005, a ECFP não entende a razão de ainda subsistirem dívidas a fornecedores, no montante de 2.159.134 euros. O Partido informa que continua a efectuar um trabalho de circularização a fornecedores com o objectivo de apurar o montante efectivo das dívidas. Salienta-se que o saldo elevado de dívidas aos fornecedores das Campanhas, pode indiciar que as mesmas tenham sido perdoadas, o que representa o recebimento de donativos em espécie de pessoas colectivas, ou que tenham sido pagas por terceiros, o que representa donativos indirectos (ver Ponto 21 da Secção C).

Fornecedores AL09

(i) Madeira

Foi verificado pela auditoria que o Balanço apresentado pela CPD Madeira, para efeitos de consolidação de contas, evidencia no Passivo um saldo de dívidas a fornecedores de 1.924.576 euros e o Balancete da Estrutura mostra que as dívidas a fornecedores ascendem a 1.544.133 euros (1.196.714 euros líquido dos saldos devedores), não existindo separação entre fornecedores da actividade corrente e da Campanha. A diferença de 380.443 euros não se encontra justificada. A situação indicia a existência de não terem sido registadas nas contas da CPD Madeira facturas de fornecedores relacionados com Campanhas (ver Ponto 25 da Secção C).

De acordo com os Balanços Consolidados das Eleições Autárquicas do PSD e das Coligações em que o PSD entrou, o saldo das dívidas a fornecedores de Campanha ascende a 7.708.855 euros, como se discrimina:

Partido/coligação	Fornecedores AL09 (€)
PSD	5.859.380
PSD - CDS- PPM	339.211
PSD - CDS - MPT	0,00
PSD - CDS	1.234.945
PSD - CDS- MPT - PPM	215.613
PSD - CDS- PPM - MPT	59.706
Total	7.708.855

No Balanço Consolidado do PSD, referente às Contas Anuais, o montante das dívidas a fornecedores ascende a 6.712.419 euros. Adicionalmente, o somatório dos saldos de fornecedores, antes de ajustamentos de consolidação, ascende a 6.862.911 euros que é também inferior ao montante dos Balanços Consolidados das Autárquicas. Assim, não foi possível aos auditores obter explicação para a diferença apurada no montante de 845.940 euros. A diferença pode estar relacionada com as datas em que foram apresentados os balanços (ver Ponto 24 da Secção C). Solicita-se ao PSD uma justificação para a situação e a reconciliação desses montantes.

Solicita-se que informem a ECFP sobre a evolução dos saldos de fornecedores desde finais de 2009 até agora. Quais os montantes entretanto liquidados, por fornecedor? (ver Ponto 15 da Secção C e Ponto 21 da Secção C).

- Outros Credores - O saldo desta conta em 31 de Dezembro de 2009 compõe-se como segue:

	<u>31-12-2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Sede Nacional	937.536	462.523
Lisboa AM	34.016	26.362
Madeira	-	-
Estruturas	434.633	511.297
Outros Credores AL09	289.884	-
	<u>1.696.069</u>	<u>1.000.182</u>

O saldo da Sede Nacional compõe-se como segue:

	<u>31-12-2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Outras dívidas a Estruturas Descentralizadas -Sede	785.286	139.645
Dívida ao PPE	16.211	68.280
Dívida à IDU e IDC	12.770	13.335
Dívida ao tribunal Constitucional	95.000	240.763
Dívida à PT Comunicações	24.915	-
Outros Credores - Sede	3.354	500
	<u>937.536</u>	<u>462.523</u>

- As outras dívidas a Estruturas Descentralizadas incluem o valor recebido, no montante de 650.000 euros pela Sede Nacional pela venda da sede da CPD Lisboa AM. O Balanço da CPD Lisboa AM evidencia um adiantamento de 300.000 euros e que não foi integrado no Balanço Consolidado do PSD (ver Ponto 1 desta Secção). Solicita-se que informem a ECFP sobre a natureza dos restantes montantes que compõem o saldo e uma justificação para o facto dos saldos não terem sido eliminados no processo de consolidação de contas (ver Ponto 15 da Secção C).
- A dívida ao Tribunal Constitucional é referente ao registo da coima aplicada, no montante de 65.000 euros, relacionada com a prestação de contas do ano de 2005 e ao registo da coima aplicada, no montante de 30.000 euros, relacionada com as Contas da Campanha Autárquica de 2005.

Para além das coimas referidas, o Tribunal Constitucional aplicou, também, uma coima relativa às Eleições Autárquicas Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, que de acordo com o Acórdão n.º 77/2011, de 8 de Fevereiro, foi de 5.000,00 euros, e uma coima relativa à Eleição Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que de acordo com o Acórdão n.º 316/2010, de 14 de Julho, foi de 10.000,00 euros as quais como é óbvio não eram conhecidas à data da prestação de contas de 2009 (ver Secção E).

- Verifica-se que subsistem valores a pagar a diversas entidades provenientes de exercícios anteriores, nomeadamente PPE – Partido Popular Europeu – 16.211 euros (2008: 68.280 euros) e ao IDU – International Democratic Union e à IDC – International Democratic Christian – 12.770 euros (2007: 13.335 euros). Neste exercício, o Partido regularizou, por Resultados Transitados parte dessas dívidas, no montante total de 39.730 euros, por essas entidades não reconhecerem as dívidas, por razões de que a ECFP necessita ser informado. Solicita-se informação para o facto de ainda se encontrarem dívidas por liquidar. Solicita-se, também, o envio do comprovativo dessas dívidas (ver Ponto 15 da Secção C).

Relativamente às dívidas da Sede às Estruturas, no montante de 434.633 euros, solicita-se que informem a ECFP sobre a natureza dos restantes montantes que compõem o saldo e uma justificação para o facto dos saldos não terem sido eliminados no processo de consolidação de contas (ver Ponto 15 da Secção C).

Adicionalmente, as dívidas a credores da Campanha Autárquica de 2009 compõem-se como segue:

Outros Credores - AL09			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	85.836		
Madeira	574		
Estruturas	203.474		
Total	289.884	0	

A Comissão Política Distrital da Madeira apresenta um saldo de 574 euros por ter efectuado a compensação entre saldos devedores e credores. Caso os saldos não se encontrassem compensados, o saldo desta rubrica seria 82.186 euros, referente a rendas de imóveis em dívida à Fundação Social Democrata (53.742 euros) e a diversos senhorios (34.500 euros) - ver Ponto 15 da Secção C.

Solicita-se que informem a ECFP sobre a evolução de todos os saldos desde finais de 2009 até agora (ver Ponto 15 da Secção C).

- A rubrica de Acréscimos de Custos decompõe-se como segue:

	<u>31-12-2009</u>	<u>31-12-2008</u>
Sede Nacional	358.441	241.121
Distrital da Madeira	34.500	88.339
Estruturas	5.589	7.843
	<u>398.530</u>	<u>337.303</u>

Os acréscimos de custos relativos à Sede Nacional incluem o montante de 229.327 euros (222.750 euros em 2008) referente à estimativa das remunerações do exercício de 2009 a pagar em 2010 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais).

O valor remanescente dos acréscimos de custos da Sede Nacional é referente a (i) consultoria da Deloitte, no montante de 12.198 euros, e (ii) subsídios ordinários a conceder às estruturas do Partido, no montante de 103.146 euros, registados por contrapartida da conta 611 "Transferências para Estruturas Descentralizadas". A auditoria não obteve evidência do correspondente registo em proveitos nas estruturas respectivas. No processo de consolidação, o Partido efectuou a anulação dos saldos das contas 61 por contrapartida de Quotas e Outros Proveitos. Desta forma, não foi possível à auditoria confirmar que o acréscimo efectuado pela Sede, teve correspondência em movimentos realizados pelas Estruturas, pelo que se solicita essa informação.

Relativamente à Comissão Política Distrital da Madeira foi verificado que, em 2008, foi registado o montante de 57.587 euros, com documentos de suporte baseados em mapas com a identificação dos colaboradores e os respectivos valores mensais a pagar. Foi verificado que a quase totalidade desse

montante foi liquidada em 2009 através de transferências bancárias a mais de 54 pessoas, nenhuma delas funcionária do Partido (ver Ponto 6 da Secção C). O saldo registado em 2009 é referente à estimativa das remunerações do exercício de 2009 a pagar em 2010 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais). Foi também verificado que a CPD Madeira não procedeu a especialização económica do exercício relativamente aos juros dos empréstimos que ascende a cerca de 15.600 euros (ver Ponto 16 da Secção C).

Não foram identificados nas Contas Anuais, apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional, os montantes a pagar, aos Partidos Coligados, referentes à quota-parte da Subvenção Estatal recebida no âmbito da Eleição Autárquica de 2009 relativamente às Contribuições efectuadas por cada Partido Coligado, pelo que os custos poderão estar subavaliados e, conseqüentemente o resultado positivo do exercício sobreavaliado (ver Ponto 24 da Secção C).

6. O resultado da actividade corrente do PSD apurado em 2009 – resultado positivo de 5.056.947 euros – reflecte uma substancial melhoria relativamente ao resultado apurado no exercício anterior (excedente de 1.978.034 euros), conforme se discrimina no quadro abaixo:

PROVEITOS	2008	2008
Receitas Próprias	-	-
Proveitos da Actividade Corrente	4.453.938	1.799.988
Proveitos Públicos	8.662.357	8.132.708
Proveitos Suplementares	180.470	277.665
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	-	36.032
	<u>13.296.765</u>	<u>10.246.393</u>
Proveitos e ganhos Financeiros	11.519	29.033
Proveitos e Ganhos Extraordinários	608.197	60.232
	<u>13.916.481</u>	<u>10.335.658</u>

CUSTOS	2009	2008
Transferências p/estruturas descentralizadas	1.629	10.664
Acções Partidárias	1.095.995	777.019
Fornecimentos e Serviços Externos	3.994.982	4.050.832
Impostos	35.471	17.253
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	369.257	358.344
Ajustamentos	459.771	87.411
Custos com Pessoal	2.182.791	1.933.485
Outros Custos e Perdas Operacionais	137	99.430

	8.140.065	7.334.438
Custos e Perdas Financeiras	411.587	433.701
Custos e Perdas Extraordinárias	307.882	589.485
	<u>8.859.534</u>	<u>8.357.624</u>
Resultado Líquido do Exercício	<u>5.056.947</u>	<u>1.978.034</u>

Pela leitura das Contas, a evolução positiva dos resultados da Actividade Corrente do Partido, em 2009, é explicada pela conjugação dos factores seguintes:

- Acréscimo dos Proveitos da Actividade Corrente/Proveitos Públicos

Proveitos da Actividade Corrente

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Quotas	1.433.003	1.325.745
Contribuições de Militantes	54.302	65.801
Contribuições de Representantes Eleitos - Sede	25.963	23.895
Donativos e Angariação de Fundos	2.708.489	21.826
Outros	232.182	362.721
	<u>4.453.938</u>	<u>1.799.988</u>

Proveitos Públicos

Subvenções Nacionais	8.662.357	8.132.708
	<u>8.662.357</u>	<u>8.132.708</u>
	<u>13.116.294</u>	<u>9.932.696</u>

Este acréscimo foi determinado, essencialmente, pelos factores seguintes: (i) aumento das "Quotas de Militantes" (+107.258 euros), e (ii) aumento da rubrica " Donativos e Angariação de Fundos" (+2.686.663 euros). O acréscimo real é de cerca 5,5 milhões de euros uma vez que no exercício de 2008, os donativos encontravam-se registados na rubrica de Outros Proveitos e ascendiam a cerca de 160.000 euros. As receitas provenientes de actividades de angariações de fundos ou donativos nas Contas referentes à Campanha desenvolvida pelo Partido no âmbito das Eleições ao Parlamento Europeu e Assembleia da República foram, respectivamente de 28.000 euros e 5.875 euros, e as receitas provenientes de actividades de angariações de fundos ou donativos nas Contas referentes à Campanha desenvolvida pelo Partido e pelo Partido em Coligação no âmbito da Eleição para os Órgãos das

Autarquias Locais foram de 1.148.127 euros. A ECFP considera estranho que o Partido, com elevada expressão nacional e grande projecção política tenha obtido receitas tão diminutas nas Eleições ao Parlamento Europeu e à Assembleia da República. Situação idêntica relativamente à Campanha Autárquica que isoladamente e em coligação obteve apenas 1,1 milhão de euros, ao contrário da situação verificada em semelhante acto eleitoral ocorrido em 2005, em que o PSD, isoladamente, obteve cerca de 3,4 milhões de euros. O acréscimo significativo da rubrica de donativos e angariação de fundos, contabilizados como proveitos correntes de 2009, e o seu acréscimo (de 2, 7 milhões de euros) em relação a 2008 poderão indiciar, como referido pela ECFP nos Relatórios de auditoria relativos às 3 campanhas eleitorais, ausência de registo de receitas de donativos e de angariações de fundos nas Contas das Campanhas e, conseqüentemente, existir uma subavaliação das receitas de Campanha no intuito de maximizar a Subvenção Estatal, o que, a ECFP consideraria muito grave. (ver Ponto 8 da Secção C);

- Acréscimo dos Proveitos e Ganhos Extraordinários (+547.965 euros)

Proveitos e ganhos extraordinários			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	6.139	22.256	i)
Madeira	31.264	10.459	ii)
Estruturas	570.794	27.517	
Total	608.197	60.232	

Na CPD da Madeira foi registado o montante de 10.459 euros relacionado com a restituição de IVA.

Relativamente às restantes estruturas não foi possível verificar a composição do saldo por não existir informação para o efeito, pelo que a ECFP solicita informação sobre a respectiva composição e natureza do saldo (ver Ponto 1 da Secção C).

- Acréscimo global dos Custos com Acções Partidárias (+318.976 euros)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Acções Partidárias - Distritais	60.796	99.427
Acções Partidárias - Madeira - Outros	997.916	627.432
Outros - Sede	1.072	-
Partido Popular Europeu - Sede	16.211	30.160
International Democratic Christian (IDC) - Sede	20.000	20.000
	<u>1.095.995</u>	<u>777.019</u>

O saldo de 997.916 euros da rubrica de "Acções Partidárias - Madeira" é referente, em grande parte à "Festa do Chão da Lagoa" (478.770 euros em 2009). Sendo a "Festa do Chão da Lagoa" um evento que acarreta custos bastante significativos para o Partido, não se entende porque os proveitos subjacentes apenas ascenderam a 5.720 euros. Solicita-se que informem a ECFP sobre a razão de tais proveitos serem tão diminutos face aos custos incorridos. (ver Ponto 4 da Secção C).

Aquando da análise efectuada pelos auditores aos custos incorridos com a "Festa do Chão da Lagoa" foi verificado o registo em custos, com base num documento interno, de um concerto de Michael Carreira. Os auditores não obtiveram a respectiva factura nem os contratos celebrados. Pela análise às Contas das Campanhas do Parlamento Europeu e Autárquicas, foi possível verificar que foram incorridas despesas com concertos, na Madeira, dados por Michael Carreira e por Tony Carreira, pelo que a situação parece indiciar duplicação do registo de custos (ver Ponto 6 da Secção C).

Adicionalmente, a rubrica "Acções Partidárias - Madeira" inclui ainda o montante de 26.030 euros relacionados com os custos incorridos com a festa de Verão de Porto Santo e o montante de 232.756 euros a diversas acções. De salientar que essas acções não foram reportadas na Lista de Acções e Meios entregue ao Tribunal Constitucional (ver Ponto 3 da Secção C).

A rubrica "Acções Partidárias – Distritais" inclui o montante de 58.069 euros referente a custos de acções partidárias das estruturas (com excepção de Viseu e AM Lisboa). Foram verificadas pela auditoria divergências entre esse montante e os respectivos custos constantes na Demonstração dos Resultados das diferentes estruturas e, ainda divergências com a informação reportada na Lista de Acções e Meios entregue ao Tribunal Constitucional, em que os custos de algumas acções são superiores ao salário mínimo nacional (ver Ponto 3 da Secção C).

- Ligeiro decréscimo dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos (-55.850 euros).

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Sede	1.076.493	1.287.234
Distrital da Madeira	1.225.754	1.158.437
Lisboa AM	337.579	-
Outras Estruturas Distritais	1.355.946	1.605.161
	<u>3.994.982</u>	<u>4.050.832</u>

Solicita-se que esclareçam a ECFP quanto às razões da variação de determinados custos, nomeadamente, na Estrutura Central da Sede Nacional e o aumento verificado na Distrital da Madeira:

	2009	2008	Varição
Deslocações e Estadas	101.540	144.616	- 43.076
Publicidade e Propaganda	18.304	52.107	- 33.803
Trabalhos Especializados	226.416	173.566	52.850
Material Áudio-Visual	8.467	112.028	- 103.561
Material de Propaganda	7.177	24.879	- 17.702

Foi verificado que o Balancete da Estrutura CPD AM apresenta um saldo de 146.837 euros na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos. A diferença para o Consolidado, no montante de 190.742 euros não se encontra explicada, pelo que a ECFP solicita uma justificação para a diferença e a respectiva reconciliação (ver Ponto 1 da Secção C).

Relativamente às restantes Estruturas Distritais não foi possível realizar qualquer trabalho pelo facto de não existir Contabilidade organizada. A composição do saldo foi retirada das Demonstrações de cada Estrutura Distrital que, no entanto, não totaliza o montante evidenciado pelo Consolidado, sendo apurada uma diferença de 58.363 euros. Solicita-se ao Partido que proceda à respectiva reconciliação (ver Ponto 1 da Secção C).

<u>Estrutura</u>	<u>2009 (€)</u>	<u>2008 (€)</u>
Aveiro	51.718	63.283
Beja	29.514	27.234
Braga	131.100	111.800
Bragança	28.681	40.736
Castelo Branco	34.951	21.006
Coimbra	69.828	65.014
Évora	32.396	30.232
Faro	85.989	48.598
Guarda	27.608	21.257
Leiria	39.192	28.945
Portalegre	40.054	45.186
Porto	235.926	184.632

Santarém	46.545	60.757
Setúbal	61.805	56.565
Lisboa AO	37.304	12.384
Viana do Castelo	28.254	29.538
Vila Real	31.084	33.027
Açores	125.163	202.188
J.S.D	124.023	267.909
T.S.D	34.198	27.924
A.S.D	<u>2.252</u>	<u>17.183</u>
	<u>1.297.583</u>	<u>1.395.398</u>

- Acréscimo dos Custos com Pessoal (+249.306 euros) – Solicita-se informação para o acréscimo verificado nesta rubrica.

Custos com Pessoal			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	1.775.785	1.510.019	
Madeira	108.652	91.817	
Estruturas	298.354	331.649	
Total	2.182.791	1.933.485	

- Acréscimo de Custos e Perdas Extraordinárias (-281.603 euros) - Esta rubrica decompõe-se como segue:

	2009	2008
Custos relativos a exercícios anteriores - Sede	223.490	72.582
Multas e Penalidades - Sede	2.795	344.515
Perdão e Isenção de Quotas	26.574	85.512
Outros Custos e Perdas - Estruturas	55.023	76.537
Outros Custos e Perdas	-	10.339
	<u>307.882</u>	<u>589.485</u>

A rubrica de "Custos Relativos a Exercícios Anteriores - Sede" inclui o montante de 54.000 euros que é referente ao pagamento efectuado em 2009, na sequência de um acordo celebrado com a PT para liquidação de dívidas que eram desconhecidas pelo Partido. Solicita-se informação sobre o montante total dessas dívidas e explicação para o facto de não terem sido reconhecidas atempadamente nas Contas do Partido (ver Ponto 16 da Secção C).

Solicita-se que informem sobre a natureza e composição dos restantes saldos da rubrica de "Custos Relativos a Exercícios Anteriores - Sede" e sobre a natureza e composição dos saldos de "Outros Custos e Perdas – Estruturas".

7. O reflexo nas contas anuais de 2009 do Partido das actividades de Campanha relativas à Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, realizada em 7 de Junho de 2009, da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 27 de Setembro de 2009, e da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11 de Outubro de 2009 é o seguinte:

	Contas Campanha	Contas Anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Parlamento Europeu</u>				
Receitas				
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
- Subvenção Estatal	1.398.958	1.398.958	0	Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação
- Contribuições do Partido	320.418	320.418	0	
- Donativos e Angariação de Fundos	28.000	28.000	0	
	<u>1.747.376</u>	<u>1.747.376</u>	<u>0</u>	
Despesas				
- Outros custos e perdas operacionais	1.747.376	1.747.376	0	O saldo da rubrica de Outros Custos e Perdas Operacionais inclui o montante de 320.418 euros referente a Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação.
- Custos e perdas extraordinárias	0	320.418	-320.418	
	<u>1.747.376</u>	<u>2.067.794</u>	<u>-320.418</u>	
Resultado da Campanha		<u>- 320.418</u>		
	Contas Campanha	Contas Anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Assembleia da República</u>				
Receitas				
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
- Subvenção Estatal	2.456.591	2.456.591	0	Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação
- Contribuições do Partido	456.199	456.199	0	
- Donativos e Angariação de Fundos	5.875	5.875	0	
	<u>2.918.665</u>	<u>2.918.665</u>	<u>0</u>	
Despesas				
- Outros custos e perdas operacionais	2.918.665	2.918.665	0	O saldo da rubrica de Outros Custos e Perdas Operacionais inclui o montante de 456.199 euros referente a Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação.
- Custos e perdas extraordinárias	0	456.199	-456.199	
	<u>2.918.665</u>	<u>3.374.864</u>	<u>-456.199</u>	
Resultado da Campanha		<u>- 456.199</u>		

	Contas Campanha	Contas Anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Contas Autárquicas</u>				
Receitas				
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	17.522.506	17.579.210	56.705	Diferença não justificada
	<u>17.522.506</u>	<u>17.579.210</u>	<u>0</u>	
Despesas				
- Outros custos e perdas operacionais	17.579.210	17.579.210	0	O saldo da rubrica de Outros Custos e Perdas Operacionais inclui o montante de 1.851.208 euros referente a Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação.
- Custos e perdas extraordinárias	0	1.851.208	-1.851.208	
	<u>17.579.210</u>	<u>19.430.418</u>	<u>-1.851.208</u>	
Resultado da Campanha		<u>-1.851.208</u>		
	Contas Campanha	Contas Anuais 2009	Diferença	Comentário
<u>Outras campanhas (*)</u>				
Receitas				
- Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		21.577		Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação
		<u>21.577</u>		
Despesas				
- Outros Custos e Perdas Operacionais		21.577		O saldo da rubrica de Outros Custos e Perdas Operacionais inclui o montante de 10.500 euros referente a Contribuição do Partido que não foi anulada no processo de consolidação.
- Custos e Perdas Extraordinárias		10.500		
		<u>12.051</u>		
Resultado da Campanha		<u>- 10.500</u>		

(*) Os montantes apresentados foram obtidos no Anexo Consolidado ao Balanço preparado pelo Partido. Este montante é referente ao Referendo de Viana do Castelo.

As rubricas de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" e de "Outros Custos e Perdas Operacionais" reflectem os valores transferidos a título de Contribuições do Partido para a Eleição ao Parlamento Europeu, Eleição para a Assembleia da República e Referendo de Viana do Castelo (320.418 euros, 456.199 euros, e 10.500 euros respectivamente). Esses saldos, em conjunto com os saldos registados na rubrica de "Custos Extraordinários" (320.418 euros, 456.199 euros e 10.500 euros) referentes a Contribuições do Partido para essas Campanhas, deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação de contas. Face ao exposto, os proveitos e os custos encontram-se sobreavaliados em 787.117 euros respectivamente (ver Ponto 18 da Secção C).

Também, as rubricas de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” e de “Outros Custos e Perdas Operacionais” reflectem, também, os valores transferidos a título de Contribuições do Partido e Partidos Coligados para a Eleição Autárquica, no montante global de 2.577.590 euros, pelo que os proveitos e os custos encontram-se sobreavaliados em 2.577.590 euros e respectivamente. Na rubrica de “Custos Extraordinários” foi registado ainda o montante de 1.851.208 euros relacionado com Contribuições do Partido (ver Ponto 18 da Secção C).

Adicionalmente, foi verificado que o total das receitas e das despesas consolidadas da Campanha Autárquica do PSD e do PSD em Coligação, entregues ao Tribunal Constitucional, ascendeu a 17.522.506 euros, tendo o PSD registado nas rubricas de “Outros Proveitos e Ganhos Operacionais” e de “Outros Custos e Perdas Operacionais” o montante de 17.579.210 euros. A diferença, no montante de 56.705 euros não se encontra justificada, pelo que a ECFP solicita esclarecimentos adicionais (ver Ponto 23 da Secção C).

No quadro abaixo encontram-se as receitas e despesas obtidas e incorridas no âmbito das Campanhas Eleitorais de 2009 e a diferença de 56.705 euros apurada.

	Parlamento Europeu 2009 (PSD)	Assembleia da República 2009 (PSD)	Autárquicas 2009 (PSD + Coligações)	Total
Receitas				
Subvenção Estatal	1.398.958	2.456.591	13.850.664	17.706.213
Contribuições do Partido	320.418	456.199	2.557.590	3.334.207
Donativos e Angariação de Fundos	28.000	5.875	1.114.252	1.148.127
Total Campanhas	1.747.376	2.918.665	17.522.506	22.188.547
Referendo Viana do Castelo				21.577
Total Geral Campanhas				22.210.124
Total da Rubrica de Outros Ganhos Operacionais				22.266.829
Diferença				56.705

	Parlamento Europeu 2009 (PSD)	Assembleia da República 2009 (PSD)	Autárquicas 2009 (PSD + Coligações)	Total
Despesas				
Despesas	1.747.376	2.918.665	17.522.506	22.188.547
Total Campanhas	1.747.376	2.918.665	17.522.506	22.188.547
Referendo Viana do Castelo				21.577
Total Geral Campanhas				22.210.124
Total da Rubrica de Outros Custos Operacionais				22.266.829
Diferença				56.705

C. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Anomalias, Erros ou Incumprimentos Detectados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais

- 1. Impossibilidade de Análise das Demonstrações Financeiras Referentes às Estruturas Descentralizadas do Partido. Não Foi Possível à Auditoria Verificar a Documentação de Suporte que Serviu de Base à Consolidação das Contas Relativamente às Estruturas Descentralizadas do Partido (com Excepção da Distrital da Madeira) Pelo Facto de Não Ter Sido Disponibilizada. Só Foram Obtidos Balancetes da Sede Nacional, Madeira, Lisboa AM (sem Secções) e Viseu (sem Secções). Saldos Eventualmente a Receber/a Pagar às Estruturas Centrais e Locais, que Deveriam Ter Sido Eliminados no Processo de Consolidação. Saldos com Alguma Antiguidade Não Regularizados. Impossibilidade de Serem Validados Saldos de Depósitos Bancários, Imobilizado e Outros**

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, não foi possível à auditoria verificar a documentação de suporte que serviu de base à consolidação das contas relativamente às estruturas descentralizadas do Partido (com excepção da Distrital da Madeira) pelo facto de não ter sido disponibilizada. As contas da CPD Lisboa AM e o balancete da Estrutura de Viseu, em referência a 31 de Dezembro de 2009, disponibilizados à auditoria divergem, também, em algumas situações das

Demonstrações Financeiras dessas estruturas que foram incluídas na Consolidação de Contas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 4.1- que:

"O Partido realizou, em 2009, a Consolidação das contas das estruturas do Partido até ao nível da secção, usando o método integral. A integração foi realizada a partir dos balanços e demonstrações de resultados das estruturas. As demonstrações financeiras das estruturas não foram elaboradas de um modo homogéneo, já que diferentes métodos foram usados em diferentes estruturas.

Assim:

- A Sede Nacional e a Regional da Madeira elaboram a sua contabilidade em software informático com base no POC;*
- Algumas distritais também elaboram a contabilidade em software informático, segundo nos foi informado pelos serviços do Partido e confirmámos para o caso das Distritais de Lisboa AM e Viseu. A Distrital de Lisboa AM tem uma certificação das contas de 2009 por um ROC;*
- As restantes estruturas têm apenas mapas de receita e despesa.*

Com base na informação disponível, a Sede Nacional elaborou as demonstrações financeiras das estruturas e procedeu à consolidação das secções de cada distrital com a respectiva sede para obter um consolidado distrital e consolidou os consolidados distritais com as contas da Sede Nacional.

(...)

Confrontámos as contas certificadas, balanço e demonstração de resultados da Lisboa AM com as demonstrações financeiras que foram consolidadas pelo Partido e detectámos a existência de diferenças significativas em quase todas as rubricas. Questionados os serviços do Partido, foi confirmada a existência de diferenças que foram explicadas pelo facto de, à data da elaboração das contas consolidadas, ainda não estarem disponíveis as contas certificadas.

Por essa razão, segundo informação verbal, o Partido elaborou as demonstrações financeiras, da distrital Lisboa AM, com base nas

transferências efectuadas pela sede e nos extractos bancários, e não na contabilidade. Foi solicitada ao Partido uma conciliação das diferenças mas até à data não nos foi fornecida.

Verificámos também o balancete da Distrital de Viseu, que também não inclui as respectivas secções, e comparámo-lo com os valores do Balanço e Demonstração de Resultados que foram incluídos no consolidado referentes a essa Distrital. Também neste caso obtivemos diferenças, quer ao nível dos valores de balanço quer da demonstração de resultados. Por exemplo, o resultado líquido incluído no consolidado foi negativo em 39.433,22 € e o resultado líquido obtido do balancete é negativo em 40.225,83 €.

Face à evidência disponível, tudo indica que, à excepção da Sede Nacional e da Madeira, os Balanços e Demonstrações de Resultados que foram incluídos no consolidado não foram obtidos da contabilidade mas elaborados a partir de informação incompleta disponível na altura da sua elaboração, nomeadamente a referente aos fluxos financeiros.

(...)

No entanto, face às deficiências acima apontadas no processo de obtenção das demonstrações financeiras das estruturas não é possível, com segurança razoável, certificar que as demonstrações financeiras de todas as estruturas consolidadas, e portanto as contas anuais do Partido, apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados de acordo com o POC com as devidas adaptações como estabelecido no art.º 12 da lei nº 19/2003.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1- que:

"Assim, de acordo com o conhecimento do Partido, para além da Sede Nacional e da Lisboa AM, apenas 8 das 21 estruturas distritais/Regionais (incluindo Santarém) e 25 secções/estruturas autónomas (incluindo as 21 de Santarém) das 328 listadas no anexo estarão em condições de emitir um balancete da sua contabilidade.

As estruturas que não elaboram a contabilidade em software de contabilidade, fazem-no em folha de Excel, caso do Porto de acordo com informação verbal do Partido, ou fazem registos em regime de caixa, apurando um saldo de gerência, como é o caso da secção de Agualva-Cacém. A Estrutura Regional

da Madeira utiliza um software em ambiente Macintosh, o que não permite a integração com a contabilidade da Sede Nacional.

(...)

Na sequência dos testes efectuados às demonstrações financeiras da Distrital Lisboa AM e suas secções e à Distrital de Viseu, estes procedimentos não garantem que as contas consolidadas apresentadas reflectem a posição financeira do Partido em 31-12-2009 de acordo com o POC adaptado.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

“Nota 1 – Bens sujeitos a registo

Imóveis

(...)

CPD Lisboa AM

Relativamente aos movimentos ocorridos nesta distrital, verificou-se que foi registado um abate de 122.205,48 € de terrenos e 368.618,45 € de edifícios. De acordo com a nota 48 do anexo às contas de Lisboa AM, “em Fevereiro de 2010 foi contratualizada a alienação do imóvel da sede da Comissão Política Distrital do PSD da Área Metropolitana de Lisboa, implicando o reconhecimento nesse exercício dum ganho da ordem dos 606.000 €. O balanço do exercício de 2009 releva na rubrica de outros credores um saldo de 300.000 € respeitante a adiantamento recebido por conta desta alienação”

Verifica-se que o imóvel não consta no activo da CPD de Lisboa AM nas contas consolidadas do Partido apresentadas ao Tribunal Constitucional e que o adiantamento de 300.000 € não se encontra registado nas contas anuais do PSD de 2009, pelo que o activo se encontra subavaliado no valor de 466.054,24 €, valor do edifício abatido, e o passivo se encontra subavaliado em 300.000 €, valor do adiantamento do edifício não registado.”

“Nota 2 – Imobilizações não sujeitas a registo

(...)

Para além da Sede Nacional, que tem um mapa de amortizações com a totalidade dos bens do activo imobilizado registados, os mapas das restantes estruturas que nos foram fornecidos contêm apenas os bens sujeitos a registo.

Tendo em conta a situação descrita, não estamos em condições de certificar as amortizações dos bens não sujeitos a registo da totalidade das estruturas com excepção da Sede Nacional.

(...)

Lisboa AM

Verifica-se uma variação negativa de 11.647,67 € na Distrital de Lisboa AM ao nível do consolidado. Nas contas da CPD Lisboa AM não se registou qualquer alteração do activo bruto, pelo que tal alteração só poderia ter ocorrido nas secções. Efectivamente, surge uma redução nas outras imobilizações corpóreas da secção de Oeiras, no valor de 11.934,47 €, quando comparamos o ano 2009 com as contas da secção de 2008. Não dispomos de informação sobre a natureza de tal abate.”

"Nota 4 – Dívidas de terceiros de curto prazo

(...)

Outros Devedores

Esta rubrica está desagregada em Outros Devedores relativos às Autárquicas de 2005, Outros devedores relativos às Autárquicas de 2009 e Outros devedores correntes:

Outros Devedores - AL05			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	0	0	
Madeira	0	0	
Lisboa AM	0	0	
Viseu	0	0	
Estruturas	182.423	181.787	
Total	181.787	181.787	

Uma vez que em nenhuma das estruturas em relação às quais solicitámos e obtivemos balancetes da contabilidade apresenta dívida a receber das autárquicas de 2005, não estamos em condições de certificar a natureza e quantia desta dívida. Nota-se, no entanto, que a existirem, trata-se de dívidas já com grande antiguidade, cuja cobrabilidade é, certamente, duvidosa, justificando a realização de uma análise da possibilidade de cobrança e a realização de um ajustamento para ter em conta o risco.

Outros Devedores - AL09			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	0	0	
Madeira	673.502	0	i)
Lisboa AM	176.524	0	ii)
Viseu	84.466	0	iii)
Estruturas	118.512	0	

Total	1.053.004	0	
-------	-----------	---	--

(...)

a) Madeira

O maior volume pertence à CPR da Madeira. De acordo com o balancete enviado pela CPR Madeira, o montante a registar no balanço de outros devedores é de 612.208,68 €, valor inferior ao registado nas contas para efeitos de agregação. O valor do balancete desagrega-se da seguinte forma:

Rubrica	Valores (€)
Fornecedores c/c	10.985,28
Fornecedores conta letras (FSD)	336.433,23
Fornecedores imobilizado c/C	1.757,73
Devoluções autárquicas 2009	37.622,66
Fundação Social Democrata	216.927,40
Outros Devedores	8.482,38
Total	612.208,68

Da análise aos valores registados, apenas o referente a devoluções autárquicas, no montante de 37.622 € poderá ser integrado na categoria em análise. O Partido efectuou ajustamentos na rubrica de outros devedores, tendo fornecido os valores globais desses ajustamentos mas não o seu detalhe, pelo que não estamos em condições de certificar a correcção dos montantes apresentados nesta rubrica para efeitos de consolidação da CPR Madeira. (...)

i) CPD Lisboa AM

O saldo consolidado de Lisboa AM resulta da soma dos saldos das seguintes secções

Estrutura	Valor (€)
Loures	13.115,16
Oeiras	69.721,95
Amadora	19.549,03
Azambuja	4.127,86
Odivelas	32.894,12
V. F de Xira	4.187,03
CPD Lisboa AM	32.928,63
TOTAL	176.523,78

Verificámos a documentação de suporte das estruturas de Loures, Amadora, Odivelas e CPD Lisboa AM e temos a referir o seguinte:

- O balanço das contas certificadas da Distrital Lisboa AM apresenta em Outros devedores apenas a quantia de 19.744,20 € referente à percentagem das quotas a receber da Sede Nacional. Não se identifica a quantia incluída no balanço para efeitos de consolidação.

(...)

- Em Odivelas, a soma das rubricas de Estruturas Centrais/locais e outros devedores no balanço da campanha das autárquicas reportado ao dia da prestação de contas é de 52.317,08 €, ou seja, existe uma diferença de 19.422,96 € por explicar.

Apesar de terem sido solicitadas, o Partido não apresentou as reconciliações entre os balanços apresentados nas contas entregues ao Tribunal constitucional e os balanços elaborados pelas estruturas. Acresce que, não correspondendo o dia da prestação de contas das autárquicas ao dia 31-12-2009, poderá haver diferenças, que, dada a inexistência de contabilidade digráfica, nomeadamente na secção de Odivelas, não estamos em condições de testar.

(...)

Outros Devedores			
Estruturas	2009 (€)	2008 (€)	Observações
Sede Nacional	148.364	124.971	I)
Viseu	52.576	1.061	iii)
Lisboa AM	8.190	2.374	iiii)
Madeira	177.393	146.999	
Estruturas	492.408	393.550	iv)
Total	878.932	668.955	

(...)

I) Viseu

No consolidado da CPD de Viseu são apresentados 52.576 € de dívidas de outros devedores, apenas 9.249,40 € são da própria distrital sendo o restante das secções. No balancete que nos foi fornecido referente à Distrital de Viseu (não inclui secções) não existem saldos nas contas de outros devedores pelo que não estamos em condições de explicar este saldo.

II) Lisboa AM

Nas contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional, a Distrital de Lisboa AM apresenta um saldo de 5.360 € em Outros devedores, sendo o saldo

restante das secções. O saldo nas contas certificadas da Distrital (sem secções) é nulo. Não pudemos concluir pela existência deste saldo.

III) Estruturas

Como já referimos não pudemos analisar a contabilidade das estruturas, porque só obtivemos balancetes da Sede Nacional, Madeira, Lisboa AM (sem secções) e Viseu (sem secções), tendo solicitado também o do Porto, mas segundo informação dos serviços do Partido, aquela estrutura não pode emitir balancetes, pelo que não dispomos de informação que nos permita pronunciarmo-nos sobre a quantia de 492.408 € relativa às restantes estruturas.”

"Nota 5 – Depósitos bancários e caixa

(...)

<i>Depósitos bancários AL05</i>		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	
<i>Madeira</i>	0	
<i>Viseu</i>	18.670	
<i>Lisboa AM</i>	7.806	
<i>Estruturas</i>	986.034	
<i>Total</i>	1.012.510	

Os montantes do quadro acima, relativos apenas às estruturas, serão referentes a depósitos bancários em contas destinadas às eleições autárquicas ocorridas em 2005. O Partido separou igualmente as dívidas a fornecedores, outros devedores e os resultados transitados. Tal como em 2008, em resultado do trabalho efectuado, não foi possível relacionar quaisquer contas com a quantia registada nesta rubrica.

<i>Depósitos bancários AL09</i>		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	
<i>Madeira</i>	56.056	
<i>Viseu</i>	-3.523	
<i>Lisboa AM</i>	16.629	
<i>Estruturas</i>	471.434	
<i>Total</i>	540.536	

Relativamente a estas contas de depósitos à ordem, também não foi possível efectuar qualquer trabalho uma vez que o PSD não entregou os extractos bancários referentes às contas abertas para às eleições autárquicas.

Apenas podemos referir que no balancete da CPD de Viseu não existe saldo na conta das autárquicas, nem há evidência de ter sido criada conta específica para as autárquicas no balancete de Lisboa AM. No balancete da Madeira, a conta Banif Autárquicas tem um saldo de 2.120,24 € não se identificando o saldo apresentado no consolidado.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 8 – Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo

(...)

i) Restantes Estruturas

O Partido divulga no anexo ao Balanço Consolidado a existência dos seguintes empréstimos de outras estruturas:

<i>Banco</i>	<i>Estrutura</i>	<i>Montante do anexo</i>	<i>Balanço</i>
<i>BPN</i>	<i>Aveiro</i>	<i>90.998</i>	<i>93.810</i>
<i>CGD</i>	<i>Vila Real</i>	<i>57.419</i>	<i>57.419</i>
<i>MG</i>	<i>Santarém</i>	<i>32.053</i>	<i>32.785</i>
<i>CCAM</i>	<i>Portalegre</i>	<i>89.799</i>	<i>89.799</i>
<i>Banif</i>	<i>Açores</i>	<i>362.894</i>	<i>362.894</i>
<i>Outros</i>	<i>Estruturas</i>	<i>37.968</i>	

Verifica-se existirem pequenas diferenças entre os saldos indicados no anexo para Aveiro e Santarém, e os que constam dos respectivos balanços

Destes bancos, apenas recebemos resposta do BPN, que não menciona a existência de qualquer empréstimo. Não estamos, por isso, em condições de certificar estes saldos."

"Nota 9 – Fornecedores

(...)

"Estruturas

Dada a inexistência de contabilidade de balancetes com saldos de fornecedores na maioria das restantes estruturas, não pudemos realizar a

circularização desses fornecedores, nem qualquer verificação documental, com excepção da Distrital de Viseu e da Distrital de Lisboa AM. Dada a informação disponível não estamos em condições de certificar qualquer montante do saldo de 593.475 €

Fornecedores Autárquicas 2005 – Estruturas

Esta rubrica apresenta um valor muito elevado, 2.159.134 €, que é respeitante a dívidas já muito antigas. (...)

Dada a informação disponível, não estamos em condições de certificar o valor em dívida apresentado no balanço, nem de quantificar o montante e efeito nas demonstrações financeiras, que o processo de inventariação e regularização que se antecipa, pode vir a causar.”

"Nota 10 – Fornecedores de Imobilizado

Fornecedores de imobilizado - conta corrente		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	<i>0</i>	
<i>Madeira</i>	<i>0</i>	
<i>Estruturas</i>	<i>87.588</i>	
Total	87.588	

A totalidade da dívida a fornecedores de imobilizado é respeitante a outras estruturas que não a Sede Nacional e Madeira, nomeadamente Braga, Leiria e Santarém:(...)”

"Nota 12 – Outros Credores

(...)

Lisboa AM

Nas contas desta estrutura estão registados 300.000 € referentes a adiantamento pela alienação do imóvel da sede. Esse imóvel permanece no balanço desta estrutura que foi objecto de certificação de contas, embora já não surja nas contas que foram consolidadas. Verifica-se assim existirem diferenças significativas entre o balanço obtido da contabilidade da estrutura e o que foi incluído na consolidação. De acordo com explicações verbais adiantadas pelos serviços da Sede Nacional, à data de elaboração do balanço desta estrutura, ainda não estava disponível o balancete e as demonstrações

financeiras terão sido elaboradas com a informação disponível na Sede Nacional.

(...)

Dada a inexistência de elementos não podemos certificar qualquer quantia do saldo de 468.649 € de outros credores relativo a outras estruturas.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

"Nota 15 – Fornecimentos e Serviços Externos

(...)

O consolidado da Distrital Lisboa AM apresenta 337.579 €, (...)

O balancete da estrutura apresenta um valor de 146.837 €, não coincidindo com o valor do balanço consolidado.

(...)

É a seguinte a decomposição do saldo de Fornecimentos e Serviços Externos pelas estruturas do Partido:

<u>Estrutura</u>	<u>2009 (€)</u>	<u>2008 (€)</u>
Aveiro	51.718	63.283
Beja	29.514	27.234
Braga	131.100	111.800
Bragança	28.681	40.736
Castelo Branco	34.951	21.006
Coimbra	69.828	65.014
Évora	32.396	30.232
Faro	85.989	48.598
Guarda	27.608	21.257
Leiria	39.192	28.945
Portalegre	40.054	45.186
Porto	235.926	184.632
Santarém	46.545	60.757
Setúbal	61.805	56.565
Lisboa AO	37.304	12.384
Viana do Castelo	28.254	29.538
Vila Real	31.084	33.027
Açores	125.163	202.188
J.S.D	124.023	267.909
T.S.D	34.198	27.924
A.S.D	2.252	17.183
	<u>1.297.583</u>	<u>1.395.398</u>

(...), não foi possível realizar qualquer trabalho, uma vez que a maioria não tem contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade. Os elementos constantes do quadro foram retirados das Demonstrações de Resultados.” (...)

“Nota 17 – Outros Custos e Perdas Operacionais

(...)

Assim, embora o Partido tenha reflectido nas Demonstrações de Resultados das Estruturas as despesas com eleições autárquicas constantes dos mapas entregues ao Tribunal Constitucional, referentes a essas eleições, não é possível certificar a integralidade dos registos efectuados pelo Partido.”

“Nota 18 – Custos e perdas financeiras

Estruturas

Relativamente à CPD Lisboa AM, há que referir que o montante de custos financeiros apresentado na demonstração de resultados que foi incluída na consolidação, 4.167,28 € não coincide com o valor da mesma rubrica nas contas certificadas da distrital, 1.793,68 €. Analisámos o suporte documental de cerca de 83 % do saldo desta conta na Lisboa AM e parece-nos correcto, pelo que será o valor incluído no consolidado que está incorrecto sobrevalorizando os custos em cerca de 2.300 €.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

“Nota 25 - Proveitos Suplementares

(...)

O valor de 180.470 € de proveitos suplementares foi apresentado da Demonstração de Resultados dos Açores. Não verificámos as contas dessa estrutura pelo que não temos informação sobre a natureza dos proveitos obtidos por aquela estrutura, nem efectuámos quaisquer testes pelo que não podemos certificar o saldo de 180.470 €.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1.1- que:

(...)

"Impossibilidade de garantir a integralidade do registo e reporte de todas as angariações de fundos efectuadas pelas estruturas do Partido, embora não pareça existir o risco de ultrapassagem dos limites legais."

A não obtenção da informação necessária à análise e certificação das Contas constitui um incumprimento do dever de colaboração previsto no artigo 15.º na Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro (doravante apenas LO 2/2005) e constitui uma grave limitação para a fiscalização das contas por parte da ECFP.

Toda a documentação de suporte à preparação dos registos contabilísticos e contas financeiras tem de ser facultada aos Auditores e à ECFP. Saliencia-se que a falta de informação de suporte às Contas do PSD dificulta o apuramento de eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, e atenta a extensão das dificuldades encontradas como reflectidas neste Ponto, a ECFP conclui que o Partido não cumpriu o dever de organização contabilística genericamente estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

2. As Contas Anuais do Partido não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e de Propaganda. Inexistência de Mecanismos de Controlo Adequados que Garantam que Todas as Transacções são Registadas

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, as Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2009, submetidas pelo PSD à apreciação do Tribunal Constitucional, não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e de propaganda do Partido.

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local – sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente, e (ii) que as Contas, sobretudo a "Demonstração de Resultados", reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1- que:

" (...)

4-Procedimentos para garantir o integral registo dos custos no período adequado

O Partido já negociou há algum tempo com a PT a existência de um gestor de conta que permita à Sede conhecer a totalidade das linhas abertas em nome do Partido e melhorar o controlo sobre esses gastos. Esse procedimento não foi ainda estendido a outros fornecedores de serviços de grande importância num Partido político, como a electricidade ou os correios.

Quanto às imobilizações, existe controlo relativamente aos bens sujeitos a registo, mas não existe um ficheiro de imobilizado que enumere todos os bens do partido. Estão previstos procedimentos para a aquisição de bens do imobilizado, para o seu abate e para a transferência entre estruturas, mas ao nível das distritais e concelhias, geralmente tais procedimentos não são aplicados.

Foi realizado um inventário completo do imobilizado da Sede Nacional por uma empresa contratada, com etiquetagem de todos os elementos mas não foi efectuada a reconciliação com a contabilidade por falência do fornecedor. De acordo com os serviços do Partido, o trabalho efectuado já não tem utilidade, dado o tempo entretanto passado, tendo que ser realizado novamente.

Ainda de acordo com os serviços do Partido, tendo em conta o volume de aquisições nos últimos anos, a maior parte dos bens não sujeitos a registo já estará amortizada, pelo que os efeitos de eventuais ajustamentos se fariam sentir ao nível do activo bruto e amortizações acumuladas, e não do activo líquido.

Para efeitos da estimativa das amortizações do exercício nas contas do Partido, os serviços do Partido esclareceram que, relativamente a 4 ou 5 distritais em que existe uma lista de inventário, as amortizações são efectuadas de acordo com as taxas aplicáveis do Decreto Regulamentar 02/90. No entanto, já no que se refere às restantes estruturas é aplicada à totalidade dos activos, uma taxa média entre as taxas definidas para o

mobiliário e para equipamento informático, previstas no mesmo Decreto Regulamentar. Essa média não é ponderada, dado o desconhecimento do valor relativo dos elementos do imobilizado. O Partido enviou os mapas de amortizações das estruturas que só contêm os bens sujeitos a registo.

Conclui-se que o Partido não possui ainda conhecimento e controlo integral dos seus activos de forma a garantir o seu correcto reconhecimento nas suas contas.

Em conclusão, entendemos que, dado o elevado grau de descentralização das estruturas e a sua autonomia para realizar despesas, o carácter voluntário, não profissional, dos tesoureiros a nível concelhio, a inexistência em vários casos, de contabilidade em regime de acréscimo, e as insuficiências acima referidas, os procedimentos existentes não são suficientes para garantir o integral registo dos custos.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.4- que:

“Tendo em conta os procedimentos descritos (...), existe um razoável controlo dos custos das acções ao nível da Sede, mas a qualidade do controlo é muito inferior nas estruturas.

Concluimos que não existe um sistema de controlo suportado num conjunto de procedimentos, que seja na prática, efectivo em todas as estruturas do Partido de forma a garantir que todos os meios e respectivos custos de todas e cada uma das acções de campanha são identificados e correctamente quantificados.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.5- que:

“De acordo com os estatutos do Partido, a homologação das secções e núcleos é feita pelos órgãos distritais. O Partido não evidenciou a existência de procedimentos para controlo ao nível central das secções e núcleos existentes durante cada período contabilístico.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.6.1- que:

"Relativamente aos donativos em espécie, os serviços do Partido referem que os valores não são relevantes. No entanto, nas campanhas eleitorais o empréstimo de viaturas por militantes e simpatizantes é frequente, bem como o pagamento dos consumos de combustível aos doadores. No entanto, esses empréstimos não são valorizados e registados contabilisticamente.

A Regional da Madeira ainda tem prestação de serviços gratuita dos militantes com algum relevo, especialmente nas campanhas eleitorais, mas também não é efectuada qualquer valorização e registo.

Concluimos que, embora haja instruções correctas para o estabelecimento de um controle efectivo, e tal controlo exista para os donativos pecuniários, não foi ainda possível conseguir, para os donativos em espécie, o cumprimento efectivo dessas instruções de modo a garantir a integralidade."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.6.2- que:

" Quanto às angariações de fundos(...) Os procedimentos instituídos poderão garantir que as acções autorizadas e conhecidas não ultrapassam o limite legal, mas não nos parece que garantam a integralidade do registo dos proveitos respectivos."

Face ao exposto, conclui-se que os mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido continuam não ser suficientes de forma a permitir confirmar que todos os Custos e Proveitos se encontram integralmente e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2009. Assim, a ECFP não está em condições de concluir pela existência de um controlo razoável do registo desses custos. Saliente-se ainda e como já atrás foi acentuado, que as receitas com donativos e angariações de fundos nas Contas referentes às Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu, de 7 de Junho de 2009, Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 27 de Setembro de 2009 e Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais, de 11 de Outubro de 2009, foram muito

reduzidas face às Campanhas desenvolvidas pelo Partido e face à expressão política do Partido a nível nacional, pelo que se admite que possam ter sido indevidamente registadas como receitas correntes do PSD, o que teria como resultado maximizar a Subvenção Estatal das Campanhas.

As situações descritas revelam a violação do dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2009, identificadas através de: (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

À semelhança do que já fora referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, até à data de emissão dos relatórios de auditoria de AB – António Bernardo, não foi obtida informação sobre as divergências encontradas entre a listagem das acções da actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2009 preparada pela ECFP e a Lista das acções apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional. Desta forma, é impossível garantir que todas as acções foram reportadas e que todos os custos associados foram registados nas Contas de 2009.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2- que:

"Dada a competência das estruturas descentralizadas para a realização de despesas, sem autorização prévia, nem informação obrigatória com identificação das acções desenvolvidas não é possível garantir que todas as acções correntes e de campanha foram identificadas e reportadas para efeitos de comunicação ao Tribunal Constitucional. Isto mesmo foi confirmado verbalmente pelos Serviços do Partido.

Não obtivemos do Partido, até à data, informação conclusiva sobre as divergências encontradas entre as acções constantes da lista da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) e as constantes do mapa de acções apresentado pelo Partido ao Tribunal Constitucional. São as seguintes as acções listadas pela ECFP que não foi possível identificar no mapa de acções do Partido:

<i>Data Início</i>	<i>Data Fim</i>	<i>Acção</i>
01-Jan	31-Dez	Jornal do partido Povo Livre online
21-Jan	22-Jan	Congresso PSD-Açores - Coliseu Micaelense, Ponta Delgada
03-Fev		Apresentação da campanha de cartazes "Pinócrates Ainda Acredita"
19-Fev		Apresentação do novo site do PSD/Lisboa - In Rio Lounge (antigo Café IN), Lisboa
06-Mar	08-Mar	Convenção de Formação de Formadores da JSD - Hotel Egatur, Maia
19-Mar		Participação da presidente do partido na Cimeira do PPE, Bruxelas
28-Mar	?	Curso de Formação de Autarcas 2009 (org. Distrital de Lisboa e Concelhia de Lisboa)
28-Mar		Debate "Poder Local em tempos de globalização" - Centro de Congressos de Lisboa (incluído no curso de formação de autarcas ?)
-		Filme comemorativo do 35.º aniversário do PSD
14-Mai	16-Mai	Participação da presidente do partido num Encontro Internacional - Grécia
18-Jun		Participação da presidente do partido na Cimeira do PPE - Bruxelas
19-Jul		Festa distrital do PSD Vila Real com a presença de Manuela Ferreira Leite
26-Jul		Festa de Chão da Lagoa - Funchal, Madeira
14-Ago		Festa do Pontal - Quarteira
23-Ago		Comício do PSD-Madeira - Porto Santo
24-Ago	30-Ago	Universidade de Verão: Hotel Sol e Serra, Castelo de Vide

Refira-se que na sequência da análise às contas do PSD Madeira foi identificado um conjunto de acções não referidas na lista de acções apresentada ao Tribunal constitucional, para além das acima referidas, nomeadamente as seguintes:

<i>Data</i>	<i>Evento</i>
Ago-09	Jornal Madeira Livre
Jul-09	Festa do Pico de Barcelos
09-10-2009	8 outdoors, lonas e cartazes
13-03-2009	Convívio de militantes e simpatizantes PSD Madeira - 1500 pessoas
20-03-2009	Convívio de militantes e simpatizantes PSD Câmara de Lobos 1500 pessoas
Mai-09	Jantar PSD Madeira Concelho do Funchal
30-06-2009	Conselho Regional JSD

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.3- que:

"Ao nível da Sede foi instituído um controlo no software de contabilidade que não permite a contabilização de uma dada factura sem que seja indicada a acção ou acções a que respeita. Isto obriga à identificação de todas as acções que beneficiaram daquele custo. Este procedimento não existe ao nível das estruturas mas mesmo que existisse não garantiria a integralidade do registo dos custos com acções.

(...)

Concluimos que não existe um sistema de controlo suportado num conjunto de procedimentos que seja na prática, efectivo em todas as estruturas do Partido de forma a garantir que todos os meios e respectivos custos de todas e cada uma das acções de campanha são identificados e correctamente quantificados."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

Nota 14 – Acções Partidárias

(...)

O valor de 58.069 €, é referente a custos de acções partidárias das estruturas. Efectuámos a comparação entre os montantes de custos com acções Partidárias constantes dos Mapas entregues ao Tribunal Constitucional e os custos com a mesma natureza constantes das Demonstrações de Resultados das mesmas estruturas, conforme mapa seguinte:

<i>Estrutura</i>	<i>Custo acções Reportado (€)</i>	<i>Acções partidárias DR (€)</i>	<i>Diferença (€)</i>
<i>Ourique</i>	9.300,39	0,00	9.300,39
<i>Braga</i>	3.189,60	0,00	3.189,60
<i>Viseu</i>	0,00	802,50	-802,50
<i>Leiria</i>	0,00	11.672,88	-11.672,88
<i>Lisboa AO</i>	5.029,36	3.300,00	1.729,36
<i>TSD Nacional</i>	0,00	12.508,66	-12.508,66
<i>Aveiro</i>	0,00	10.365,00	-10.365,00
<i>Coimbra</i>	0,00	6.801,10	-6.801,10
<i>Totais</i>	17.519,35	45.450,14	-27.930,79

Da análise do mapa anterior conclui-se que não foram apresentados ao Tribunal Constitucional, os mapas de acções e meios de 5 estruturas que apresentaram registos na Demonstração de Resultados, referentes a acções Partidárias, sendo esses registos superiores ao Salário Mínimo Nacional.

Relativamente às restantes, em Beja, Braga e Lisboa AO, o montante apresentado na rubrica acções partidárias é inferior aos montantes dos mapas de acções, pelo que deverão faltar registos de custos.”

Nota 15 – Fornecimentos e Serviços Externos

(...)

Relativamente aos custos com acções de propaganda política, foi efectuado o cruzamento dos custos da listagem de acções e meios, no valor de 939.906 €, enviada ao Tribunal Constitucional, com os custos registados nas contas da Sede. Da análise efectuada verificou-se não ser possível efectuar o cruzamento de todos os valores constantes da lista de facturas entregue pelo Partido e a contabilidade. Com efeito, seleccionada uma amostra de valores superiores a 1.000 €, num total de 568.299 € correspondente a 60 % do total, foi possível identificar na contabilidade 483.010 €, não tendo sido possível identificar 85.289 €.”

Face ao exposto, solicita-se ao PSD o envio da lista das acções desenvolvidas com a sua descrição detalhada e integral e dos meios nelas utilizados, devidamente quantificados, com a indicação do seu custo efectivo e a indicação da rubrica do balancete analítico onde foram registados, relativamente às Estruturas/Secções em falta e das facturas respectivas dos fornecedores/ prestadores de serviços. Essa lista deverá poder fazer referência às receitas obtidas e despesas incorridas em cada uma das acções. Os meios devem fazer referência às facturas correspondentes às despesas efectivamente incorridas e reflectidas nas Contas do Partido.

Sem essa informação não é possível à ECFP concluir sobre se as actividades correntes do Partido se encontram, ou não, adequadamente reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido.

4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Receitas do Partido foram Reflectidas nas Contas (Madeira, designadamente)

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, no decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem à ECFP concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo

PSD no ano de 2009 se encontre reflectida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

"Nota 14 – Acções Partidárias

(...)

O valor de 997.918 € referente a acções Partidárias da Madeira é, em grande parte, relativo à Festa do Chão de Lagoa (478.770 €). Foi efectuada a verificação a 100% dos registos contabilísticos referentes à Festa do Chão de Lagoa (...)

Ainda na conta de acções Partidárias, o PSD Madeira registou 26.030 € com a Festa de Verão do Porto Santo. Verificámos despesa no valor de 16.792 € relativa ao aluguer de equipamento de som e apenas há a referir que esta acção não consta da lista de acções do Partido entregue ao Tribunal constitucional.

O Partido registou ainda 232.756 € de realizações diversas. Analisámos facturas no valor de 112.839 € e apenas há a assinalar que as acções realizadas não foram incluídas na lista de acções e meios entregues ao Tribunal Constitucional, (...)."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 22 – Outros

(...)

Madeira

O montante registado na rubrica - outros - é em parte, 5.720 €, referente a receitas da Festa do Chão da Lagoa.

Note-se que o total de proveitos operacionais apresentados na Demonstração de Resultados que foi incluída na consolidação, não coincide com o total de proveitos do balancete do PSD Madeira.

Rubricas	DR consolidação (€)	Balancete Madeira (€)
Quotas	15.370,00	15.370,00
Outros	33.600,00	23.183,03

Subvenções nacionais	3.445.134,07	3.452.751,00
TOTAL	3.494.104,07	3.491.304,03

Não obtivemos explicação para a diferença.

Refira-se que o PSD não entregou ao Tribunal Constitucional a lista de acções da Madeira, apesar de esta estrutura ter registado custos com acções partidárias de 997.916 €, referentes às Festas de Chão de Lagoa, Festa de Verão do Porto Santo e Festa Pico Barcelos e diversas outras acções do PSD Madeira e JSD.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

“Nota 4 – Dívidas de terceiros de curto prazo

(...)

Salienta-se a inexistência de dívidas na Estrutura Regional da Madeira. Os serviços do Partido informaram a existência de um procedimento diferente para o pagamento das quotas dos militantes. Existe um formulário em três vias para depósito no banco, sendo uma via para o militante, uma para o banco, e outra para o PSD Madeira. No entanto, tal procedimento não garante a integralidade do registo dos proveitos de quotas. Os serviços do Partido informaram que não nos seria fornecida uma listagem de militantes quer do Continente, quer da Madeira.(...)”

Face ao exposto solicita-se uma apresentação dos controlos exercidos pelo PSD no sentido de garantir: (i) que todas as receitas foram depositadas, e (ii) que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Solicita-se também que confirmem se as receitas com a festa anual do PSD Madeira (“Chão da Lagoa”) foram, apenas, de cerca de 5,7 mil euros, quando os custos incorridos foram de cerca de 478.000 euros. Dada a discrepância verificada entre a receita e a despesa volta a questionar-se, à semelhança do exercício anterior, a forma de financiamento da Festa do Chão da Lagoa. Adicionalmente, solicita-se ao Partido que evidencie o montante de receitas obtidas com a Festa de Verão do Porto Santo, Festa Pico Barcelos e com diversas outras acções do PSD Madeira e JSD.

Salienta-se que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2006 a 2008 e que a ausência de uma resposta esclarecedora por parte do PSD não permite confirmar que todas as receitas foram depositadas e que todas as receitas foram registadas nas contas respectivas.

Assim sendo, conclui-se pela existência de uma violação do dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

5. Impossibilidade de Confirmar a Origem de Algumas Receitas do Partido

No decorrer da auditoria, foram identificadas diversas receitas, cujos documentos de suporte não permitem identificar inequivocamente a sua origem.

De acordo com o n.º 2 e o n.º 3 do artigo 3.º da L 19/2003, as receitas próprias dos Partidos políticos são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem. Por seu turno, o n.º 1 do artigo 7.º da L 19/2003 refere-se aos limites dos donativos e o n.º 1 do artigo 8.º da mesma Lei determina que os donativos de natureza pecuniária devem ser efectuados apenas por pessoas singulares e não podem ser recebidos donativos anónimos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

" Nota 20 – Contribuições de Militantes

(...)

Sede Nacional

72.12 – Contribuições de Filiados

(...)

Estamos perante uma conta que diz respeito a contribuições de Filiados, pelo que, é imprescindível que junto do suporte documental esteja uma listagem onde conste o nome e número de filiado, sob pena de não poder certificar-se se efectivamente a contribuição (Jóia) realizada é ou não de filiado (s) do Partido. Não foram emitidos recibos relativamente a estas contribuições. Foram registados 38.775,81 € sem identificação dos números de contribuinte. O valor foi obtido por diferença entre o total recebido no ano de filiados e o

total de quotas recebidas. Essa informação foi obtida através de um query ao software de gestão de militantes, (...).

Nota 21 – Contribuições de Representantes Eleitos

(...)

Sede Nacional

72.13 – Contribuição de Representantes

Da análise efectuada, nesta rubrica, cuja verificação foi efectuada a 100 % temos a salientar que, com excepção de 1 contribuição do deputado europeu Carlos Miguel Coelho, no montante de 4.675 €, não foi possível identificar as outras pessoas que contribuíram. Os movimentos desta conta estão suportados documentalmente, por Aviso (s) de Lançamento (s) do banco, sem identificação dos ordenantes das transferências ou com descritivo de transferência da Assembleia da República. Não foram arquivados recibos.

Conta 7215 – Donativos

(...)

Da verificação a 100% dos donativos registados, concluímos o seguinte:

- Os donativos foram enviados pelas estruturas para a Sede Nacional para registo e depósito.*
- Não há evidência de terem sido emitidos recibos relativamente aos donativos, embora sejam referidos nas cartas das secções recibos provisórios.*
- O nº de contribuinte dos doadores, em pelo menos 185 casos, que somam 497.081 €, só estava indicado no ficheiro informático utilizado para controle, não existindo outro documento de confirmação.*
- Dos 1.293 registos de donativos, em apenas 15, que totalizam 28.400 €, identificámos uma referência do doador ao destino pretendido para o donativo, relacionado com a actividade da secção.*

(...)

- Um doador, Luís Caetano da Cruz, assinou 2 cheques de donativos de 10.000 €, tendo a secção declarado que 10.000 € de donativo eram da esposa, que não podia assinar por ter fracturado o pulso. Anexo estava o BI e NIF de ambas as pessoas. Na lista de donativos aparece o nome de Maria Sara Cardoso de Brito Ferrão, quando a esposa do doador se chama Maria do Carmo Caetano. Não obtivemos outra evidência.”*

Solicita-se ao PSD que envie à ECFP prova da origem das receitas pagas, por transferência bancária, de acordo com o que está articulado no n.º 2 do artigo

3.º e o n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003, com identificação dos doadores e do respectivo montante pago, bem como das cópias dos recibos entregues a esses doadores.

Adicionalmente, solicita-se o envio da decomposição do valor da rubrica "Outros" dos Proveitos da Actividade Corrente relacionados com Estruturas, no montante de 186.380 euros.

Salienta-se que a falta de transparência das Contas do PSD ou da sua documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido. Face ao exposto, conclui-se que o Partido não cumpriu o dever de organização contabilística genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

6. Deficiências no Suporte Documental dos Custos do Exercício - CPR Madeira e CPD Lisboa AM. Eventual Duplicação no Registo de Custos

No decurso da auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de alguns custos registados no exercício de 2009 relativamente à CPR Madeira e CPD Lisboa AM.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Nota 13 – Acréscimos e Diferimentos

(...)

A estrutura da Madeira apresenta uma variação significativa, para menos, entre a quantia de acréscimos de custos de 2009 e de 2008. Em 2008, a Madeira acresceu custos de despesas a reembolsar a colaboradores, no montante de 57.586,50 €, suportados apenas por mapas com a identificação dos colaboradores e as quantias mensais a pagar. Em 2009 não foi efectuado este acréscimo, o que explica a redução do valor da rubrica, mas foram efectuadas transferências bancárias no valor de 55.599 € para pagamento desta despesa, suportadas apenas pela listagem da transferência, que nos chegou incompleta, mas que se verifica registar pagamentos a mais de 54 pessoas, nenhuma delas funcionária do Partido. Em 2009, a conta transportes de pessoal regista um saldo de 203.000 € com este tipo de reembolsos a

ascender a cerca de 12.000 a 14.000 € mensais. Dada a falta de documentação de suporte não é possível certificar a natureza desta despesa e a sua legalidade.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

(...) Foi efectuada a verificação a 100% dos registos contabilísticos referentes à Festa do Chão de Lagoa e há a assinalar o seguinte:

- Embora tenham sido solicitadas as facturas da empresa Regiconcerto, Lda, com a qual foi assinado contrato para 6 concertos do Tony Carreira, essas facturas não foram disponibilizadas pelo Partido nem foi respondida a questão colocada via e-mail sobre as datas e locais de realização de 4 dos 6 concertos. Da análise aos documentos da Festa de Chão da Lagoa, verificou-se o registo em custos de um concerto de Michael Carreira suportado apenas por um documento interno por contrapartida da conta 268422 – Espectáculos a realizar em 2009. Quer a conta 3322000349 – Regiconcerto Lda, quer a conta 268422 se encontram saldadas. Não obtivemos informação sobre a existência de facturação referente ao concerto de Michael Carreira nem o contrato referente a tais concertos. Note-se que, de acordo com informação obtida no site do PSD - Madeira, o cantor Tony Carreira realizou 4 espectáculos no âmbito das eleições autárquicas nos dias 29-09-2009, e nos dias 7, 8 e 9 de Outubro de 2009. O Cantor Michael Carreira realizou também espectáculos no mesmo âmbito, nos dias 1,2,3,4 e 5 de Outubro de 2009.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1 - que:

"CPD LISBOA AM

(...)

Conta 62229 – Honorários - estão contabilizados, pagamentos à Sr.^a [REDACTED], no valor de 150 € x 12 meses, suportados apenas por declaração (documento não válido).

Na conta 6229882 – Outros serviços, está contabilizada uma despesa no valor de 434 €, referente à Sr.^a [REDACTED], sem documento válido.

Os lançamentos n.º 6014 no valor de 4.000 € e o lançamento n.º 6015 no valor de 5.000 €, estão suportados por cópia do cheque do pagamento. Estas despesas estão inadequadamente documentadas.”

Solicita-se a obtenção do suporte documental para as referidas despesas. Solicita-se, ainda, que o PSD apresente uma explicação para o facto de a despesa relacionada com o concerto do Michael Carreira se encontrar suportada por um documento interno, uma vez que a ECFP tem conhecimento que foi celebrado um contrato com os artistas Tony Carreira e Michael Carreira no âmbito das Eleições ocorridas no decorrer de 2009. A situação poderá indiciar duplicação de registo de custos.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas ou de documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, conclui-se que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

7. A Lista das Receitas Decorrentes do Produto da Actividade de Angariação de Fundos não Evidencia a Totalidade das Acções Decorrentes da Actividade de Angariação de Fundos

No decorrer do trabalho de auditoria, foi verificado que o Partido não reportou ao Tribunal Constitucional todas as receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"Nota 22 – Angariação de Fundos

(...)

Conta 7214 – Angariação de fundos

Foram verificados todos os movimentos registados pela Sede Nacional nesta conta. Embora na lista apresentada ao Tribunal Constitucional, o PSD não refira nenhuma acção de angariação de fundos, foram registadas 3 acções nas contas do Partido que totalizam 6.799 €:

- *Angariação de fundos relativa à realização do almoço de confraternização do 1º Maio pelos TSD no valor de 1.969 €, suportada por cheque dos TSD nesse valor.*

Cada um dos 367 participantes pagantes pagou 7 € o que dá 2.569 €, a que foi deduzido 600 € para pagamento do pessoal que prestou serviço de apoio. Foram servidos 396 almoços, sendo a diferença correspondente aos não pagantes. Não existe listagem das pessoas que pagaram. Foi indicado como custo total do serviço 396 x 15 €, ou seja, 5.940 €. Não foi possível identificar na lista de meios esta despesa.

- *Angariação de fundos de um jantar no distrito de Aveiro no valor de 2.820 €. Não foi possível identificar a despesa correspondente na lista de meios.*

- *Angariação de fundos no aniversário do PSD que se realizou na Exponor no valor de 2.010 €. Também neste caso não há lista dos nomes dos pagantes relativamente a parte das quantias obtidas. Não conseguimos identificar a despesa correspondente na lista de meios.*

(...)

ii) Estruturas

Os 4.550 € que constam como angariação de fundos das estruturas não estão nas Demonstrações de Resultados individuais das estruturas, uma vez que só a Sede Nacional tem registos nesta conta. Não obtivemos explicação para esta diferença.”

Solicita-se ao PSD esclarecimentos adicionais sobre as situações verificadas pela auditoria relativamente à rubrica de Angariação de Fundos, e que proceda ao envio das listas das angariações de fundos efectuadas com a identificação dos doadores e o respectivo talão de depósito. Solicita-se, também, evidência do registo, nas contas do Partido, das despesas subjacentes às acções onde se verificaram receitas de actividades de angariação de fundos.

Solicita-se ainda, justificação para a diferença de 4.550 euros que constam como angariação de fundos das estruturas e que não constam das Demonstrações de Resultados individuais das Estruturas.

A ECFP entende que a falta de transparência das Contas ou de documentação de suporte dificulta o apuramento de outras eventuais infracções cometidas

pelo Partido e prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, não é possível concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se eventual contestação.

8. Donativos Elevados Referentes às Campanhas Realizadas em 2009 que Podem Não Ter Sido Registados nas Contas das Campanhas Mas Como Receitas Correntes de 2009, o Que Resultaria na Maximização da Subvenção Estatal das Campanhas

No decurso da sua actividade corrente, o PSD registou nas contas anuais receitas no montante total de 2.697.139 euros com donativos que poderão estar relacionados com receitas obtidas no âmbito das Campanhas ocorridas em 2009.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2 – que:

"Como já referimos, o valor de donativos registado em 2009, sofreu uma variação positiva de cerca de 2.550.000 € o que corresponde a aproximadamente 1770 % de aumento. Em termos gráficos, pode ver-se a distribuição dos donativos recebidos ao longo do ano.



Verifica-se a existência de uma grande concentração dos donativos nos meses de Setembro e Outubro, meses das eleições legislativas e autárquicas, com continuidade em Novembro, embora com valores inferiores mas significativos.

Relativamente a esta situação, apresentamos aos serviços do Partido a seguinte questão:

Solicito também o seu comentário ao facto de terem sido obtidos em 2009 cerca de 2.700.000 de donativos contra menos de 68.000 € em 2008 estando esses donativos concentrados entre Junho e Novembro com 2 picos de , respectivamente 761.000 € e 796.000 € em Setembro e Outubro meses das Legislativas e autárquicas. Não poderão haver angariações de fundos, já que em diversas ocasiões são emitidos cheques com a mesma data na mesma estrutura, como em Santa Maria da Feira?

O Partido respondeu o seguinte:

“Quanto aos donativos, e conforme nossa conversa aquando a vossa auditoria, é sempre expectável que um ano particularmente rico em actos eleitorais provoque um incremento de acção política. Tal fenómeno também ocorreu comparativamente com os anteriores anos que tiveram actos eleitorais.”

A resposta do Partido não é esclarecedora. A situação afigura-se anómala, entendendo a ECFP que a grande maioria dessas receitas poderão relacionar-se com as Campanhas Eleitorais ocorridas. As Contas dessas Campanhas, apresentadas ao Tribunal Constitucional pelo Partido, incluíam receitas dessa natureza de valor reduzido face à projecção política do Partido a nível nacional, pelo que a ECFP conclui que as Contas das Campanhas apresentadas pelo PSD, nomeadamente as Receitas provenientes de donativos, se podem encontrar subavaliadas e, eventualmente e por essa mesma razão, as receitas provenientes de Subvenção Estatal serem superiores às que o Partido teria direito a receber. Assim, solicita-se que o Partido demonstre à ECFP de forma clara e inequívoca que essas receitas foram de facto obtidas no decurso da sua actividade normal e não no âmbito das Campanhas, com a correspondência das acções que originaram essas receitas, nomeadamente o tipo de actividade e data de realização conforme o disposto do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003.

Caso a ECFP não venha a obter essa informação, poder-se-á concluir que o PSD canalizou os donativos para a actividade corrente e não para as actividades de campanha eleitoral a fim de maximizar a subvenção estatal a receber no âmbito das campanhas eleitorais, na medida em que as despesas declaradas não sofreriam uma tão significativa dedução de donativos, conforme prescreve o n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003.

9. Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos das Contas Bancárias Reflectidos Contabilmente nas Contas Anuais. Não Foi Obtida a Totalidade das Respostas aos Pedidos de Confirmação de Saldos e de Outras Informações

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, enviou pedidos de confirmação às Instituições Financeiras em referência a 31 de Dezembro de 2009 e ao exercício findo nessa data.

Até à data da emissão do relatório da AB – António Bernardo não foram recebidas as respostas do Finibanco, Millennium BCP, Caixa Geral de Depósitos, Montepio Geral, BPI, BCA e Banif. As respostas obtidas foram do BES e BPN.

A resposta obtida do BES evidencia 17 contas, com saldo, que se encontram abertas em referência a 31 de Dezembro de 2009. Na contabilidade foi apenas identificado o registo de 6 contas.

O saldo do empréstimo da Sede Nacional, no montante de 2.665.000 euros foi confirmado pelo BES.

A resposta obtida do BPN não evidenciava qualquer saldo de empréstimos. Contudo, as contas do Partido reflectem o montante de 93.810 euros, na Estrutura de Aveiro.

Pela análise às conciliações bancárias foram identificadas as seguintes anomalias nas 116 contas evidenciadas na contabilidade:

- conciliações indevidamente elaboradas;
- inexistência de conciliação bancária;
- o último extracto bancário de suporte à conciliação bancária não se encontra reportado a 31-12-2009;
- extractos bancários não arquivados.

Face a todas as limitações apontadas, não foi possível à auditoria garantir que todas as contas bancárias abertas em nome do Partido se encontram

efectivamente registadas e que os valores constantes do balanço correspondem a contas existentes e, conseqüentemente, aferir sobre a correcção do respectivo saldo contabilístico e sobre a integralidade do registo de todos os depósitos existentes e empréstimos contraídos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 5 – Depósitos Bancários e Caixa

(...)

A esta data apenas tinha sido recebida resposta do BES e do BPN.

Recebemos um e-mail da Caixa Geral de Depósitos com a indicação de que a assinatura do Dr Miguel Relvas, actual Secretário-Geral do PSD não correspondia às assinaturas constantes no banco pelo que não a reconheciam (...).

Também foi recusada a resposta pelo Montepio Geral com indicação que a única conta existente em nome do PSD não tem a subscrição do Dr Miguel Relvas, subscritor da autorização para fornecimento da informação.

BES

(...)

Foram identificadas 6 contas de entre as 17 indicadas pelo banco como estando abertas a 31-12-2009. Pelas datas de abertura de algumas das restantes contas, depreendemos tratar-se de contas abertas para os actos eleitorais. Verifica-se que essas contas abertas para as campanhas eleitorais não se encontravam encerradas à data da resposta do Banco, em Novembro de 2010.

BPN

O BPN confirma apenas a existência de 2 contas:

- Conta ██████████ de depósitos à ordem da Comissão Política PPD/PSD de Penacova com saldo de 66,94 €.

- Conta ██████████ de depósitos à ordem da Comissão Política Secção de Paredes de Coura com saldo nulo.

Da análise às conciliações bancárias, verificou-se a existência de uma conta do BPI com saldo de 73,60 € que corresponde ao saldo do balanço da secção, pelo que o saldo indicado pelo BPN não estará considerado nas contas.

Já a secção de Paredes de Coura apresenta um saldo de 203,28 € no balanço na conta de depósitos à ordem e 692,86 € na conta de depósitos AL09, sem que tenha sido disponibilizado nenhum extracto destas contas. Deste modo,

desconhecemos qual o Banco a que se referem os saldos do balanço da secção, pelo que não podemos concluir sobre a correcção dos saldos.

Conciliações bancárias

Foram verificadas os extractos bancários e as conciliações bancárias elaboradas pelo Partido encontradas na documentação entregue ao Tribunal Constitucional.

Para além de não terem sido entregues os extractos bancários referentes às contas abertas para a campanha eleitoral das autárquicas, foram encontradas as seguintes anomalias:

(...)

1 - A conciliação não está devidamente elaborada - "Conciliada"

2 - A conciliação não está elaborada

3 -O último extracto bancário de suporte à conciliação bancária não é de 31/12/2009.

4 - Os extractos bancários não se encontram arquivados

5 - Depósito a Prazo - constante do extracto bancário - Não existe conciliação bancária

6 - Não se consegue aferir o saldo contabilístico"

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 42- que:

(...)

"Não foram entregues extractos bancários referentes às contas abertas para as eleições autárquicas.

Também não foram entregues os extractos bancários da actividade corrente de 41 contas bancárias conforme apresentado no mapa das conciliações bancárias na nota 5"

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.2- que:

"Nota 8 – Dívidas a Instituições de Crédito

Sede Nacional

O saldo de empréstimos no valor de 300.000 €, é referente a um empréstimo no BPI no valor de 300.000,00 a 31-12-2009. O banco foi circularizado mas não respondeu até à data. (...)

Madeira

(...)

Foram realizadas circularizações a ambos os bancos, e à data de elaboração do presente relatório, ainda não tínhamos obtido respostas.

(...)

O saldo do empréstimo da Sede Nacional foi confirmado pelo BES na resposta à circularização. Quanto ao valor de 8.880.000 € trata-se, de acordo com o contrato, de um empréstimo sob a forma de descoberto bancário até 12.000.000 €, destinado exclusivamente à antecipação das quantias da subvenção a receber da Assembleia da República para financiamento da campanha autárquica. Embora tenha sido negociado pela Sede Nacional, este empréstimo não foi contabilizado nas contas da Sede Nacional, tendo sido adicionado como ajustamento ao balanço consolidado. Não obtivemos resposta do BPI à circularização que efectuámos, pelo que não estamos em condições de certificar este valor.

(...)

Destes bancos, apenas recebemos resposta do BPN, que não menciona a existência de qualquer empréstimo. Não estamos, por isso, em condições de certificar estes saldos.”

Face ao exposto, solicita-se que o PSD insista junto das Instituições Financeiras acima referidas (incluindo para as contas bancárias abertas para a Comissão Política Distrital da Madeira) no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos. Só por esta via a ECFP conseguirá validar a correcção do registo e integralidade dos saldos de Depósitos, Financiamentos e de outras responsabilidades para com os Bancos.

Solicita-se, também, que informem a ECFP sobre a razão do financiamento de 8.880.526 euros não ter sido registado nas contas da Sede Nacional dada a relevância desse montante e, que foi utilizado para antecipação das quantias a receber decorrentes da Subvenção Estatal para as Eleições Autárquicas. Solicita-se, ainda, que o PSD evidencie onde foi registado esse financiamento

e que informe se esse empréstimo já se encontra totalmente liquidado, enviando à ECFP a documentação comprovativa dessa liquidação.

Solicita-se, também, que informem sobre a razão de o BPN não ter evidenciado na sua resposta o montante do empréstimo de 93.810 euros, referente à Estrutura de Aveiro.

As situações acima identificadas revelam um deficiente controlo sobre as contas bancárias, nomeadamente em relação às contas bancárias abertas para as Eleições Autárquicas de 2009, na medida em que as conciliações bancárias não foram preparadas para algumas contas e, as que foram preparadas, não identificam a natureza dos movimentos em aberto, não tendo a maior parte dos mesmos sido reconhecida na contabilidade, nem existe evidência de que seja efectuado um acompanhamento regular com vista à sua pronta regularização.

A ECFP questiona o PSD sobre se as contas bancárias afectas aquela Eleição ainda se encontram por regularizar e solicita o envio do documento dos diversos bancos que comprove o cancelamento das mesmas.

A ausência da informação, acima solicitada, impossibilita a ECFP de avaliar: (i) se os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2009 estão integralmente registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e no n.º1 do art.º 9.º, ambos da L 19/2003, (ii) se as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2009 estão integralmente registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional, (iii) que a totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas e extractos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da L 19/2003; e iv) que os montantes em dívida para com os Bancos não sejam superiores ou diferentes dos valores reflectidos no Passivo.

10. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, o PSD apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Esse inventário não se encontra, no entanto, devidamente reconciliado com a contabilidade.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

(...)

Verificou-se existirem algumas diferenças entre o valor dos edifícios constante da contabilidade e o valor patrimonial tributário actual, em consequência de algumas actualizações desse valor pela Administração Fiscal. A comparação entre os registos contabilísticos e a lista de Património entregue ao Tribunal Constitucional é apresentada no mapa seguinte (valores em euros):

2009				
Estrutura	Contabilidade	Lista de Património	Diferença	Observações
Sede	1.257.274,00	498.800,00	758.474,00	1)
Aveiro	263.174,07	384.407,51	-121.233,44	
Águeda	33.017,01	34.007,52	-990,51	2)
Sever do Vouga	953,06	0,00	953,06	3)
Oliveira de Azeméis	2.347,07	122.620,00	-120.272,93	4)
Beja	498,80	498,80	0,00	
Braga	307.591,20	148.867,33	158.723,87	
Povoa do Lanhoso	4.987,98	8.725,20	-3.737,22	5)
Braga	170.441,86	7.980,77	162.461,09	6)
Castelo Branco	748,20	748,20	0,00	
Coimbra	74.161,00	74.161,00	0,00	
Évora	11.214,36	4.738,58	6.475,78	
Reguengos de Monsaraz	6.475,78	0,00	6.475,78	7)
Faro	371.215,86	370.599,69	616,17	
Albufeira	40.520,00	39.903,83	616,17	8)
Leiria	95.724,86	95.724,76	0,10	
Lisboa AM	532.588,39	532.588,39	0,00	
Lisboa AO	39.903,84	39.903,84	0,00	
Porto	893.613,61	890.984,69	2.628,92	
Paredes	12.555,00	448,92	12.106,08	10)
Núcleo do Bonfim	0,00	9.477,16	-9.477,16	11)
Portalegre	115.000,00	115.000,00	0,00	
Santarém	208.598,78	208.598,78	0,00	
Setúbal	33.318,90	33.318,90	0,00	
Viana do Castelo	58.300,59	58.300,59	0,00	
Vila Real	208.800,25	73.800,25	135.000,00	
CPD - Vila Real	135.000,00	0,00	135.000,00	9)
Viseu	4.992,36	4.992,36	0,00	
Açores	339.812,99	329.228,94	10.584,05	
Açores (Ponta Delgada) - i	0,00	150.000,00	-150.000,00	12)
Horta	19.271,62	9.975,96	9.295,66	13)
Velas - ii	0,00	42.946,49	-42.946,49	14)
Vila praia da vitória - iii	0,00	87.500,00	-87.500,00	15)

<i>Regional =(i+ii+iii)</i>	281.734,88	280.446,49	1.288,39	3)
<i>Totais</i>	4.816.532,06	3.865.262,61	951.269,45	

Observações:

- 1) - Segundo a resposta dada pelo PSD, trata-se de obras efectuadas no edifício da Sede Nacional.
- 2) - Valorizado pelo Valor patrimonial Tributário, entretanto alterado pela Administração Fiscal
- 3) - Não foi obtida resposta por parte do PSD.
- 4) - Segundo a resposta dada pelo PSD, um imóvel no valor de € 14.963,94 foi registado na rubrica errada ("Outras imobilizações corpóreas"). Os 2.347,07 euros são "Outras imobilizações corpóreas" que foram registados como sendo edifícios. O mapa utilizado na preparação das DF's não continha estas novas fracções, que totalizam os € 122.620.
- 5) - Valorizado pelo valor patrimonial tributário, actualizado após a prestação de contas.
- 6) - Segundo a resposta dada pelo PSD, trata-se de, obras efectuadas no edifício da secção.
- 7) - Segundo a resposta dada pelo PSD, Obras efectuadas na sede da secção. A sede é arrendada.
- 8) -O valor no mapa foi actualizado após a prestação de contas.
- 9) - Aquisição da nova Sede, cuja escritura ainda não havia sido enviada para a Sede, nem constava no cadastro da empresa no site das finanças. Apenas na estrutura tinham informação relativamente ao saldo.
- 10) - Foi registado na rubrica errada ("Outras imobilizações corpóreas"). Os 12.555 euros são "Outras imobilizações corpóreas" e foram registados como sendo edifícios.
- 11) - Foi registado na CPS do Porto, uma vez que este núcleo pertence a essa secção.
- 12) Foi incluído na CPR.
- 13) -Valorizado pelo valor patrimonial tributário, actualizado após a prestação de contas.
- 14) - Foi incluído na CPR. A diferença resulta do facto de, na preparação das DF's , ter sido actualizado o valor Patrimonial Tributário das Finanças, e mais tarde o valor no mapa ter sido actualizado para o valor da escritura.
- 15) - Foi incluído na CPR

Da informação prestada pelo Partido conclui-se que não foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas 2 imóveis de Oliveira de Azeméis. ■

■ - E e ■, valorizados pelo Partido em 122.820 € e com os valores patrimoniais tributários, respectivamente, de 45.810 € e 75.780 €.

Conclui-se ainda que há erros de classificação entre rubricas, estando registados em edifícios 14.902,07 € que o Partido considera deverem estar registados em Outras imobilizações corpóreas e um edifício valorizado em 14.963,64 € foi considerado nas Demonstrações financeiras em Outras imobilizações corpóreas.

Por outro lado, existem montantes registados em Edifícios e Outras Construções nos balanços de Sever do Vouga (953 €), Reguengos de Monsaraz (6.475,38 €) e Santa Marta de Penaguião (500 €) sem que constem edifícios na lista do Património. Estas quantias podem dever-se a pequenas obras efectuadas em edifícios alheios que foram capitalizadas, segundo esclareceram os serviços do Partido."

"Nota 2 – Imobilizações não sujeitas a registo

O PSD não realizou ainda uma inventariação das imobilizações pertencentes ao Partido. Os serviços do Partido informaram que algumas distritais, como a do Porto, tem um inventário do imobilizado, mas não existe uma inventariação

sistemática com etiquetagem dos bens. Por essa razão, não existem, relativamente a muitas estruturas o conhecimento da composição das suas imobilizações, até porque não elaboram a sua contabilidade de acordo com o POC, e possuem apenas mapas de receitas e despesas. Assim sendo, o Partido calcula as amortizações com base em taxas médias simples, tendo em conta o tipo de bens existentes, obtendo-se dessa forma valores pouco rigorosos.”

Face ao exposto, solicita-se ao PSD o envio do inventário do “Imobilizado Corpóreo” valorizado e reconciliado com a contabilidade à data de 31 de Dezembro de 2009.

Os Acórdãos 70/2009, de 11 de Fevereiro de 2009, e 515/2009, de 13 de Outubro, do Tribunal Constitucional, referentes à prestação de contas de 2005 e 2006 referem que “a ausência de valorização e/ou reconciliação entre “o inventário anual do património do partido” e as respectivas “demonstrações financeiras” não permite concluir sobre a veracidade das contas apresentadas (...).” Veja-se ainda o Acórdão 498/2010, de 15 de Dezembro, relativo às contas de 2007 (§ 6.1.20).

Assim, como referido, a ECFP não pode concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e, conseqüentemente, sobre o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003.

11. Impossibilidade de Concluir sobre os Montantes das Amortizações do Exercício e das Amortizações Acumuladas Com Referência às Contas Apresentadas pela Comissão Política Distrital da Madeira. Eventual Sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira)

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, nos exercícios de 2006 e 2007 foi verificada a existência de uma divergência de 177.061 euros entre as Amortizações Acumuladas registadas e os Mapas de Amortização da Estrutura Regional da Madeira. No exercício de 2008, não foi possível verificar se esse montante foi regularizado, por não terem sido disponibilizados, aos auditores, os respectivos Mapas de Amortização. Para o exercício de 2009, também não foram disponibilizados à auditoria os Mapas de Amortização.

Solicita-se que seja dada informação adicional sobre o montante acima indicado e que sejam disponibilizados à ECFP os Mapas de Amortizações de 2009 (ver também Ponto 3 da Secção B).

Salienta-se que o não reflexo das amortizações acumuladas nas Demonstrações Financeiras não permite à ECFP concluir sobre a veracidade das contas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional e o cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003.

12. O Partido Não Respeitou os Critérios de Valorimetria Previstos no Plano Oficial de Contabilidade – Edifícios

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, o PSD não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 12.º da L 19/2003, uma vez que não respeitou os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria previstos no Plano Oficial de Contabilidade (POC).

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 1 – Bens sujeitos a registo

(...)

Os edifícios foram registados pelo custo de aquisição e, na falta deste, pelo valor patrimonial atribuído pela (DGCI) Direcção Geral de Contribuições e Impostos. Verificou-se existirem algumas diferenças entre o valor dos edifícios constante da contabilidade e o valor patrimonial tributário actual, em consequência de algumas actualizações desse valor pela Administração Fiscal."

(...)

"Da análise ao balanço da Sede Nacional, verifica-se que estão contabilizados Edifícios e Outras Construções no valor de 1.257.274 € e não existe qualquer montante registado em terrenos. Conclui-se que as quantias relativas aos terrenos que subjazem aos edifícios estão incluídas na rubrica Edifícios e outras Construções.

(...)

As aquisições de 2009 parecem revelar a utilização de um critério diferente do usado até aqui. Coexistem portanto 2 critérios de contabilização dos terrenos nas contas do PSD: os anteriores a 2009 estão incluídos no valor dos edifícios e os adquiridos em 2009 são separados dos edifícios.

Da análise ao mapa de amortizações relativo à sede Nacional, único que nos foi disponibilizado, verifica-se que os edifícios são depreciados pelo método das quotas constantes com um período de vida útil de 50 anos, ou seja, à taxa máxima de 2% permitida no Decreto Regulamentar 2/90. No entanto, a taxa incide sobre a totalidade do valor registado em Edifícios e Outras Construções, que inclui a quantia dos terrenos. Desta forma, o Partido está a proceder à depreciação dos terrenos, o que não está de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Uma vez que desconhecemos o valor das obras adicionado aos diferentes edifícios não podemos estimar com fiabilidade o valor das depreciações de terrenos acumulado.”

Solicita-se que indiquem quais os Edifícios que não estão registados ao custo de aquisição, respectivos valores contabilísticos e que refiram quais os valores de Balanço de cada um dos imóveis e respectivas amortizações registadas, por anos de registo e acumuladas.

Solicita-se a eventual contestação.

13. Incerteza Quanto à Cobrança/Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

As Demonstrações Financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2009, incluem o montante de 2.982.600 euros (2.640.801 euros em 2008) referente a quotas de militantes reconhecidas como receita, mas pendentes de cobrança. O Partido procedeu em 2009 à constituição de um ajustamento/provisão, no montante de 459.771 euros (87.411 euros em 2008), para fazer face às quotas de militantes cuja cobrança se afigurava difícil (para 51% do total das quotas em cobrança referentes aos exercícios de 2005 a 2009 foi efectuado o ajustamento de acordo com os critérios fiscais, os quais não estão a ser adequadamente utilizados para os exercícios de 2005 e 2006, cujos saldos já deveriam estar ajustados pela sua totalidade e estão em 75%). Para as dívidas anteriores a 2005, no montante de cerca de

1.900.000 euros, não foram efectuados quaisquer ajustamentos. Adicionalmente, verificou-se que o Partido, neste exercício, procedeu ao perdão de quotas no montante de 26.574 euros (85.512 euros em 2008).

A análise efectuada pela ECFP aos saldos e montantes registados nas rubricas "Clientes - Quotas de Militantes" e "Receitas Próprias - Quotas" permitiu constatar o seguinte:

	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	
Saldo 01- Janeiro	1.209.166	1.627.757	2.209.269	2.641.870	2.906.498	3.310.604	
Receitas - Quotas	1.380.213	1.175.916	1.255.986	1.265.454	1.325.745	1.433.003	
Recebimentos/ Ajustamentos	-961.622	-594.404	-823.385	-1.000.826	-921.639	-631.433	(*)
Saldo 31- Dezembro	<u>1.627.757</u>	<u>2.209.269</u>	<u>2.641.870</u>	<u>2.906.498</u>	<u>3.310.604</u>	<u>4.112.174</u>	(**)

(*) Inclui o ajustamento de 459.771 euros e o perdão de quotas de 26.574 euros.

(**) Inclui o saldo de conta corrente de 2.982.600 euros e o saldo de cobrança duvidosa de 1.129.574 euros.

Relativamente ao saldo em dívida à data de 31.12.2008 e às quotas do exercício de 2009, somente 16% (631.433 euros) foram liquidadas e/ou anuladas durante o exercício de 2009.

Esta análise permitiu constatar que só uma pequena parte dos proveitos registados no exercício é efectivamente recebida no exercício e em exercícios seguintes.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB - António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Ajustamentos a dívidas referentes a quotas de militantes"

O Partido efectuou em 2007 um ajustamento para valores de quotas a receber e para outros devedores, para fazer face ao risco de incobrabilidade dos valores em balanço, num total de 615.687 € que reforçou em 2008 no valor de 87.411 € mas apenas para as quotas a receber. Em 2009 o Partido efectuou um reforço do ajustamento no montante de 459.771,23 €,

considerando o critério fiscal previsto no Decreto-lei 198/2001 de 3 de Julho, de reconhecimento em função da passagem do tempo (...)

Verifica-se que o critério temporal definido na norma fiscal não foi cumprido relativamente a 2005 e 2006, cujas dívidas têm mais de 2 anos de antiguidade e de acordo com aquele critério deveriam ser ajustadas a 100%.

Esse ajustamento continua a não ter em conta, à semelhança do ano anterior, a incobrável das quotas em dívida anteriores a 2005, de montante superior a 1.900.000 €, cuja probabilidade de cobrança é muito reduzida, até pela política actual do Partido de "perdoar" as quotas em atraso aos militantes que paguem 2 anos de quotas.

Tendo em consideração a informação existente, e os erros detectados no registo das quotas de 2009 e da respectiva dívida e do erro não quantificável existente na dívida de 2006 a 2008, não estamos em condições de certificar a razoabilidade do montante e do critério de apuramento do ajustamento constituído e, conseqüentemente, a cobrável do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de ajustamentos, no montante de 2.982.600 € em 31 de Dezembro de 2009."

Face ao ajustamento constituído e ao montante de quotas que se encontra ainda por cobrar, a ECFP considera que o ajustamento/provisionamento não se afigura suficiente e que boa parte dos proveitos reconhecidos em 2009 e em anos anteriores será muito provavelmente incobrável e que, por isso, os resultados/lucros apurados em cada um desses exercícios estarão sobreavaliados e que o lucro do exercício de 2009 e os Resultados Transitados estarão, também, sobreavaliados de forma significativa.

A ECFP chama a atenção para o facto de que os 4,1 milhões de euros de quotas por cobrar, constantes do Balanço em 31 de Dezembro de 2009 como valor a receber, correspondem a cerca de 3 anos de emissões de quotas por cobrar. Atendendo ao exposto atrás, é muito provável que parte significativa deste activo não virá a ser cobrado. O impacto do ajustamento decorrente do reforço do provisionamento será muito significativo nos Capitais Próprios do PSD.

Insiste-se, entretanto, no sentido de facultarem informações à ECFP sobre as quotas cobradas em 2010 e em 2011 relativamente às quotas emitidas nos exercícios de 2009 e em cada um dos exercícios anteriores.

A ECFP alerta para o facto de que a falta de rigor e de transparência das Contas prejudica a actividade de auditoria das Demonstrações Financeiras e contraria os princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade, não apresentando as contas uma imagem verdadeira e apropriada dos seus resultados, nem da sua situação financeira.

14. Incerteza quanto à Recuperabilidade do Saldo de Existências – Sobreavaliação dos Resultados Transitados (Madeira) e dos Resultados do Exercício

À semelhança do que já foi referido no Relatório da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008, o Partido tem registado na rubrica de “Existências” o montante de 306.702 euros (137.083 euros em 2008), pertencente na sua quase totalidade ao PSD Madeira. O Partido informou que, após uma análise às facturas de aquisição desses bens, concluiu que se tratava de material de propaganda reutilizável. Contudo, atendendo à antiguidade de parte desse material, seria prudente ter efectuado um ajustamento/provisionamento para os materiais que não se encontrem em condições de serem reutilizados.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 3 – Existências - mercadorias

O balanço Consolidado do PSD apresenta em 2009 um valor de 306.702 € contra 137.083 € em 2008 de mercadorias. Esse montante pertence quase exclusivamente ao PSD Madeira. De acordo com informação dos serviços do Partido, e após verificação documental das facturas de aquisição, conclui-se que se trata de material de propaganda reutilizável."

Solicita-se uma informação sobre a composição do saldo dessa rubrica, quer em termos de material e respectivas quantidades, quer em termos de preço unitário, valor global, respectiva antiguidade dos diversos itens e o seu eventual valor realizável.

Na ausência de informação adicional e desconhecendo quais os bens que compõem o Inventário, se eles existiam em 31 de Dezembro de 2009 e qual o seu valor realizável, a ECFP pode admitir que os Resultados Transitados se

encontrem sobreavaliados no valor de 137.083 euros e o resultado do exercício sobreavaliado em 169.619 euros.

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

15. Incerteza Quanto à Natureza, Recuperação de Outros Activos, Exigibilidade dos Passivos e Regularização de Saldos Registados no Balanço do Partido. Elevado Montante a Receber da Fundação Social Democrata. Elevados Montantes a Receber e a Pagar às Estruturas, à Comissão Distrital da Madeira e aos Fornecedores das Autárquicas 2005. Saldos Não Eliminados no Processo de Consolidação.

A análise efectuada pela ECFP às Contas Anuais de 2009 do PSD permitiu identificar diversas contas com saldos de natureza devedora e credora reflectidos no "Balanço", nas rubricas de "Empréstimos Concedidos", "Outros Devedores", "Resultados Transitados", "Fornecedores" e "Outros Credores" sobre os quais existe uma incerteza quanto à sua origem, natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior. Estão neste caso os saldos seguintes:

ACTIVO	2009	2008
Dívidas de Terceiros		
Empréstimos Concedidos		
Instituto Sá Carneiro	-	25.500
Estruturas Descentralizadas	-	27.319
Outros Devedores		
Outros Devedores – Estruturas AL05 (*)	182.423	181.787
Estruturas Distritais e Regionais (*)	550.664	396.985
Sede Nacional	33.589	60.503
Comissão Política Distrital da Madeira (**)	177.393	146.999
Disponibilidades		
Caixa	268.159	189.006

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2009	2008
Capital Próprio		
Resultados Transitados – Sede e Estruturas (***)	-125.027	200.662
Dívidas a Terceiros		
Fornecedores		
Estruturas AL05 (*)	2.159.134	2.182.162
Distrital da Madeira (****)	1.196.714	452.688

Estruturas (*)	593.475	431.489
Outros Credores		
Sede Nacional (IDU e IDC)	12.770	13.335
Sede Nacional (Parlamento Europeu)	16.211	68.280
Dívidas das Estruturas à Sede Nacional (Comissões Políticas)	-	101.000
Estruturas (*)	468.649	537.659

(*) Ver parágrafo 1 desta Secção

(**) Montante apresentado pelo valor líquido dos saldos devedores e credores (saldo devedor 264.790 euros; saldo credor 87.397 euros)

(***) Movimentos efectuados pela Sede e pelas diversas estruturas

(****) Montante apresentado pelo valor líquido dos saldos devedores e credores (saldo devedor de fornecedores c/ letras no montante de 336.433 euros; saldo devedor de fornecedores c/corrente no montante de 10.985 euros saldo credor de fornecedores c/corrente no montante de 1.544.133 euros)

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Outros Devedores

Quanto à Sede Nacional, entre os montantes constantes desta conta, incluem-se alguns devedores cujo saldo já transitou de períodos anteriores e que não

tiveram qualquer movimento em 2009, alguns dos quais estruturas do Partido:

Nome	Saldo (€)
Associação Industrial Portuguesa	269,35
Hotel Tivoli Sintra	200,00
Pedro Miguel Xavier Cid	2.025,00
C.P.R. - Açores	4.987,98
Sede Nacional	11.518,62
Pedro Santana Lopes	2.105,56
Raul César Ferreira	433,18
JSD Nacional	1.626,75
C.P.D. - Setúbal	3.990,38
Penhora Tribunal Proc. PT Maio 2004	10.500,00
C.P.S. - Santiago do Cacém	4.364,48
IFSC	2.395,80
C.P.S. Coimbra	2.837,66
CPS Santa Maria da Feira	37,41
CPS Vale de Cambra	426,70
CPS Vila Nova de Famalicão	82,30
CPS Viana do Alentejo	178,20
CPS Algés	30,00
CPS Cascais	17,80
CPS Oriental	8,80
CPS Vila Franca Xira	65,00
CPS Monforte	32,50
CPS Ponte de Sôr	226,80
CPS Matosinhos	20,00
CPS Póvoa Varzim	12,00
CPS Trofa	46,00
CPS Vila do Conde	-32,50
CPS Vila Nova de Gaia	158,90
CPS Chaves	65,00
Total	33.588,53

Não obtivemos informação conclusiva sobre a efectiva existência e cobrabilidade destas dívidas mas o Partido já efectuou em 2007 um ajustamento para dívidas a receber de outros devedores no montante de 33.295 €, que nesta altura poderá ser suficiente.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Madeira

(...)

Da análise aos valores registados, apenas o referente a devoluções autárquicas, no montante de 37.622 € poderá ser integrado na categoria em

análise. O Partido efectuou ajustamentos na rubrica de outros devedores, tendo fornecido os valores globais desses ajustamentos mas não o seu detalhe, pelo que não estamos em condições de certificar a correcção dos montantes apresentados nesta rubrica para efeitos de consolidação da CPR Madeira. A maioria das dívidas a receber é referente a saldos da Fundação Social Democrata: 336.433,23 € na conta de fornecedores conta letras e 216.927,48 € em outros devedores num total de 553.360,71 €.

Trata-se de uma quantia muito avultada que se mantém no balanço pelo menos desde 2007 e parece configurar um empréstimo do Partido Social Democrata à Fundação Social Democrata. É para nós questionável a legalidade da existência de um empréstimo deste montante e por este prazo, de um Partido Político a uma Fundação.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.2- que:

“Nota 7 – Variações no capital próprio

Regularizações, efectuadas pelas estruturas descentralizadas, no valor de 69.827 € maioritariamente relacionadas com revalorização do imobilizado, que se decompõem como segue:

- 1 . CPR Açores – 2.076 €
2. CPD Bragança – (3.326 €)
- 3 CPD Leiria – (9.188 €)
- 4 CPD Porto - (50.976 €)
- 5 CPD Viseu - (8.384)
- 6 Outras estruturas - (29 €)

Por comparação entre os balanços de 2009 e 2008 de cada uma das estruturas é possível apurar a existência dessas diferenças. Não é possível certificar a natureza das regularizações efectuadas.”

O valor constante do Balanço da CPR da Madeira resulta da apresentação da rubrica de outros devedores e credores com um saldo compensado. O saldo decompõe-se como segue:

Designação	2009	2008
Fornecedores de Imobilizado	1.758	-
Ordenados do pessoal	-	1.873
Fundação Social Democrata	216.927	216.927

Dr José Barreiros	2.494	2.494
Miguel Lira	70	70,00
Dr. João Carlos Gomes	3.635	-
Devoluções Autárquicas 2009	37.623	-
Diversos – Contas a Regularizar	2.283	-
Total	264.790	221.364

E para outros credores:

Designação	2009	2008
Fornecedores de imobilizado	5.211	4.527
Rendas Fundação	53.742	69.839
Diversas Rendas não Pagas	27.694	-
Outros	750	-
Total	87.397	74.366

Realça-se ainda o valor muito elevado da dívida registada a débito da Fundação Social Democrata, senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira e o valor registado a crédito referente a rendas não pagas.

Face ao exposto, solicita-se ao Partido que forneça informação adicional sobre as contas descritas, por forma a que esclareça a ECFP sobre a sua natureza, origem, valor realizável e exigibilidade, para que se possa apurar se os montantes registados no Balanço à data de 31 de Dezembro de 2009 foram regularizados ou recebidos nos exercícios de 2010 e 2011 e por que montantes. A ECFP destaca, em especial, as seguintes situações:

- Qual a decomposição dos saldos registados nas rubricas de:
 - “Outros Devedores - Estruturas AL05” no montante de 182.423 euros;
 - “Outros Devedores - Estruturas Distritais e Regionais” no montante de 550.664 euros;

e pergunta-se se esses saldos serão recuperáveis/cobráveis, ou se já foram entretanto regularizados (e de que forma e em que parte) e quando? Pergunta-se, também, como foram regularizadas as dívidas a receber do Instituto Sá Carneiro (25.500 euros) e das Estruturas Descentralizadas (27.319 euros) e o envio do respectivo comprovativo do recebimento/regularização;

- Questiona-se se o saldo registado na rubrica "Outros Devedores - "Sede Nacional" no montante de 33.589 euros (inclui o montante de 30.700 euros referente a dívidas das Estruturas à Sede Nacional) será recuperável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando? Adicionalmente, solicita-se informação para o facto de essas dívidas não ter sido anuladas no processo de consolidação;
- Questiona-se se o saldo registado na rubrica "Outros Devedores - Dívidas da Comissão Distrital da Madeira" no montante de 264.790 euros será recuperável, ou se já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando? Adicionalmente, questiona-se se o montante de 87.397 euros, relativamente a Outros Credores, já foi entretanto regularizado.
- Questiona-se sobre a composição do saldo de "Caixa", no montante de 268.159 euros (ver Ponto 20 desta Secção). A ECFP pergunta se este saldo corresponde a dinheiro ou a adiantamentos para Despesas ou a despesas que entretanto tenham sido reconhecidas como tal?
- Questiona-se se o montante de 1.196.714 euros da Comissão Distrital da Madeira (saldo credor de 1.544.133 euros líquido do saldo devedor de 347.419 euros) já foi entretanto regularizado (e de que forma e em que parte) e quando?
- Relativamente às dívidas à IDU ("International Democratic Union") e à IDC ("International Democratic Christian") e Parlamento Europeu no valor global de 28.981 euros, "Fornecedores – AL05" no montante de 2.159.134 euros (ver Ponto 21 desta Secção), "Outros Credores – Estruturas" no montante de 468.649 euros e "fornecedores – Estruturas" no montante de 593.475 euros, pergunta-se se as mesmas já se encontram regularizadas/pagas e corrigidas nos exercícios de 2010 e de 2011? E quais as respectivas contrapartidas contabilísticas? A ECFP pergunta, ainda, como é possível que se mantenham no Balanço de 31 de Dezembro de 2009 responsabilidades referentes às Autárquicas de 2005 no montante de 2,2 milhões de euros? (ver considerações no final da sub rubrica "Outros Devedores", do n.º 3 da Secção B – "Informação financeira"). E a ECFP pergunta, ainda, como é que existem

responsabilidades para com as Estruturas de valor superior a meio milhão de euros?

- Solicita-se informação sobre se já foi regularizado o saldo devedor de fornecedores de 10.985 euros da CPR Madeira. Solicita-se o envio do respectivo comprovativo.
- A ECFP solicita ao PSD informação de como foi regularizado o montante de 101.000 euros, registado na rubrica de "Outros Credores – Comissões Políticas", referente a dívidas da Sede Nacional às Estruturas.

Relativamente às dívidas das Estruturas à Sede Nacional no montante de 30.700 euros, não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2009. Solicita-se ao Partido que sejam evidenciados os impactos da regularização eventualmente ocorrida em 2010/2011.

No que respeita ao saldo a receber da Fundação Social Democrata, no montante total de 553.361 euros e, que se mantém em Balanço desde 2007, a ECFP entende que o empréstimo concedido não formalizado (acordo escrito entre o Partido e a Fundação, onde se mencione o prazo de pagamento e (ou) das amortizações e o juro fixado) poderá configurar a natureza de um donativo concedido, não reconhecido em resultados como tal. Caso a dívida subsista em 2010, os factos em questão aparentam uma duvidosa legalidade, pelo que se solicita que justifiquem o facto de a Fundação Social Democrata dever valores ao PSD, bem como a natureza desses valores e, informem a ECFP sobre a previsão de liquidação desses saldos.

Adicionalmente, solicita-se que informem a ECFP sobre a natureza das regularizações efectuadas nos "Resultados Transitados" relacionadas com Estruturas, no montante negativo de 125.027 euros.

16. Não Cumprimento Integral do Princípio da Especialização de Exercícios Reconhecimento de Despesas em 2009 Referentes a Exercícios Anteriores. Não Contabilização de Juros dos Empréstimos Devidos em 2009 a Pagar em 2010

O PSD não cumpriu integralmente o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento. O registo de montantes elevados em "Custos e Perdas Extraordinárias", nomeadamente na rubrica "Correcções Relativas a Exercícios Anteriores" denota que o Partido apresenta dificuldades no cumprimento da especialização económica dos exercícios.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1 - que:

"Sede Nacional

(...)

Da análise efectuada há a referir o seguinte:

- O documento 10.051 do diário de compras de 21-01-2009 é uma factura da EDP, no valor de 1.675,95 €, relativa ao período de 22-12-2008 a 21-01-2009. Não foi efectuada a especialização dos exercícios.

- Factura 20055 do diário de compras de 01-02-2009 é referente a comunicações do período 15-12-2008 a 14-01-2009, no valor de 1.273,80 €. Não foi efectuada a especialização dos exercícios.

- O documento 100092 do diário de compras, no valor de 7.200 € (IVA incluído) refere-se à renovação da licença de utilização do Gestor vextor 21 – Site dinâmico pelo período de 12 meses, entre Setembro de 2009 e Agosto de 2010. Não foi efectuado o diferimento parcial do custo.

(...)

Loures

- Não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios relativamente à factura da TV cabo de Dezembro de 2008 registada e paga em 2009 e a uma factura de comunicações referente a Dezembro de 2008, também registada e paga em 2009.

- Não foi acrescida a despesa com electricidade referente a Dezembro de 2009

(...)

Odivelas

Foram verificados todos os documentos de suporte desta secção e há a referir o seguinte:

- Não é cumprido o princípio da especialização dos exercícios relativamente à renda de um imóvel, tendo sido incluída em 2009 a renda de Janeiro de 2010 e não se incluindo a renda de Janeiro de 2009.

- Também no que se refere às despesas com água e electricidade foram incluídas em 2009 despesas referentes a 2008. Por outro lado, não foi incluída a despesa com electricidade de 21 de Outubro a Dezembro de 2009.

(...)

Madeira

Relativamente à Madeira, e como foi referido na análise das dívidas a instituições de crédito, não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios porque não foram acrescidos os juros de Dezembro de 2009, num total de 15.600 € dos empréstimos contraídos em 2009.

(...)

Nota 19 - Custos e perdas extraordinários

(...) correcções relativas a exercícios anteriores, cerca de 221.000 €, o que revela algumas dificuldades no cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.”

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 e ao n.º 2 do artigo 12.º da mesma Lei.

A ECFP solicita que indiquem quais os custos e proveitos de 2009 que apenas foram reconhecidos nas Contas de 2010 ou de 2011?

Solicita-se a eventual contestação.

17. Circularização de Saldos e Transacções a Fornecedores – Respostas Não Reconciliadas e Não Obtenção de Resposta. Impossibilidade de Confirmar a Correção e Integralidade dos Custos e das Responsabilidades Para com Fornecedores.

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e das transacções realizadas pelo PSD durante o exercício de 2009, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, efectuou pedidos de confirmação

de saldos de fornecedores da Sede Nacional e da Comissão Política Distrital da Madeira.

Relativamente à Sede Nacional e, até à data de emissão do relatório de auditoria, não foram obtidas as respostas dos seguintes fornecedores: Alfasm, Vodafone, Malhus, Lda., NZ Produções, Santogal V. SA, Penta, TMN, Cadaval Gráfica, Deloitte, Iperrent, Gia, Restaurante Litoral e Soauto Comércio de Automóveis. Adicionalmente, não foi possível proceder à reconciliação das respostas obtidas da Webrand, Globalstock e Publicenso com os registos contabilísticos, tendo sido apurada uma diferença de 207.773 euros. A diferença apurada relaciona-se com as estruturas.

No que respeita à Comissão Política Distrital da Madeira e, até à data de emissão do relatório de auditoria externa, não foram obtidas quaisquer respostas dos fornecedores.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Sede Nacional

Foram efectuadas circularizações a 28 fornecedores, totalizando o valor de 221.182,93 €, o que representa 83,64 % dos fornecedores com saldo credor à data de 31-12-2009.

Até à data da elaboração deste relatório foram recebidas 14 respostas, (...):

Das respostas obtidas, 7 confirmaram o saldo directamente e 3 confirmaram o saldo da sede, embora o saldo global, incluindo outras estruturas não seja coincidente:

Código	Fornecedor	Resposta	Não	Devolvido	Saldo		Saldo circularizado		Diferença		obs
	Nome	Sim			Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor	
(...)	(...)	50,00%	50,00%	0,00%	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	
221352	Webrand - Agência de Publicidade	1			(...)	0,00	(...)	170.036,71	0,00	-170.036,71	b)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	
221383	Globalstock	1			(...)	4.032,00	(...)	10.147,79	0,00	-6.115,79	b)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	

221615	Publicenso - Imagem e Comunicação	1			20.528,02		52.148,35	0,00	-31.620,33	b)
--------	---	---	--	--	-----------	--	-----------	------	------------	----

b) Confirma saldo da sede. Diferença refere-se a outras estruturas."

"Madeira

A conta 22 – Fornecedores da Região da Madeira, apresenta um saldo credor de 1.544.133 €, referente à conta 221 – Fornecedores conta corrente, e um saldo devedor de 347.418,51 € referente a saldos devedores da conta 221 e à conta 222 – Fornecedores conta letras com 336.433,23 € de saldo devedor.

Foram efectuadas circularizações a 33 fornecedores, totalizando o valor de 1.277.883 € de saldos credores, o que representa, 83 % desses saldos à data de 31-12-2009 e 336.433,23 € de saldos devedores

Até à data da elaboração deste relatório não recebemos respostas. Os fornecedores circularizados podem observar-se no mapa seguinte:

Fornecedor		Resposta			Saldo		Saldo circula rizado		Diferença	
Código	Nome	Sim	Não	Devolvido	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		0,00%	0,00%	0,00%						
	33	0	0	0	0,00	1.277.883,97	0,00	0,00		
221001	Grafimadeira					195.558,37			0,00	195.558,37
221002	Empresa Jornal Madeira					35.464,56			0,00	35.464,56
221007	GORIK					4.355,46			0,00	4.355,46
221027	Hotel Savoy					12.775,10			0,00	12.775,10
221030	Tourigalo					5.328,00			0,00	5.328,00
221037	Silva Coelho & filhos					8.510,00			0,00	8.510,00
221038	Sai Som					3.744,02			0,00	3.744,02
221039	Carpintaria Laranjal, Lda	mec.				4.128,90			0,00	4.128,90
221046	Aguiar & silva, Lda					9.053,79			0,00	9.053,79
221080	Sam, Lda					21.577,92			0,00	21.577,92
221092	Controlmedia					52.625,85			0,00	52.625,85
221094	Insular car					8.792,15			0,00	8.792,15
221101	Carlton park hotel					62.593,62			0,00	62.593,62
221106	Silva & bettencourt					8.881,42			0,00	8.881,42
221107	Horários do Funchal					62.488,56			0,00	62.488,56

221111	Indutora					6.023,48			0,00	6.023,48
221111 6	Madeira Tecnopolo					8.937,32			0,00	8.937,32
221111 7	Maria C. R. Fernandes					8.460,08			0,00	8.460,08
221132	CIA carros S. Gonçalo, S.A.					40.334,26			0,00	40.334,26
221141	PESTANA & FILHOS					3.453,64			0,00	3.453,64
221142	SOLUÇÃO, LDA					29.199,62			0,00	29.199,62
221144	Constroplante, Lda					2.949,03			0,00	2.949,03
221148	INTER TOURS, LDA					59.140,92			0,00	59.140,92
211149	PORTO SANTO LINE					69.394,30			0,00	69.394,30
221175	ESTALAGEM ENCUMEADA					81.152,92			0,00	81.152,92
221188	PORTOS DA MADEIRA					18.447,99			0,00	18.447,99
221193	Rodoeste, Lda					41.368,62			0,00	41.368,62
221209	PALCO MADEIRA					45.997,11			0,00	45.997,11
221218	Art of Sound					190.873,60			0,00	190.873,60
221246	Centromóvel Estreito, Lda					6.684,10			0,00	6.684,10
221261	MANICA, LDA					41.953,62			0,00	41.953,62
221306	Critério Escolha, Lda					58.959,90			0,00	58.959,90
221310	Quinta Jardim Da Serra					3.180,00			0,00	3.180,00
221320	Sodinasa					37.449,00				37.449,00
221324	PT comunicações					28.046,74				28.046,74
222135 1	Fundação Social Democrata				336.433,73				336.433,73	

Foi efectuada análise documental a transacções com alguns destes fornecedores e verificou-se que o PSD-Madeira aceita letras de fornecedores, como é o caso dos fornecedores 221100132 – CIA – Companhia de Carros de S. Gonçalo, e 221100209 -Palco Madeira e não efectua o registo na conta letras, nem são divulgadas no anexo do Partido as dívidas tituladas.”

Desta forma, face ao exposto, solicita-se que o Partido proceda às reconciliações das respostas obtidas dos fornecedores que apresentam divergências de saldos, relativamente aos saldos das estruturas e proceda ao respectivo envio para a ECFP.

Solicita-se ainda insistência junto dos Fornecedores acima referidos, no sentido de responderem ao requerido, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a) relativamente aos saldos e transacções constantes dos registos contabilísticos do PSD.

A ECFP tem alguma dificuldade em entender como é que um Partido como o PSD não consegue que os seus fornecedores respondam aos pedidos de confirmação de saldos. E porque é que são tantos os que não respondem, com saldos, nalguns casos, de valor tão significativo?

A resposta dos Fornecedores é um elemento essencial de auditoria. Só através destas respostas se consegue confirmar se todos os fornecimentos foram contabilizados como Despesa nas Contas do Partido, se não houve perdões de dívida, se os preços debitados foram razoáveis, se o pagamento das facturas está a ser efectuado num período normal de pagamento, se a sua contabilização foi efectuada no período correcto e se o Balanço reflecte a integralidade das dívidas para com os fornecedores.

18. Empolamento dos Custos e Proveitos Decorrentes de Não Terem Sido Anuladas, no Processo de Integração das Contas das Campanhas, as Contribuições do Partido

As rubricas de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" e de "Outros Custos e Perdas Operacionais" reflectem os valores transferidos a título de Contribuições do Partido para a Eleição ao Parlamento Europeu, Eleição para a Assembleia da República e Referendo de Viana do Castelo (320.418 euros, 456.199 euros, e 10.500 euros respectivamente). Esses saldos, em conjunto com os saldos registados na rubrica de "Custos Extraordinários" (320.418 euros, 456.199 euros e 10.500 euros) referentes a Contribuições do Partido para essas Campanhas, deveriam ter sido eliminados no processo de consolidação de contas. Face ao exposto, os proveitos e os custos encontram-se sobreavaliados em 787.117 euros respectivamente.

Também, as rubricas de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" e de "Outros Custos e Perdas Operacionais" reflectem, os valores transferidos a título de Contribuições do Partido e Partidos Coligados para a Eleição Autárquica, no montante global de 2.577.590 euros, pelo que os proveitos e os custos encontram-se sobreavaliados em 2.577.590 euros respectivamente.

Na rubrica de "Custos Extraordinários" foi registado o montante de 1.851.208 euros relacionado com as Contribuições do Partido para as Eleições Autárquicas. Esse montante deve corresponder apenas à Contribuição efectuada pelo PSD.

A ECFP solicita evidência de como esse montante foi apurado. A ECFP solicita que confirmem os valores das sobreavaliações referidas e que indiquem se estas situações anómalas foram corrigidas em exercícios seguintes e quais os montantes regularizados.

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização contabilística nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

19. O Balanço não Apresenta com Rigor o Grau de Exigibilidade das Dívidas a Instituições de Crédito

O Partido classificou uma parte das dívidas a instituições de crédito como passivo de médio e longo prazo em 31 de Dezembro de 2009. Contudo, verifica-se que o empréstimo contraído junto do BPI, já existente desde 2005, fica liquidado na sua totalidade em 2010, pelo que o montante em dívida em 31-12-2009 (300.000 euros) deveria ter sido classificado como exigível a curto prazo, o que não aconteceu.

Adicionalmente, na Comissão Política Distrital da Madeira, foi classificado um empréstimo do Banif como sendo de Médio e Longo Prazo. Contudo, foi verificado que uma parte deveria ter sido classificada como de Curto Prazo, uma vez que irá ser liquidado em 2010 e corresponde a um empréstimo do Millennium e não do Banif, como referido no Anexo Consolidado.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Sede Nacional

(...)

Continuando a cumprir-se o plano de amortização do empréstimo conclui-se que existe um erro de apresentação por parte do Partido já que os 300.000 € em dívida, por serem pagos em 2009, são de curto prazo e não de médio e longo prazo.

Madeira

(...)

No anexo ao Balanço e Demonstração de resultados consolidados, o Partido refere incorrectamente que o total deste valor é de Médio e Longo prazo e se trata de um empréstimo do BANIF. Na verdade, existem 2 empréstimos do Millenium BCP e o empréstimo, 119300311 será liquidado em 2010, pelo que é de curto prazo.”

Nestes termos, verifica-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se informação sobre os montantes globais que deveriam ter sido apresentados como exigível de curto prazo e exigível de médio e longo prazo, à data de 31 de Dezembro de 2009.

20. Pagamentos em Numerário Superiores a Um SMMN e Regularizações de Saldos Relacionados com Impostos e Outras Contribuições Efectuadas por Caixa

No decurso do trabalho de auditoria foi verificado que na Comissão Política Regional da Madeira foram efectuados pagamentos por caixa superiores a um salário mínimo mensal nacional.

Foi verificado que foram efectuados por caixa diversos movimentos de regularização de saldos relacionados com Impostos Retidos e Segurança Social.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Caixa

(...)

Verifica-se que a maior parte do saldo pertence ao PSD Madeira. Da verificação efectuada a esta estrutura concluiu-se existir um número elevado

de registos e regularizações efectuados por contrapartida de caixa, pelo que se fizeram alguns testes de modo a determinar se existem pagamentos em numerário de valor superior ao estabelecido no nº 2 do artº 9º da lei 19/2003 de 20 de Junho. Assim, foram solicitadas cópias dos meios de pagamento de despesas registadas por contrapartida de caixa, e verificou-se que, relativamente às seguintes, não foram apresentados meios de pagamento por cheque ou transferência bancária pelo que consideramos terem sido pagos em numerário:

<i>Data</i>	<i>Factura</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Descritivo</i>	<i>Valor (€)</i>
<i>06-01-2009</i>	<i>10350</i>	<i>Faial-Bar</i>	<i>Refeições</i>	<i>581,00 €</i>
<i>27-02-2009</i>	<i>s/ num</i>	<i>António Barcelos</i>	<i>Reembolso despesas em viatura própria</i>	<i>452,00 €</i>
<i>08-12-2009</i>	<i>10648</i>	<i>Faial-Bar</i>	<i>Refeições - Encontro de Autarcas do Concelho Santana referente ao mês de Outubro</i>	<i>570,00 €</i>

(...)

Assinale-se ainda o registo por contrapartida de caixa, suportados apenas em documento interno, de regularizações de saldos de impostos retidos e segurança Social, nomeadamente os seguintes:

- Conta 2422 – IRS retido a trabalhadores independentes – debitada esta conta no valor de 24.715,04 € por contrapartida de caixa*
- Conta 2421 – IRS retido trabalho dependente – debitada esta conta no valor de 3.494,32 € por contrapartida de caixa*
- Conta 2451 – Segurança Social – debitada esta conta no valor de 1.024,60 € por contrapartida de caixa.*

Não dispomos de informação sobre a natureza e necessidade dessas regularizações.”

Verifica-se que a Comissão Política Regional da Madeira não cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da L 19/2003.

Adicionalmente, solicitam-se esclarecimentos adicionais para o facto de terem sido efectuadas regularizações de saldos de impostos e de outras contribuições através da rubrica de Caixa. As regularizações foram efectuadas a saldos de natureza credora, o que denota que foram anuladas dívidas a pagar ao Estado e a Outros Entes Públicos, pelo que se solicita evidência, da composição desses montantes, da respectiva antiguidade e as razões de os mesmos terem sido efectuados.

21. Eventuais Donativos de Pessoas Colectivas e/ou Eventuais Donativos Indirectos. Saldo Elevado de Dívidas Para Com os Fornecedores das Campanhas de 2005, o Que Pode Indiciar Que as Mesmas Tenham Sido Perdoadas

À semelhança do que tem vindo a ser referido em Relatórios anteriores, desde 2005, e mais recentemente, nomeadamente nos Relatórios da ECFP relativamente às Contas Anuais de 2008 e das Contas Anuais de 2009 do PSD, incluem, na rubrica de Fornecedores C/c, um saldo a pagar aos fornecedores da Campanha para as Eleições Autárquicas ocorridas em 2005, no montante de 2.159.134 euros (2.182.162 euros em 2008), por declarada assumpção dessas dívidas pelo Partido.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"IV) Fornecedores Autárquicas 2005 – Estruturas

Esta rubrica apresenta um valor muito elevado, 2.159.134,00 € e embora ligeiramente inferior ao de 2008 (2.182.162 €), que é respeitante a dívidas já muito antigas. De acordo com os serviços do Partido, começou ainda em 2009 a ser realizado um trabalho de circularização dos fornecedores a nível das estruturas locais com a finalidade de avaliar a efectiva existência das dívidas e a existência da obrigação de pagamento. Tal como referimos no nosso relatório das contas anuais de 2008, pelo menos uma parte das dívidas, a existirem, já terá prescrito, nos termos do artigo 317º do Código Civil, dada a natureza de não comerciantes dos Partidos Políticos, e tendo em conta que já terão passado mais de 2 anos sobre o fornecimento dos bens ou serviços.

Dada a informação disponível, não estamos em condições de certificar o valor em dívida apresentado no balanço, nem de quantificar o montante e efeito nas demonstrações financeiras, que o processo de inventariação e regularização que se antecipa, pode vir a causar."

A ECFP solicita mais uma vez ao PSD que confirme se aquelas dívidas foram, entretanto, liquidadas e, nesse caso, solicita o envio dos respectivos

comprovativos. Solicita-se ainda que seja indicado à ECFP qual o valor actual das dívidas por liquidar referente a essa Campanha de 2005.

Essa situação pode indiciar a existência de eventuais donativos em espécie de pessoas colectivas e eventuais donativos indirectos, para valores eventualmente perdoados pelos Fornecedores ou para valores pagos e cujo registo do pagamento não tenha sido efectuado nas contas, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 8.º e alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo da L 19/2003. (Neste sentido, vide considerações no final da sub rubrica "Outros Devedores", do n.º 3 da Secção B – "Informação financeira"). Estas situações de dívidas perdoadas, a terem acontecido, são de extrema gravidade, levando a que sejam consideradas, no caso de o terem sido por pessoas colectivas, a financiamentos proibidos referidos no artigo 8.º da L 19/2003 como imediatamente acima se refere.

22. Capitais Próprios e Resultado do Exercício Subavaliados – Não Reconhecimento da Redistribuição dos Excedentes da Subvenção Estatal da Eleição Regional dos Açores

Não foi possível à ECFP confirmar que o Partido tenha reconhecido nas Contas Anuais de 2009 o montante de 18.062 euros referente à quota-parte do PSD resultante da redistribuição de excedentes de Subvenção Estatal (Ofício da Assembleia da República n.º 1.367/GABSG/2009, de 3 de Dezembro) atribuída no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008, pelo que os Resultados Transitados de 2009 poderão estar subavaliados nesse montante. Aliás, a ECFP, com base nos ofícios que lhe foram enviados pela Secretária-Geral da Assembleia da República, calcula que o excedente pago ao PSD em 2009 se cifraria no montante de €14.478,05. Caso o Partido tenha procedido ao respectivo registo, solicita-se o comprovativo desse registo.

Adicionalmente, foi verificado que em "Acréscimos de Proveitos", na rubrica Subvenção Estatal – Legislativas 2009 foi registado o montante a pagar pela Assembleia da República ao PSD no âmbito da Eleição da Assembleia da República de 2009 e que ascendeu a 2.456.591 euros, conforme Ofício n.º 1467/GABSG/2010, de 3 de Novembro da Assembleia da República. A diferença, para o total registado nesta rubrica, 211.404 euros não se encontra justificada, pelo que se solicita ao Partido esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre a sua composição, natureza e sobre o registo

contabilístico da contrapartida em proveitos, uma vez que não foi identificado o registo desse montante na rubrica de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" que (ainda que indevidamente) se relaciona com o registo dos Proveitos obtidos com as Campanhas Eleitorais ocorridas em 2009.

23. Diferença entre as Despesas e Receitas apresentadas nas Contas da Campanha Autárquicas 2009 e as que Foram Incluídas Nas Contas Anuais

Foi verificado que o total das receitas e das despesas consolidadas da Campanha Autárquica do PSD e do PSD em Coligação, entregues ao Tribunal Constitucional, ascendeu a 17.522.506 euros, tendo o PSD registado nas rubricas de "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais" e de "Outros Custos e Perdas Operacionais" o montante de 17.579.210 relativamente a essa Campanha. A diferença, no montante de 56.705 euros não se encontra justificada.

No quadro abaixo encontram-se as receitas e despesas obtidas e incorridas no âmbito das Campanhas Eleitorais de 2009 e a diferença de 56.705 euros apurada.

	Autárquicas 2009 (PSD + Coligações)
Receitas	
Subvenção Estatal	13.850.664
Contribuições do Partido	2.557.590
Donativos e Angariação de Fundos	1.114.252
Total Campanhas	17.522.506
Total da Rubrica de Outros Ganhos Operacionais	17.579.210
Diferença	56.705
	Autárquicas 2009 (PSD + Coligações)
Despesas	
Despesas	17.522.506
Total Campanhas	17.522.506
Referendo Viana do Castelo	
Total Geral Campanhas	
Total da Rubrica de Outros Custos Operacionais	17.579.210

A ECFP solicita que seja dada informação adicional sobre o montante acima indicado e explicada a diferença.

As situações referidas violam o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

24. Ajustamentos de Consolidação de Contas e Diferenças não Justificados. Montantes a Pagar aos Partidos Coligados Não Reconhecidos nas Contas e Saldos Relativos às Campanhas Eleitorais de 2009 Ainda Não Regularizados

No decorrer do trabalho de auditoria, foram identificados ajustamentos às contas consolidadas e diferenças de integração para as quais não foram obtidas justificações.

O Partido, também, não procedeu ao reconhecimento nas contas da quota-parte a pagar aos Partidos Coligados no âmbito da Eleição Autárquica de 2009 referente à Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República, pelo que os custos poderiam estar, eventualmente subavaliados, ou as receitas sobreavaliadas,

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Nota 5 – Depósitos bancários e caixa

<i>Depósitos bancários</i>		
<i>Estruturas</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Observações</i>

<i>Sede Nacional</i>	6.221.555	
<i>Madeira</i>	221.945	
<i>Viseu</i>	28.108	
<i>Lisboa AM</i>	736.722	
<i>Estruturas</i>	869.408	
<i>Total</i>	8.077.738	

Os saldos apresentados são os que constam das demonstrações financeiras agregadas, antes de ajustamentos. Foram efectuados os seguintes ajustamentos nesta conta após agregação:

Activo	Dep. Bancários	Caixa
<i>Soma aritmética das Demonstrações Financeira Estruturas descentralizadas + Sede Nacional</i>	8.077.737,79	224.127,38
<i>Ajustamentos:</i>		
<i>Inclusão de Saldos das Eleições Europeias 09 + Legislativas 09 + Estruturas Centrais Autárquicas 09</i>		
<i>Estruturas Centrais Autárquicas 09</i>	-178.626,11	
<i>Saldo eleições Legislativas</i>	2.761.578,79	
<i>Saldo eleições Europeias</i>	55.703,45	
<i>Trocas nos somatórios efectuados durante a consolidação das contas</i>		
<i>Troca na consolidação - Depósitos à Ordem de TSD - Depósitos à Ordem trocou com Caixa</i>		
	-44.033,84	44.033,84
<i>Total</i>	5.149.202,50	268.161,22
<i>Consolidado apresentado</i>	5.149.203,00	268.159,00
<i>Diferença</i>	-0,50	2,22

Não obtivemos esclarecimentos sobre o modo como tais ajustamentos se reflectiam nas contas individuais das estruturas, pelo que não estamos em condições de desagregar o saldo consolidado pelas respectivas estruturas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Fornecedores Autárquicas 2009

(...) O saldo resultante da soma de todos os saldos de fornecedores dos balanços consolidados das eleições autárquicas, do PSD e das Coligações é de 7.708.855 €, como se discrimina.

Partido/coligação	Fornecedores AI09 (€)
PSD	5.859.380,14
PSD - CDS- PPM	339.210,78
PSD - CDS - MPT	0,00
PSD - CDS	1.234.945,79
PSD - CDS- MPT - PPM	215.613,09
PSD - CDS- PPM - MPT	59.706,05
Total	7.708.855,85

No balanço consolidado surge um valor inferior, isto é, 6.712.419 €. O agregado desta rubrica antes de ajustamentos, 6.862.911,32 € é também inferior à soma dos balanços consolidados das autárquicas. Embora o Partido nos tivesse enviado os ajustamentos de consolidação, não conseguimos obter explicação para a diferença de 845.940 € entre o agregado dos balanços e o agregado dos balanços de campanha. Poderá suceder que, reportando-se os balanços de campanha à data de prestação de contas e não a 31-12-2009, haja alterações nos saldos em dívida, mas a informação disponível não permite certificar essas variações.

Acresce ainda a impossibilidade de obter da contabilidade do PSD, os saldos globais em dívida aos fornecedores, sendo possível conhecer apenas saldos parciais, relativos à Sede Nacional e Madeira. Esta situação retira utilidade às respostas obtidas da circularização a fornecedores e impede a circularização de fornecedores das restantes estruturas.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

“26 - Outros Proveitos e Ganhos Operacionais”

Outros Proveitos			
<i>Estruturas</i>	2009	2008	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	21.577	5.813	
<i>Madeira</i>	1.247.705	0	
<i>Estruturas</i>	2.139.917	157.912	
Total	3.409.199	163.725	

O total desta rubrica foi obtida através da realização de ajustamentos de consolidação ao valor do agregado de todas as estruturas. O valor do balancete da Madeira corresponde ao total de contribuições do Partido para as eleições autárquicas de acordo com as contas dessas campanhas. Tal valor não consta do balancete da Madeira. Como referido em 7.3, a informação fornecida pelo Partido sobre os ajustamentos de consolidação era incompleta pelo que não podemos certificar a totalidade dos ajustamentos efectuados. No caso desta conta os ajustamentos foram os seguintes:

Proveitos e Ganhos	Outros Proveitos
Consolidado pelo Partido	16.298.530,76
Ajustamentos:	
Inclusão de Saldos das Eleições Europeias 09 + Legislativas 09 + Estruturas Centrais Autárquicas 09	
Saldo eleições Europeias	320.418,39
Saldo eleições Legislativas	456.199,07
Saldo Sede Nacional Autárquicas	38.111,77
Movimentos de consolidação Efectuados ao nível da Consolidação Final	
Anulação das transferências da Sede Autárquicas para as Candidaturas a título de Adiantamentos	-10.666.681,38
Ajustamento das contribuições do Partido (para saldar a Campanha Autárquicas)	-3.037.380,05
Total	3.409.198,55
Consolidado apresentado	3.409.199,00
Diferença	-0,45

Não dispomos de informação sobre a contrapartida da anulação das transferências da sede para as autárquicas no montante de 10.666.681,38 € nem pudemos verificar o suporte documental desse movimento nas contas da sede porque o documento não estava disponível.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.1- que:

“17 - Outros Custos e Perdas Operacionais”

Esta rubrica tem a decomposição seguinte:

Outros Custos e Perdas Operacionais
--

<i>Estruturas</i>	<i>2009 (€)</i>	<i>2008 (€)</i>	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	<i>21.577</i>	<i>6.429</i>	<i>i)</i>
<i>Madeira</i>	<i>2.823.587</i>	<i>80.259</i>	<i>ii)</i>
<i>Estruturas</i>	<i>19.421.832</i>	<i>19.171</i>	<i>iii)</i>
Total	22.266.996	105.859	

O grande aumento registado relativamente a 2008 está relacionado com as campanhas eleitorais de 2009, pois foram registados nesta conta os custos com essas campanhas.

i) Sede Nacional

A sede nacional apresenta um valor de 27.577 € no seu balanço referente a outros custos operacionais. No entanto, no balancete que nos foi entregue, o valor dos outros custos operacionais relacionados com as autárquicas ascende a 10.663.781,07. Não obtivemos a documentação de suporte destes movimentos, pelo que não estamos em condições de certificar a sua correcção.

Na consolidação o PSD anulou esta quantia. Solicitámos e foram-nos fornecidos os ajustamentos de consolidação pelo Partido, mas não foi possível concluir sobre a correcção de tais ajustamentos relativamente às eleições autárquicas porque os ajustamentos não se encontram "balanceados", o que significa que não nos foram indicados todos os ajustamentos.

ii) Madeira

O saldo de conta de Outros Custos operacionais no balancete do PSD – Madeira é de 1.619.839,18 € assim discriminado;

<i>Conta</i>	<i>Valor</i>
<i>65.5 – Eleições legislativas nacionais</i>	<i>198.050,44 €</i>
<i>65.6 – Eleições autárquicas</i>	<i>1.290.629,34 €</i>
<i>65.7 – Eleições Europeias</i>	<i>131.159,40 €</i>

Verifica-se que os valores registados na contabilidade da estrutura não coincidem com o do balanço incluído na consolidação. Não obtivemos explicação para a diferença de 1.203.748 €.

Comparámos os valores registados no balancete com os das contas das autárquicas e verificou-se que não coincidem:

Estrutura	Despesas Autárquicas	Balancete Madeira	Diferença
<i>PSD Madeira - Calheta</i>	117.372,70 €		
<i>PSD Madeira - Câmara de Lobos</i>	116.520,04 €		
<i>PPD/PSD - Funchal</i>	381.292,36 €		
<i>PSD Madeira - Machico</i>	126.893,02 €		
<i>PSD - Ponta do Sol</i>	62.925,32 €		
<i>PSD Madeira - Porto Moniz</i>	61.858,49 €		
<i>PSD - Ribeira Brava</i>	70.315,00 €		
<i>PSD Madeira - Santa Cruz</i>	120.721,05 €		
<i>PSD Madeira - Santana</i>	63.266,30 €		
<i>PSD Madeira - São Vicente</i>	67.788,48 €		
<i>PSD - Porto Santo</i>	58.752,47 €		
Total	1.247.705,23 €	1.290.629,34 €	- 42.924,11 €

Não obtivemos explicação para esta diferença.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2- que:

"26 - Outros Proveitos e Ganhos Operacionais"

Nesta rubrica são apresentados os proveitos relacionados com as campanhas eleitorais. Embora o subtítulo refira apenas as eleições autárquicas, parecem incluir-se nesta rubrica os proveitos da campanha para o parlamento europeu e para a Assembleia da República. Seja de angariações de fundos, de subvenções públicas ou de outros proveitos:

Angariação de Fundos			
<i>Estruturas</i>	2009	2008	<i>Observações</i>
<i>Sede Nacional</i>	0	0	
<i>Madeira</i>	0	0	
<i>Estruturas</i>	1.151.418	36.032	
Total	1.151.418	36.032	

Foi comparado o saldo desta conta com o valor das angariações de fundos registadas nas contas da campanha das autárquicas do PSD e coligações com outros partidos:

Partido/Coligação	Valor (€)
PSD	792.049,53
PSD CDS-PP PPM	52.554,77
PSD CDS-PP MPT	0
PSD CDS-PP	202.298,28
PSD CDS-PP MPT PPM	55.408,50
PSD CDS-PP PPM MPT	11.939,85
TOTAL	1.114.250,93

Verifica-se existir uma diferença de 37.167,07 € entre o total de angariações de fundos no consolidado e o total das campanhas para as eleições autárquicas. Não obtivemos explicação para esta diferença, uma vez que a soma das angariações de fundos das eleições europeias e legislativas somam apenas 33.875 €, pelo que só parcialmente poderão justificar a diferença.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.3- que:

Efectivamente, após análise dos ajustamentos indicados pelo Partido, concluímos que os seguintes não apresentam contrapartida:

Activo	Dep. Bancários AL09	Acréscimos Proveitos AL09
Inclusão de Saldos das Eleições Europeias 09 + Legislativas 09 + Estruturas Centrais Autárquicas 09		
Estruturas Centrais Autárquicas 09	-178.626,11	
Anulação do acréscimo de custo efectuado na Sede Autárquicas relativo a transf. a efectuar para as Candidaturas (como acréscimo de Proveito nas Candidaturas)		-2.010.058,79

Passivo	Fornecedores c/c - AL09	Outros credores - AL09
Inclusão de Saldos das Eleições Europeias 09 + Legislativas 09 + Estruturas Centrais Autárquicas 09		
Saldo Sede Nacional Autárquicas	-150.492,60	201.277,20

Proveitos e Ganhos	Outros Proveitos
Ajustamentos:	

Anulação das transferências da Sede Autárquicas para as Candidaturas a título de Adiantamentos	- 10.666.681,38
--	--------------------

Face às limitações da informação, e às insuficiências acima apontadas e na nota 17.2, não podemos concluir que as todas as despesas e receitas do partido bem como todos os activos e passivos relacionados com as eleições autárquicas estão reflectidos nas contas consolidadas do Partido.”

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"O PSD como Partido com maiores responsabilidades financeiras registou todos os proveitos das coligações. De acordo com o regulamento nº 44/2007 de 28 de Março, da ECFP, devem ser apurados os resultados das campanhas e consoante se obtenha lucro ou prejuízo, assim o Partido com mais responsabilidades financeiras, deverá registar um custo ou um proveito, pelo valor a pagar ou a receber dos demais parceiros da coligação. Da análise aos balanços consolidados apresentados pelo PSD referentes às eleições autárquicas, com ou sem coligação, conclui-se que em todos os casos, o saldo da campanha é nulo, tal como já o havia sido o saldo das eleições legislativas e europeias. A razão da inexistência de saldo prende-se com o entendimento do PSD de que as campanhas eleitorais não devem apresentar resultado, ajustando a contribuição do Partido de modo a obter um saldo nulo. Este entendimento não nos parece correcto, porquanto, por exemplo, no caso das coligações, conduz a uma subavaliação dos custos quando existe lucro da campanha e a uma subavaliação dos proveitos do Partido quando se verifica prejuízo, na medida das quantias entregues ou recebidas dos parceiros de coligação.”

Para além dos saldos de depósitos à ordem referentes às contas abertas para as Autárquicas de 2009 (ver Ponto 9 desta Secção C), as Contas Anuais de 2009 incluem também os saldos seguintes relacionados com essa Campanha:

Rubrica do Balanço	Saldo devedor	Saldo credor
Dívidas de Terceiros		
Outros Devedores AL09	1.053.004	
Disponibilidades		
Depósitos bancários	540.536	

Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos – AL09	13.850.663	
Dívidas de Terceiros		
Fornecedores – AL09		6.712.419
Outros Credores – AL09		289.884
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos – AL09		78.014

Relativamente às situações referidas, solicita-se ao PSD a seguinte informação:

- Decomposição dos montantes incluídos nos ajustamentos de consolidação devidamente justificados e documentados;
- Reconciliação das diferenças apuradas entre os montantes constantes do Balanço da CPR Madeira e os montantes que foram registados nas Contas da Campanha Autárquica;
- Reconciliação dos montantes de angariação de fundos obtidos no âmbito da Campanha Autárquica 2009 registados nas contas anuais consolidadas com os que foram registados nas Contas da Campanha;
- Evidência dos cálculos referentes a Subvenção Estatal a entregar aos Partidos Coligados no âmbito da Campanha Autárquica 2009;
- Evidência do recebimento dos montantes registados na rubrica de Outros Devedores – AL09;
- Evidência do pagamento posterior das dívidas aos fornecedores e credores, o qual foi assumido pelo Partido;
- Evidência da regularização dos saldos incluídos na rubrica de Acréscimos de custos.

25. Balancete da CPR Madeira Apresenta Diferenças para o Balanço Consolidado

Foi verificado pela auditoria que o Balanço apresentado pela CPR Madeira, para efeitos de consolidação de contas, evidencia no Passivo um saldo de dívidas a fornecedores de 1.924.576 euros e o Balancete da Estrutura mostra que as dívidas a fornecedores ascendem a 1.544.133 euros (1.196.714 euros líquido dos saldos fornecedores), não existindo separação entre fornecedores da actividade corrente e da Campanha. A diferença de 380.443 euros não se encontra justificada.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.3- que:

"Fornecedores Autárquicas 2009

A soma das rubricas de fornecedores apresentadas no balanço da Madeira para efeitos de consolidação é de 1.924.576 € enquanto no balancete da estrutura a dívida total a fornecedores ascende a 1.544.133 €, não havendo separação entre fornecedores correntes e fornecedores de autárquicas."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1- que:

"Outros Devedores

Madeira

(...). De acordo com o balancete enviado pela CPR Madeira, o montante a registar no balanço de outros devedores é de 612.208,68 €, valor inferior ao registado nas contas para efeitos de agregação. O valor do balancete desagrega-se da seguinte forma:

Rubrica	Valores (€)
Fornecedores c/c	10.985,28
Fornecedores conta letras (FSD)	336.433,23
Fornecedores imobilizado c/C	1.757,73
Devoluções autárquicas 2009	37.622,66
Fundação Social Democrata	216.927,40
Outros Devedores	8.482,38
Total	612.208,68

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.2.2.- que:

"Nota 23 – Outros

Madeira

(...)

Note-se que o total de proveitos operacionais apresentados na Demonstração de Resultados que foi incluída na consolidação, não coincide com o total de proveitos do balancete do PSD Madeira.

Rubricas	DR consolidação (€)	Balancete Madeira (€)
<i>Quotas</i>	<i>15.370,00</i>	<i>15.370,00</i>
<i>Outros</i>	<i>33.600,00</i>	<i>23.183,03</i>
<i>Subvenções nacionais</i>	<i>3.445.134,07</i>	<i>3.452.751,00</i>
TOTAL	3.494.104,07	3.491.304,03

Não obtivemos explicação para a diferença.”

Relativamente à diferença nos fornecedores, a situação indicia a ausência de registo nas contas da CPD Madeira, de facturas de fornecedores relacionadas com Campanhas, pelo que a ECFP solicita esclarecimentos adicionais e o envio da decomposição desse montante.

Nas Contas Consolidadas, a rubrica de Outros Devedores da CPR Madeira evidencia 573.502 euros, apurando-se uma diferença de 61.294 euros para o montante evidenciado no Balancete dessa Comissão Política, pelo que se solicitam esclarecimentos adicionais e uma reconciliação desses montantes.

Verifica-se que o saldo referente à dívida da Fundação Social Democrata (senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD Madeira), no montante de 216.927 euros já se encontrava incluída no saldo de 177.393 euros (saldo líquido dos montantes devedores e credores) de outra rubrica de Outros Devedores relacionados com a CPR da Madeira, no Balanço das Contas Consolidadas do PSD, pelo que a ECFP solicita esclarecimentos adicionais sobre a situação.

Verifica-se, também, que o saldo devedor de Fornecedores/conta letras da Fundação Social Democrata, no montante de 336.433 euros, encontra-se, também, incluído no saldo da rubrica de Fornecedores, no montante de 1.196.714 euros (saldo líquido dos montantes devedores, 347.419 euros, e credores, 1.544.133 euros), no Balanço das Contas Consolidadas do PSD, pelo que a ECFP solicita esclarecimentos adicionais sobre a situação.

Adicionalmente, solicitam-se ao PSD esclarecimentos sobre a rubrica de “Outros Proveitos” em que os montantes das rubricas de “Subvenções Nacionais” e de “Outros Proveitos” incluídos na Demonstração dos Resultados Consolidada relativamente à CPR Madeira não estão em conformidade com o

Balancete apresentado por essa Comissão Política. Solicita-se, ainda, o comprovativo do recebimento das Subvenções Nacionais.

26. As Contas Anuais de 2009 Integram a Subvenção Recebida pelo Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o Que Contraria a Jurisprudência do Tribunal Constitucional

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2009, à semelhança do ano anterior, não incluem o efeito das actividades (despesas e receitas) dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia da República, procedimento com o qual a ECFP concorda.

No entanto, foi reconhecido o valor da Subvenção Estatal atribuída pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 3.445.134 euros (2.915.751 euros em 2008).

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

“6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do CDS-PP incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que “O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais”. Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: “O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem*

uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes”.

B). De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: "Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira."

C) As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: "Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Enviam-se cópias dessas declarações (Anexo 4)".

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP

expressamente reconhece, de "uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores". Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

"(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redundando num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc".

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão n.º 26/2009, aquela decisão "assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários".

Esta jurisprudência foi reiterada mais recentemente pelo Acórdão n.º 498/2010 (V. § 6.2.26.)

Assim, conclui-se que os Proveitos apresentados pelo PSD nas suas Contas Anuais de 2009 estão sobreavaliados pelo montante da Subvenção atribuída ao Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Solicita-se a eventual contestação

D. Conclusões

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas nos Pontos 1 a 26 da Secção C deste Relatório, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PPD/PSD** não reflectem a posição financeira do PSD em 31 de Dezembro de 2009 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem os Custos incorridos nesse mesmo ano.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2009 e dos Capitais Próprios declarados em referência a 31 de Dezembro de 2009.

E. Ênfases

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para as situações seguintes:

1. O Balanço em 31 de Dezembro de 2009 da Comissão Política Distrital da Madeira continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de 5,9 milhões de euros (2008: 4,5 milhões de euros) as dívidas acumuladas a fornecedores diversos e a instituições financeiras, sendo o Capital Próprio negativo em 4 milhões de euros (2008: 3,4 milhões de euros).

2. O Partido apenas regista como proveito o resultado da redistribuição dos excedentes das Subvenções Estatais que lhe são atribuídas e pagas pela Assembleia da República na data em que estas lhe são notificadas. Pelo facto,

o Partido não registou qualquer proveito relativo à redistribuição dos excedentes da subvenção estatal para a Campanha das Eleições Europeias de 2009 e para a Campanha das Legislativas de 2009, os quais já ocorreram.

De acordo com o Ofício n.º 1274/GABSG/2010, de 28 de Setembro, que foi enviado pela Assembleia da República para a ECFP, em complemento do Ofício n.º 910/GABSG/2009, de 6 de Outubro, o excedente atribuído ao PSD da Subvenção Estatal para a Campanha das Eleições Europeias de 2009 foi de 80.352 euros. De acordo com o Ofício n.º 1467/GABSG/2010, de 3 de Novembro, que foi enviado pela Assembleia da República para a ECFP, em complemento do Ofício n.º 107/GABSG/2010, de 8 de Fevereiro, o excedente atribuído ao PSD da Subvenção Estatal para a Campanha das Legislativas de 2009 foi de 182.813 euros. Os referidos montantes, como é óbvio, não poderiam ter sido reconhecidos nas contas de 2009 por terem sido conhecidos muito após a data da prestação de contas.

3. O Ofício n.º 1253/GABSG/2010, de 23 de Setembro, da Secretária-Geral da Assembleia da República informou a ECFP que ainda iria proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da L 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autárquicas Locais realizada em 11 de Outubro de 2009. Só muito posteriormente, por ofício n.º 1286/GABSG/2011, de 5 de Julho, foi a ECFP informada do pagamento, a título de acertos e excedentes da subvenção estatal das eleições autárquicas 2009, dos seguintes montantes:

PPD/PSD – €710.289,52

PPD/PSD-CDS/PP – €99.005,28

PPD/PSD-CDS/PP-PPM - €96.607,36

PPD/PSD-CDS/PP-MPT-PPM - €14.721,43

4. O Partido não registou as coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, referentes à Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2007, que conforme o Acórdão 316/10, de 14 de Julho, ascendem a 10.000 euros e referentes à Eleição Intercalar para a Câmara de Lisboa de 2007, que conforme o Acórdão 77/11, de 8 de Fevereiro, ascendem a 5.000 euros.

O Partido apenas regista como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional nas datas da sua notificação. Aliás o Tribunal Constitucional considera que as coimas por ele fixadas só podem ser inscritas até ao fecho das contas (31 de Dezembro) relativas ao ano em que estas foram aplicadas (Ver Acórdão n.º 498/2010, § 6.1.4.)

Lisboa, 7 de Setembro de 2011

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)